



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 49 - 9 de dezembro de 2021

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

## ATOS DA REITORIA

### EDITAL Nº 943, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 1º de dezembro de 2021, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, para ocupar 9441 (nove mil e quatrocentas e quarenta e uma) vagas distribuídas pelo 1º e 2º períodos letivos do ano de 2022, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021.

#### SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

**Art. 1º** O acesso aos cursos/opções de graduação da UFRJ para o 1º ou 2º período letivos de 2022 dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021.

Parágrafo Único. Para os cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE, além das notas obtidas pelo ENEM, o candidato deve ter sido considerado APTO no teste relativo ao curso pretendido, em exame aplicado pela UFRJ.

**Art. 2º** As 9441 (nove mil e quatrocentas e quarenta e uma) vagas estão distribuídas em 5414 (cinco mil e quatrocentas e quatorze) vagas para o 1º período letivo de 2022 e 4027 (quatro mil e vinte e sete) vagas para o 2º período letivo de 2022, discriminadas por curso/opção e período no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC, no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE e no Anexo III - Quadro de Vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Libras.

**Art. 3º** As vagas apresentadas no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2022 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2022.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2022 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2022.

§ 4º As demais normas, rotinas e procedimentos para pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar nº 944 de 1º de dezembro de 2021, aprovado pelo CEG, em sessão de 1º de dezembro de 2021.



**Art. 4º** As vagas apresentadas no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE, para o 1º período letivo de 2022, serão ocupadas por meio de processo seletivo sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o **caput** deste artigo estão definidas no Edital Complementar nº 945 de 1º de dezembro de 2021, aprovado pelo CEG, em sessão de 1º de dezembro de 2021.

**Art. 5º** As vagas apresentadas no Anexo III - Quadro de Vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, para o 1º período letivo de 2022, serão ocupadas por meio de processo seletivo sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o **caput** deste artigo estão definidas no Edital Complementar nº 946 de 1º de dezembro de 2021, aprovado pelo CEG, em sessão de 1º de dezembro de 2021.

**Art. 6º** A SuperAR/PR1 é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do SiSU/MEC, no âmbito da UFRJ.

## SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

**Art. 7º** Do total das vagas definidas no Art. 2º deste Edital, em cada curso/opção por período, um mínimo de 50% serão ocupadas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.

§ 1º Após o cálculo de que trata o **caput** deste artigo, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º A distribuição de vagas de cada curso/opção por período em cada modalidade está definida nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Art. 8º** Poderá concorrer às vagas descritas nos Anexos I, II e III deste Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou ter previsão de conclusão do ensino médio no ano letivo de 2021;
- II. ter feito as provas do ENEM de 2021, conforme Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021; e
- III. ter sido considerado APTO no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2022, no caso dos cursos citados no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE deste Edital.

Parágrafo Único. No caso de que trata o inciso III deste artigo, o candidato que tenha sido considerado APTO no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2019 ou 2020 ou 2021 para o curso/opção que exija a mesma avaliação ou equivalente, conforme o Anexo IV - Grupos com Equivalência de THE deste Edital, estará isento de realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2022.

## SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 9º** A título de Ação Afirmativa, de acordo com o Art. 7º deste Edital, serão oferecidas 4756 (quatro mil e setecentas e cinquenta e seis) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFRJ no ano de 2022, distribuídas em cada curso/opção por período, a candidatos egressos do ensino médio de escolas públicas.

- I. 50% das vagas de que trata o **caput** deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta **per capita** superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. Das vagas definidas no inciso II, 8,1% serão destinadas por curso/opção aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, às Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de Maio de 2017.
- IV. As vagas que restarem, após a aplicação do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 1º O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá, em qualquer hipótese, concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa definida no inciso II deste artigo (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas), autodeclarado preto ou pardo, será submetido a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão específica, presidida pela Pró-Reitora de Graduação, ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não sua autodeclaração.

§ 3º No ato da confirmação da matrícula será exigida dos candidatos classificados na modalidade definida neste artigo a respectiva documentação comprobatória, conforme estabelecido nos Editais Complementares UFRJ nº 944, nº 945 e nº 946, de 1º de dezembro de 2021.

§ 4º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula e a realização da inscrição em disciplinas.

§ 5º O total de vagas de cada curso por modalidade de Ação Afirmativa está definido nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Art. 10.** Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM até o ano de 2016, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado integralmente ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com a Ação Afirmativa, deverão preencher o(s) Termo(s) Declaratório(s), em formulários próprios disponíveis no ato da Pré-Matrícula e do Cadastramento de Informações Complementares, no ato da confirmação de matrícula.

**Art. 11.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## SEÇÃO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

**Art. 13.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

**Art. 14.** O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), no endereço eletrônico do SiSU/MEC, em [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br) e no endereço do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).



**Art. 15.** Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de dezembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo período de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

**Art. 16.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga na UFRJ, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**Art. 17.** A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 18.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 19.** O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022 de que trata este Edital terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2022.

**Art. 20.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação no CEG.

**Art. 21.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021.

Denise Pires de Carvalho

Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC
- ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE
- ANEXO III - QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS
- ANEXO IV - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
ABI - Ciências Biológicas <sup>1</sup>	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50



VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	4	21	42
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	17	1	15	1	17	1	15	67	135
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Composição de Interior	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	5	0	3	0	5	0	3	15	31
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	13	26
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Desenho Industrial - Projeto de Produto	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Direito <sup>2</sup>	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	2	22	2	19	2	22	2	19	90	180
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	1	9	1	8	1	9	1	8	37	75
Educação Artística - Artes Plásticas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Educação Artística - Desenho	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	9	1	7	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
ABI - Engenharia <sup>3</sup>	Área Básica de Ingresso	Macaé - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	8	1	7	35	70
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45



VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	0	6	29	58
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Filosofia <sup>4</sup>	Área Básica de Ingresso	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	12	24
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8



VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
													<b>5223</b>

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 – Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

M – MANHÃ

V – VESPERTINO

N – NOITE

I – INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I\* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 3) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.
- 4) ABI - Filosofia (Bacharelado - Licenciatura): ao final do 3º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

**VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Ciências Biológicas <sup>1</sup>	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Biofísica <sup>2</sup>	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	4	21	42
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80



VAGAS PARA O SEGUNDOSEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	17	1	15	1	17	1	15	67	135
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Composição de Interior	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	5	0	3	0	5	0	3	15	31
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	13	26
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Desenho Industrial - Projeto de Produto	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Direito <sup>3</sup>	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	2	22	2	19	2	22	2	19	90	180
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	1	9	1	8	1	9	1	8	37	75
Educação Artística - Artes Plásticas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Educação Artística - Desenho	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	9	1	7	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	8	1	7	35	70
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	0	6	29	58
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Filosofia <sup>4</sup>	Área Básica de Ingresso	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44





VAGAS PARA O SEGUNDOSEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	12	24
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Química 5	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20



VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
												<b>4027</b>	

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

- M - MANHÃ  
V - VESPERTINO  
N - NOITE  
I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)  
I\* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) ABI - Filosofia (Bacharelado - Licenciatura): ao final do 3º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).
- 5) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE**

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Música	Licenciatura	Escola de Música - RJ	I	1	3	1	2	1	3	1	1	13	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	1	1	0	0	4	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Música - Clarineta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Composição	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	1	1	0	0	5	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Cravo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3



VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	1	1	0	0	5	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	0	0	1	1	0	0	4	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
Música - Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
													161

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

**ANEXO III - QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS**

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras -Libras (Surdos )	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	2	1	0	1	2	1	0	7	15
Letras -Libras (Ouvintes)	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	2	1	0	1	2	1	0	7	15
													30

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

N – NOITE

**ANEXO IV - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE**

Grupo de THE	Curso/Opção	Observação
1	Bacharelado em Música	THE com Prova Escrita e Prova Prática
	Licenciatura em Música	

**EDITAL Nº 944, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021****(NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 943 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021)****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM VAGAS A SEREM OCUPADAS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SISU/MEC**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 1º de dezembro de 2021, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2022, com 9250 (nove mil e duzentas e cinquenta) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021.

**SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ**

**Art. 1º** O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2022, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021.

**Art. 2º** Os cursos cujas vagas serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o **caput** deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2022 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2022.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2022 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2022.

§ 4º O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no **caput** deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 2022 disponível no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

**Art. 3º** As 9250 (nove mil e duzentas e cinquenta) vagas a que se refere este Edital estão distribuídas em 5223 (cinco mil e duzentas e vinte e três) vagas para o 1º período letivo de 2022 e 4027 (quatro mil e vinte e sete) vagas para o 2º período letivo de 2022.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC.

**Art. 4º** Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 3º deste Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- ter concluído ou ter previsão de conclusão do ensino médio no ano letivo de 2021; e
- ter feito as provas do ENEM de 2021, conforme Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021.

**SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA**

**Art. 5º** Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM até o ano de 2016, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado integralmente ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.



**Art. 6º** Do total das vagas definidas no Art. 3º deste Edital, em cada curso/opção por período, um mínimo de 50% serão destinadas aos candidatos egressos do ensino médio de escolas públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017.

- I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta **per capita** superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I deste artigo, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. Das vagas definidas no inciso II deste artigo, 8,1% serão destinadas por curso/opção aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, às Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017.
- IV. As vagas que restarem, após a aplicação do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 1º O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa **NÃO** poderá, em qualquer hipótese, concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no Art. 13 deste Edital.

§ 3º O total de vagas de cada curso/opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC.

**Art. 7º** A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do SiSU/MEC, no âmbito da UFRJ.

#### SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 8º** As vagas ofertadas nas modalidades da Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2021, respeitando-se os pesos definidos no Anexo II - Pesos e Notas Mínimas SiSU/MEC deste Edital, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

II. Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

III. Demais estudantes (Ampla Concorrência).

**Art. 9º** No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16), aquelas remanescentes serão disponibilizadas na modalidade subsequente, conforme Anexo IV - Preenchimento de Possíveis Vagas Ociosas nas Modalidades de Ação Afirmativa deste Edital.

#### SEÇÃO V: DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 10.** A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2022 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM de 2021.

§ 1º A classificação dar-se-á conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2022, para o 1º período letivo de 2022, e ao SiSU/MEC 2º/2022, para o 2º período letivo de 2022.

§ 2º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos critérios definidos pelo SiSU/MEC e nessa ordem:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI. idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

#### SEÇÃO VI: DA PRÉ-MATRÍCULA

**Art. 11.** Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br) para realizar o ato da pré-matrícula, **on-line**, nas datas, horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para a confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br).

§ 3º O candidato que não dispõe de acesso à **internet** poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 16hs).

§ 4º A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no **caput** deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

#### SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

**Art. 12.** O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula, de forma remota, no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula serão divulgados as datas e horários para a realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.



§ 3º O candidato menor de dezoito anos será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização da confirmação de matrícula ou inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso/opção.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

§ 6º O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplinas, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

**Art. 13.** Para realizar a confirmação de matrícula deverão ser apresentados os documentos abaixo listados, conforme a modalidade escolhida:

I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente; e
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

II. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades de Ação Afirmativa, que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares.

III. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para renda familiar **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (modalidades 1, 2, 3 e 4 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de Renda, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares;
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da confirmação de matrícula, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo com Anexo III - Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal deste Edital.

IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de COR/RAÇA, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no Art. 6º e seus incisos deste Edital;
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas.

V. Documentação adicional obrigatória para candidatos com deficiência (modalidades 1, 3, 5 e 7 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de candidato com deficiência, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complemente a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no Art. 6º e seus incisos, deste Edital.
- b) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo V - Modelo de Laudo Médico para Candidatos das Modalidades de Acesso 1, 3, 5 e 7 deste Edital (modelo sugerido), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.
  - b.4) Os candidatos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar de validação, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros exames complementares.

§ 1º O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, NÃO apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 2º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do Art. 5º deste Edital dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do Art. 5º deste Edital dar-se-á mediante apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º A comprovação do disposto no inciso I do Art. 6º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

§ 5º Os documentos de que tratam os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo serão enviados, de forma remota, por meio do endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 6º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do Art. 6º deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao seu local de domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado por comissão composta por assistentes sociais da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 7º Os candidatos que forem convocados para apresentar documentos pendentes e não os entregarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), bem como aqueles convocados a comparecer a entrevistas e não se apresentarem na data determinada, terão suas matrículas canceladas.

§ 8º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 9º Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso I do Art. 6º deste Edital, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), interposição de recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise da condição socioeconômica.

§ 10. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 11. O atendimento ao disposto no inciso II do Art. 6º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.



§ 12. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão específica, presidida pela Pró-Reitora de Graduação, ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não o termo declaratório referido no parágrafo anterior.

§ 13. Os candidatos que não realizarem a heteroidentificação em data, horário e local determinados terão suas pré-matrículas/matrículas canceladas, não havendo reagendamento do procedimento.

§ 14. O atendimento ao disposto no inciso III do Art. 6º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 15. A comprovação da condição declarada de que trata o inciso III do Art. 6º deste Edital será realizada por uma comissão multidisciplinar de validação, coordenada pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC, que ratificará, ou não, a documentação apresentada pelo candidato conforme disposto nas Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que altera o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nas Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

§ 16. Os candidatos que forem convocados para apresentar laudos ou exames complementares e não os entregarem no prazo estabelecido, bem como aqueles convocados a comparecer a entrevistas e não se apresentarem na data determinada, terão suas matrículas canceladas.

§ 17. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso III do Art. 6º deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão multidisciplinar de validação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 18. O resultado do pedido de reconsideração de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pela comissão multidisciplinar de validação.

§ 19. Durante a tramitação e julgamento dos recursos de que tratam os parágrafos 9º e 17 deste artigo será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§ 20. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matrícula e do cadastramento de informações complementares.

§ 21. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 22. A não confirmação da situação de deficiência declarada pelo candidato das modalidades de acesso 1, 3, 5 e 7, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da confirmação de matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 24. Os documentos elencados neste artigo estarão sujeitos à verificação de autenticidade.

§ 25. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula.

## SEÇÃO VIII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

**Art. 14.** As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após a chamada regular realizada pelo SiSU/MEC, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela SuperAR/PR1, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

## SEÇÃO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

**Art. 16.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

**Art. 17.** O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), no endereço eletrônico do SiSU, em [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br) e no endereço do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 18.** Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo período de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

**Art. 19.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**Art. 20.** A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 21.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 22.** O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022, de que trata este Edital, terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2022.

**Art. 23.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação no CEG.

**Art. 24.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021.

Denise Pires de Carvalho  
Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU/MEC
- ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SISU/MEC
- ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA
- ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
ABI - Ciências Biológicas <sup>1</sup>	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	4	21	42
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	17	1	15	1	17	1	15	67	135
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Composição de Interior	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	5	0	3	0	5	0	3	15	31
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	13	26
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60





VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Desenho Industrial - Projeto de Produto	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Direito2	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	2	22	2	19	2	22	2	19	90	180
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	1	9	1	8	1	9	1	8	37	75
Educação Artística - Artes Plásticas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Educação Artística - Desenho	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	9	1	7	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
ABI - Engenharia <sup>3</sup>	Área Básica de Ingresso	Macaé - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	8	1	7	35	70
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	0	6	29	58
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Filosofia <sup>4</sup>	Área Básica de Ingresso	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35



VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	12	24
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60



VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
												<b>5223</b>	

#### LEGENDA MODALIDADE:

- Modalidade 01 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 – Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.

#### LEGENDA TURNO:

- M – MANHÃ
- V – VESPERTINO
- N – NOITE
- I – INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)
- I\* – INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 3) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.
- 4) ABI - Filosofia (Bacharelado - Licenciatura): ao final do 3º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

**VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Ciências Biológicas <sup>1</sup>	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Biofísica <sup>2</sup>	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	4	21	42
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	17	1	15	1	17	1	15	67	135
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Composição de Interior	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	5	0	3	0	5	0	3	15	31
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	13	26
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Desenho Industrial - Projeto de Produto	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Direito <sup>3</sup>	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	2	22	2	19	2	22	2	19	90	180
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	1	9	1	8	1	9	1	8	37	75



VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Educação Artística - Artes Plásticas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Educação Artística - Desenho	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	9	1	7	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	8	1	7	35	70
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	0	6	29	58
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Filosofia <sup>4</sup>	Área Básica de Ingresso	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6



VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da Renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	12	24
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Química 5	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
												<b>4027</b>	

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

- M - MANHÃ  
 V - VESPERTINO  
 N - NOITE  
 I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)  
 I\* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.  
 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.  
 3) ABI - Comunicação Social: engloba os curso de Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo, com opção feita ao final do 3º período.  
 4) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).  
 5) ABI - Filosofia (Bacharelado - Licenciatura): ao final do 3º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).  
 6) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

**ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS**

NOTAS MÍNIMAS		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Todos os cursos	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS		2022				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Administração	Rio de Janeiro	3	1	4	1	4
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	1	4	2	4
Artes Cênicas - Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Cênicas - Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Cênicas - Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais - Escultura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais - Gravura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Astronomia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	3
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	5	5
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	2	2	2	5
ABI - Ciências Biológicas	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	Macaé	3	2	1	1	1
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	2	1	1	3
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias (Xerém)	3	2	1	1	3
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias (Xerém)	3	3	1	2	3
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	1	4	1	4
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	1	2	1	3
Ciências Matemáticas e da Terra	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Composição de Interior	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Comunicação Social - Produção Editorial	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Radialismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Dança (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Desenho Industrial - Projeto de Produto	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Direito	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Artística - Artes Plásticas	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Artística - Desenho	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Enfermagem	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1



PESOS		2022				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	2	1	1	1
ABI - Engenharia	Macaé	3	4	2	2	4
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Matemática	Rio de Janeiro	1	4	1	3	5
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Estatística	Rio de Janeiro	3	3	1	2	5
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Farmácia	Macaé	3	2	1	2	2
ABI - Filosofia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Física (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	1	1	2
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	3	1	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	3
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
História (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Jornalismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Libras (Bacharelado)	Rio de Janeiro	1	1	1	1	1
Letras - Português e Alemão (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Árabe (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Espanhol (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Francês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Grego (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Hebraico (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Inglês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Italiano (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Japonês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Latim (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Russo (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Matemática (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Matemática (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	1	1	4
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	1	4	1	3	5
Medicina	Rio de Janeiro	4	4	1	2	2
Medicina	Macaé	3	2	1	2	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	1	1	4
Musicoterapia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1





PESOS		2022				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	5	1	1	4
Nanotecnologia	Duque de Caxias (Xerém)	3	4	1	1	4
Nutrição	Rio de Janeiro	3	2	1	1	1
Nutrição	Macaé	3	2	1	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	2	1	1	1
Paisagismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	4	2	4	4
Química (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	4	2	4	4
Química (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	3	2
Química (Bacharelado)	Macaé	3	2	1	2	2
Química (Licenciatura)	Macaé	3	2	2	2	3
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1

### ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#### 1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- I - Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- III - Cópia da certidão de casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;
- IV - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- V - Cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

#### 2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

I - quando funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:

- a) cópia dos 03 (três) últimos contracheques;
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

II- quando trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula;
- b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

III- quando trabalhador informal:

- a) declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.



IV- quando agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

- a) declaração original da renda expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) cópia da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP);
- c) cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- d) cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- f) cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- g) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- h) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- i) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

V- quando empresário, microempresário e comerciante:

- a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 03 (três) últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- c) cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, caso haja;
- d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- e) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- f) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

VI- quando aposentado e pensionista:

- a) extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (não serão aceitos extratos bancários);
- b) cópia dos comprovantes de remuneração dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

VII- quando desempregado ou do lar:

- a) declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos;
- b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

VIII- quando beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

- a) cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor;
- b) declaração de próprio punho informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IX- Caso o candidato ou familiar receba pensão alimentícia:

- a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste;
- b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos 03 (três) últimos meses).

**3. COMPROVANTES DE DESPESAS:**

Apresentar cópia das contas, dos 02 (dois) meses anteriores à matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.

3.1. Caso o candidato solteiro não resida com os pais, deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais, ou equivalente, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o candidato reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

3.1.1. Caso não seja possível a declaração dos pais, ou equivalente, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho sobre as informações solicitadas no item anterior.

3.2. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso os documentos apresentados pelo candidato não sejam suficientes para a conclusão da avaliação socioeconômica dos ingressantes pela modalidade de renda da Ação Afirmativa na modalidade de renda familiar bruta mensal **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente.

**ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA**

I. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

II. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º;



- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- III. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- IV. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- V. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- VI. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- VII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- VIII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

## ANEXO V –

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS - ANEXO I

## MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
<b>IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL</b>			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
<b>INFORMAÇÕES MÉDICAS</b>			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10		
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)		
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal



## EDITAL Nº 945, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

## (NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 943 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021)

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 1º de dezembro de 2021, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021 necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2022 que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), para ocupar 161 (cento e sessenta e uma) vagas, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021.

## SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

**Art. 1º** O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2022, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021.

**Art. 2º** O ingresso para os cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música exige que o candidato seja considerado APTO no Teste de Habilidade Específica (THE) aplicado pela UFRJ e objeto de edital específico publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

## SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

**Art. 3º** As 161 (cento e sessenta e uma) vagas a que se refere este Edital serão ofertadas para o 1º período letivo de 2022 por meio do processo seletivo UFRJ/THE-ENEM 1º/2022.

§ 1º As vagas oferecidas para 2022, referentes aos cursos/opções listados no Art. 2º deste Edital serão ocupadas em processo seletivo sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

§ 2º A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE.

**Art. 4º** Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 3º deste Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou ter previsão de conclusão do ensino médio no ano letivo de 2021;
- II. ter feito as provas do ENEM de 2021, conforme Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021; e
- III. ter sido considerado APTO no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2022 ou em THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2019, 2020 ou 2021 para o mesmo curso/opção ao qual está se candidatando ou para um curso/opção com equivalência de THE.

Parágrafo Único. Os cursos com equivalência de THE estão listados no Anexo IV - Grupos com Equivalência de THE do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo III - Grupos com Equivalência de THE.

## SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 5º** Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I deste artigo, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado integralmente ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

**Art. 6º** Do total das vagas definidas no Art. 3º deste Edital, em cada curso/opção por período, um mínimo de 50% serão destinadas aos candidatos egressos do ensino médio de escolas públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.

- I. 50% das vagas de que trata o **caput** deste artigo serão destinadas aos candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta **per capita** superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I deste artigo, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. Das vagas definidas no inciso II deste artigo, 8,1% serão destinadas por curso/opção aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, às Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de Maio de 2017.
- IV. As vagas que restarem, após a aplicação do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 1º O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá, em qualquer hipótese, concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no Art. 20 deste Edital.

§ 3º O total de vagas de cada curso/opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo II – Quadro de Vagas Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Habilidade Específica - THE.

## SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 7º** As vagas ofertadas nas modalidades da Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2021, respeitando-se os pesos definidos no Anexo II - Pesos e Notas Mínimas deste Edital, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

II. Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.



III. Demais estudantes (Ampla Concorrência).

**Art. 8º** No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16), aquelas remanescentes serão disponibilizadas na modalidade subsequente, conforme Anexo V - Preenchimento de Possíveis Vagas Ociosas nas Modalidades de Ação Afirmativa deste Edital.

#### SEÇÃO V: DA INSCRIÇÃO PARA O ACESSO AOS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE

**Art. 9º** Para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br) para realizar a inscrição, em datas e horários a serem divulgados no mesmo endereço, para o processo seletivo UFRJ/THE-ENEM 1º/2022.

§ 1º No ato da inscrição, **on-line**, o candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada a última alteração realizada.

§ 2º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no **caput** deste artigo não será considerada.

**Art. 10.** O ato da inscrição, **on-line**, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2021 e utilizá-las para classificação.

**Art. 11.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br) sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 12.** As inscrições para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE são gratuitas.

**Art. 13.** O candidato deverá imprimir o comprovante de sua inscrição, **on-line**, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula, caso seja convocado.

#### SEÇÃO VI: DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 14.** Com base nos resultados obtidos no ENEM 2021, serão publicadas listas com as notas finais, em ordem decrescente, dos candidatos inscritos.

Parágrafo Único. As listas a que se refere o **caput** deste artigo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br) e nos murais da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 15.** As vagas dos cursos que exigem THE, a que se refere o Art. 3º deste Edital, estão disponibilizadas por campi, curso/opção por período e turno e serão ocupadas pelos candidatos classificados até o preenchimento das vagas.

§ 1º Em cada curso/opção, os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no ENEM 2021, obedecidos a nota mínima e os pesos estabelecidos para cada curso, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

§ 2º A nota final do candidato será dada pela média ponderada das cinco notas do ENEM 2021, disponíveis no Anexo II deste Edital.

§ 3º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nessa ordem:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI. idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

§ 4º As listas dos classificados no processo seletivo de 2022, 1º período letivo, para os cursos que exigem THE serão publicadas no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br).

§ 5º Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

**Art. 16.** As listas dos candidatos classificados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br) e nos murais da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

#### SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 17.** Todos os candidatos inscritos não classificados na chamada regular deverão confirmar o interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas anexo a este Edital - Anexo I.

§ 1º A confirmação de interesse deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br).

§ 2º A confirmação de interesse, **on-line**, não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º O candidato que não realizar a confirmação de interesse referida no **caput** deste artigo será eliminado e perderá o direito a concorrer às vagas deste Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º O candidato que não dispõe de acesso à **internet** poderá, excepcionalmente, realizar a confirmação de interesse na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 16hs).

§ 5º A finalização da confirmação de interesse dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

#### SEÇÃO VIII: DA PRÉ-MATRÍCULA, DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

**Art. 18.** Os candidatos classificados na chamada regular deverão acessar o endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br) para realizar o ato da pré-matrícula, **on-line**, nas datas, horários e locais determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para a confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br).

§ 3º O candidato que não dispõe de acesso à **internet** poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 16hs).

§ 4º A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no **caput** deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.



**Art. 19.** O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula, de forma remota, no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula serão divulgados as datas e horários para a realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º O candidato com maioridade civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º O candidato menor de dezoito anos será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização da confirmação de matrícula ou inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso/opção.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

**Art. 20.** Para realizar a confirmação de matrícula deverão ser apresentados os documentos abaixo listados, conforme a modalidade escolhida:

I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente; e
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

II. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades de Ação Afirmativa, que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares.

III. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para renda familiar **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (modalidades 1, 2, 3 e 4 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de Renda, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares;
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da confirmação de matrícula, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo com Anexo IV - Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal deste Edital.

IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de COR/RAÇA, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no Art. 6º e seus incisos deste Edital;
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas.

V. Documentação adicional obrigatória para candidatos com deficiência (modalidades 1, 3, 5 e 7 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de candidato com deficiência, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complemente a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no Art. 6º e seus incisos, deste Edital.
- b) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI - Modelo de Laudo Médico para Candidatos das Modalidades de Acesso 1, 3, 5 e 7 deste Edital (modelo sugerido), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.
  - b.4) Os candidatos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar de validação, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros exames complementares.

§ 1º O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, NÃO apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 2º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do Art. 5º deste Edital dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do Art. 5º deste Edital dar-se-á mediante apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º A comprovação do disposto no inciso I do Art. 6º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV deste Edital.

§ 5º Os documentos de que tratam os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo serão enviados, de forma remota, por meio do endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 6º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do Art. 6º deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao seu local de domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado por comissão composta por assistentes sociais da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 7º Os candidatos que forem convocados para apresentar documentos pendentes e não os entregarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br), bem como aqueles convocados a comparecer a entrevistas e não se apresentarem na data determinada, terão suas matrículas canceladas.

§ 8º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 9º Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso I do Art. 6º deste Edital, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.aceessograduacao.ufrj.br](http://www.aceessograduacao.ufrj.br), interposição de recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise da condição socioeconômica.

§ 10. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 11. O atendimento ao disposto no inciso II do Art. 6º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados



neste artigo e seus incisos.

§ 12. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão específica, presidida pela Pró-Reitora de Graduação, ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não o termo declaratório referido no parágrafo anterior.

§ 13. Os candidatos que não realizarem a heteroidentificação em data, horário e local determinados terão suas pré-matrículas/matrículas canceladas, não havendo reagendamento do procedimento.

§ 14. O atendimento ao disposto no inciso III do Art. 6º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 15. A comprovação da condição declarada de que trata o inciso III do Art. 6º deste Edital será realizada por uma comissão multidisciplinar de validação, coordenada pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC, que ratificará, ou não, a documentação apresentada pelo candidato conforme disposto nas Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que altera o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nas Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

§ 16. Os candidatos que forem convocados para apresentar laudos ou exames complementares e não os entregarem no prazo estabelecido, bem como aqueles convocados a comparecer a entrevistas e não se apresentarem na data determinada, terão suas matrículas canceladas.

§ 17. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso III do Art. 6º deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão multidisciplinar de validação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 18. O resultado do pedido de reconsideração de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pela comissão multidisciplinar de validação.

§ 19. Durante a tramitação e julgamento dos recursos de que tratam os parágrafos 9º e 17 deste artigo será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§ 20. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matrícula e do cadastramento de informações complementares.

§ 21. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 22. A não confirmação da situação de deficiência declarada pelo candidato das modalidades de acesso 1, 3, 5 e 7, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da confirmação de matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 24. Os documentos elencados neste artigo estarão sujeitos à verificação de autenticidade.

§ 25. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula.

#### SEÇÃO IX: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

**Art. 21.** Verificada a existência de vagas nos cursos/opções que exigem THE, a SuperAR/PR1 fará novas chamadas de candidatos que tenham realizado confirmação de interesse em datas a serem divulgadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 22.** Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas, a SuperAR/PR1 poderá oferecer estas vagas por meio de Editais, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Parágrafo Único. O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas no Edital de que trata o **caput** deste artigo caso esteja apto e não classificado em algum curso/opção com equivalência de THE, conforme lista apresentada no Anexo III deste Edital.

#### SEÇÃO X: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

**Art. 24.** O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos procedimentos e prazos nele divulgados.

**Art. 25.** Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo período de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

**Art. 26.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**Art. 27.** A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 28.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 29.** O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022, de que trata este Edital, terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2022.

**Art. 30.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação no CEG.

**Art. 31.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021.

Denise Pires de Carvalho  
Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE

- ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS
- ANEXO III - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE
- ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- ANEXO V - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA
- ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7

ANEXO I -  
QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Música	Licenciatura	Escola de Música - RJ	I	1	3	1	2	1	3	1	1	13	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	1	1	0	0	4	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Música - Clarineta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Composição	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	1	1	0	0	5	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Cravo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	1	1	0	0	5	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	3	6
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	0	0	0	2	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	1	1	0	0	4	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
Música - Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
												<b>161</b>	



**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº (18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

**ANEXO II -  
PESOS E NOTAS MÍNIMAS**

NOTAS MÍNIMAS		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Todos os cursos	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS		2022				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Música (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Bandolim	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Canto	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Cavaquinho	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Clarineta	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Composição	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Contrabaixo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Cravo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Fagote	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Flauta	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Harpa	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Instrumento de Percussão	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Oboé	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Órgão	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Piano	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Regência Coral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Regência de Banda	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Regência Orquestral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Saxofone	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Trombone	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Trompa	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Trompete	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Tuba	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Viola	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Violão	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Violino	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Violoncelo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1



## ANEXO III - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE

Grupo de THE	Curso/Opção	Observação
1	Bacharelado em Música	THE com Prova Escrita e Prova Prática
	Licenciatura em Música	

## ANEXO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

## 1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

I - Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;

III - Cópia da certidão de casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;

IV - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

V - Cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

## 2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

I - quando funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:

- cópia dos 03 (três) últimos contracheques;
- cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

II- quando trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula;
- cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
- cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

III- quando trabalhador informal:

- declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;
- cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IV- quando agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sítante:

- declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- cópia da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP);
- cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- cópia do Cadastro de Imóvel Rural - DP ou do INCRA;
- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

V- quando empresário, microempresário e comerciante:

- declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 03 (três) últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;
- cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, caso haja;
- cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";



f) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

VI- quando aposentado e pensionista:

- a) extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (não serão aceitos extratos bancários);
- b) cópia dos comprovantes de remuneração dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

VII- quando desempregado ou do lar:

- a) declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos;
- b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

VIII- quando beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

- a) cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor;
- b) declaração de próprio punho informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IX- Caso o candidato ou familiar receba pensão alimentícia:

- a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste;
- b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos 03 (três) últimos meses).

### 3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

Apresentar cópia das contas, dos 02 (dois) meses anteriores à matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.

3.1. Caso o candidato solteiro não resida com os pais, deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais, ou equivalente, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o candidato reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

3.1.1. Caso não seja possível a declaração dos pais, ou equivalente, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho sobre as informações solicitadas no item anterior.

3.2. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso os documentos apresentados pelo candidato não sejam suficientes para a conclusão da avaliação socioeconômica dos ingressantes pela modalidade de renda da Ação Afirmativa na modalidade de renda familiar bruta mensal **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente.

## ANEXO V -

### PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA

I. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 7º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 7º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 7º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

II. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 7º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 7º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 7º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

III. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 7º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 7º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 7º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

IV. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 7º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 7º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 7º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

V. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 7º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 7º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 7º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VI. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 7º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 7º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 7º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.



VII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 7º;
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 7º;
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 7º; e
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VIII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 7º serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 7º;
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 7º;
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 7º; e
- restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 7º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

#### ANEXO VI –

### MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS AS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS - ANEXO I

#### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
<b>IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL</b>			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
<b>INFORMAÇÕES MÉDICAS</b>			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10		
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)		
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

#### EDITAL Nº 946, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

(NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 943 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021)

#### CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 1º de dezembro de 2021, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021 necessários ao Acesso ao Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFRJ, para ocupar 30 (trinta) vagas para o primeiro período letivo de 2022, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021.

#### SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

**Art. 1º** O acesso ao curso de graduação objeto deste Edital, para o 1º período letivo de 2022, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021.

#### SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

**Art. 2º** As 30 (trinta) vagas a que se refere este Edital serão ofertadas para o 1º período letivo de 2022.

§ 1º Do total das vagas ofertadas para o curso de Licenciatura em Letras-Libras, 50% serão destinadas aos candidatos SURDOS, em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 dezembro de 2005.

§ 2º Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

§ 3º Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.



§ 4º As vagas oferecidas para 2022, referentes ao curso de Licenciatura em Letras-Libras, serão ocupadas em processo seletivo sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

§ 5º A distribuição de vagas do curso de Licenciatura em Letras-Libras está definida no Anexo III - Quadro de Vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Libras do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Libras.

**Art. 3º** Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 2º deste Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou ter previsão de conclusão do ensino médio no ano letivo de 2021; e
- II. ter feito as provas do ENEM de 2021, conforme Edital UFRJ nº 552 de 23 de junho de 2021.

### SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 4º** Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM até o ano de 2016, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado integralmente ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

**Art. 5º** Do total das vagas definidas no Art. 2º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas aos candidatos egressos do ensino médio de escolas públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017.

- I. 50% das vagas de que trata o **caput** deste artigo serão destinadas aos candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta **per capita** superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I deste artigo, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. Das vagas definidas no inciso II deste artigo, 8,1% serão destinadas por curso/opção aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, às Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de Maio de 2017.
- IV. As vagas que restarem, após a aplicação do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 1º O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá, em qualquer hipótese, concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no Art. 19 deste Edital.

§ 3º O total de vagas de cada curso/opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo III – Quadro de Vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Libras do Edital nº 943, de 1º de dezembro de 2021, republicado neste Edital – Anexo I - Quadro de Vagas do Curso de Licenciatura em Letras-Libras.

### SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 6º** As vagas ofertadas nas modalidades da Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2021, respeitando-se os pesos definidos no Anexo II - Pesos e Notas Mínimas deste Edital, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

II. Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

III. Demais estudantes (Ampla Concorrência).

**Art. 7º** No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16), aquelas remanescentes serão disponibilizadas na modalidade subsequente, conforme Anexo IV - Preenchimento de Possíveis Vagas Ociosas nas Modalidades de Ação Afirmativa deste Edital.

### SEÇÃO V: DA INSCRIÇÃO PARA O ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

**Art. 8º** Para concorrer às vagas do curso de Licenciatura em Letras-Libras, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) para realizar a inscrição, em datas e horários a serem divulgados no mesmo endereço.

§ 1º No ato da inscrição, **on-line**, o candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada a última alteração realizada.

§ 2º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no **caput** deste artigo não será considerada.

**Art. 9º** O ato da inscrição, **on-line**, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2021 e utilizá-las para classificação.

**Art. 10.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 11.** As inscrições para concorrer às vagas do curso de Licenciatura em Letras-Libras são gratuitas.

**Art. 12.** O candidato deverá imprimir o comprovante de sua inscrição, **on-line**, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula, caso seja convocado.



## SEÇÃO VI: DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 13.** Com base nos resultados obtidos no ENEM 2021, serão publicadas listas com as notas finais, em ordem decrescente, dos candidatos inscritos.

Parágrafo Único. As listas a que se refere o **caput** deste artigo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br) e nos murais da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

**Art. 14.** As vagas do curso de Licenciatura em Letras-Libras, a que se refere o Art. 2º deste Edital, serão ocupadas pelos candidatos classificados até o preenchimento das vagas.

§ 1º Em cada curso/opção, os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no ENEM 2021, obedecidos a nota mínima e os pesos estabelecidos para cada curso, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

§ 2º A nota final do candidato será dada pela média ponderada das cinco notas do ENEM 2021, disponíveis no Anexo II deste Edital.

§ 3º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nessa ordem:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI. idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

§ 4º As listas dos classificados no processo seletivo de 2022, 1º períodos letivo, para o curso de Licenciatura em Letras-Libras serão publicadas no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br).

§ 5º Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

**Art. 15.** As listas dos candidatos classificados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br) e nos murais da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

## SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 16.** Todos os candidatos inscritos não classificados na chamada regular deverão confirmar o interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas anexo a este Edital - Anexo I.

§ 1º A confirmação de interesse deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br).

§ 2º A confirmação de interesse, **on-line**, não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º O candidato que não realizar a confirmação de interesse referida no **caput** deste artigo será eliminado e perderá o direito a concorrer às vagas deste Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º O candidato que não dispõe de acesso à **internet** poderá, excepcionalmente, realizar a confirmação de interesse na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 16hs).

§ 5º A finalização da confirmação de interesse dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

## SEÇÃO VIII: DA PRÉ-MATRÍCULA, DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

**Art. 17.** Os candidatos classificados na chamada regular deverão acessar o endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br) para realizar o ato da pré-matrícula, **on-line**, nas datas, horários e locais determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para a confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br).

§ 3º O candidato que não dispõe de acesso à **internet** poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 16hs).

§ 4º A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no **caput** deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

**Art. 18.** O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula, de forma remota, no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula serão divulgados as datas e horários para a realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º O candidato menor de dezoito anos será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização da confirmação de matrícula ou inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso/opção.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

**Art. 19.** Para realizar a confirmação de matrícula deverão ser apresentados os documentos abaixo listados, conforme a modalidade escolhida:

I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente; e
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

II. Documentação obrigatória para candidatos classificados para vagas destinadas a surdos:

- a) Audiograma (realizado no máximo nos últimos 24 meses) nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz que comprove perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais.



III. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades de Ação Afirmativa, que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares.

IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para renda familiar **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (modalidades 1, 2, 3 e 4 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de Renda, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares;
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da confirmação de matrícula, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo com Anexo III - Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal deste Edital.

V. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de COR/RAÇA, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que completem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no Art. 5º e seus incisos deste Edital;
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas.

VI. Documentação adicional obrigatória para candidatos com deficiência (modalidades 1, 3, 5 e 7 do quadro de vagas):

- a) Termo Declaratório de candidato com deficiência, disponibilizado na plataforma **on-line** da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complemente a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no Art. 5º e seus incisos, deste Edital.
- b) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo V - Modelo de Laudo Médico para Candidatos das Modalidades de Acesso 1, 3, 5 e 7 deste Edital (modelo sugerido), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.
  - b.4) Os candidatos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar de validação, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros exames complementares.

§ 1º O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, NÃO apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 2º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do Art. 4º deste Edital dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do Art. 4º deste Edital dar-se-á mediante apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º A comprovação do disposto no inciso I do Art. 5º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

§ 5º Os documentos de que tratam os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo serão enviados, de forma remota, por meio do endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 6º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do Art. 5º deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao seu local de domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado por comissão composta por assistentes sociais da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 7º Os candidatos que forem convocados para apresentar documentos pendentes e não os entregarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), bem como aqueles convocados a comparecer a entrevistas e não se apresentarem na data determinada, terão suas matrículas canceladas.

§ 8º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 9º Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso I do Art. 5º deste Edital, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), interposição de recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise da condição socioeconômica.

§ 10. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 11. O atendimento ao disposto no inciso II do Art. 5º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 12. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão específica, presidida pela Pró-Reitora de Graduação, ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não o termo declaratório referido no parágrafo anterior.

§ 13. Os candidatos que não realizarem a heteroidentificação em data, horário e local determinados terão suas pré-matrículas/matriculas canceladas, não havendo reagendamento do procedimento.

§ 14. O atendimento ao disposto no inciso III do Art. 5º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 15. A comprovação da condição declarada de que trata o inciso III do Art. 5º deste Edital será realizada por uma comissão multidisciplinar de validação, coordenada pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC, que ratificará, ou não, a documentação apresentada pelo candidato conforme disposto nas Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que altera o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nas Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

§ 16. Os candidatos que forem convocados para apresentar laudos ou exames complementares e não os entregarem no prazo estabelecido, bem como aqueles convocados a comparecer a entrevistas e não se apresentarem na data determinada, terão suas matrículas canceladas.

§ 17. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso III do Art. 5º deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão multidisciplinar de validação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 18. O resultado do pedido de reconsideração de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pela comissão multidisciplinar de validação.

§ 19. Durante a tramitação e julgamento dos recursos de que tratam os parágrafos 9º e 17 deste artigo será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.



§ 20. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matrícula e do cadastramento de informações complementares.

§ 21. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 22. A não confirmação da situação de deficiência declarada pelo candidato das modalidades de acesso 1, 3, 5 e 7, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da confirmação de matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 24. Os documentos elencados neste artigo estarão sujeitos à verificação de autenticidade.

§ 25. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula.

#### SEÇÃO IX: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

**Art. 20.** Verificada a existência de vagas no curso de Licenciatura em Letras-Libras, a SuperAR/PR1 fará novas chamadas de candidatos que tenham realizado confirmação de interesse em datas a serem divulgadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 21.** Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas, a SuperAR/PR1 poderá oferecer estas vagas por meio de Editais, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

#### SEÇÃO X: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

**Art. 23.** O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos procedimentos e prazos nele divulgados.

**Art. 24.** Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo período de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

**Art. 25.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**Art. 26.** A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 27.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

**Art. 28.** O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2022, de que trata este Edital, terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2022.

**Art. 29.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação no CEG.

**Art. 30.** Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021.

Denise Pires de Carvalho

Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS
- ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS
- ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA
- ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Libras (Surdos)	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	2	1	0	1	2	1	0	7	15
Letras -Libras (Ouvintes)	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	2	1	0	1	2	1	0	7	15
													<b>30</b>

#### LEGENDA MODALIDADE:

- Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).





- Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Modalidade 09 - Ampla concorrência.

#### LEGENDA TURNO:

N – NOITE

#### ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

NOTAS MÍNIMAS		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Todos os cursos	Todos os campus/polos	-	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS		2022				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Letras - Libras (Licenciatura)	Rio de Janeiro	1	1	1	1	1

#### ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

##### 1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- I - Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- III - Cópia da certidão de casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;
- IV - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- V - Cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

##### 2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

I - quando funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:

- a) cópia dos 03 (três) últimos contracheques;
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

II- quando trabalhador autônomo ou profissional liberal:

- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula;
- b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

III- quando trabalhador informal:

- a) declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IV- quando agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sítante:

- a) declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) cópia da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP);



- c) cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
  - d) cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
  - e) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
  - f) cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
  - g) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
  - h) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
  - i) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- V- quando empresário, microempresário e comerciante:
- a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 03 (três) últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;
  - b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
  - c) cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, caso haja;
  - d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
  - e) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
  - f) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- VI- quando aposentado e pensionista:
- a) extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (não serão aceitos extratos bancários);
  - b) cópia dos comprovantes de remuneração dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público;
  - c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
  - d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
  - e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- VII- quando desempregado ou do lar:
- a) declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos;
  - b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
  - c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
  - d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
- VIII- quando beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:
- a) cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor;
  - b) declaração de próprio punho informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- IX- Caso o candidato ou familiar receba pensão alimentícia:
- a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste;
  - b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos 03 (três) últimos meses).

### 3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

Apresentar cópia das contas, dos 02 (dois) meses anteriores à matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.

3.1. Caso o candidato solteiro não resida com os pais, deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais, ou equivalente, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o candidato reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

3.1.1. Caso não seja possível a declaração dos pais, ou equivalente, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho sobre as informações solicitadas no item anterior.

3.2. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso os documentos apresentados pelo candidato não sejam suficientes para a conclusão da avaliação socioeconômica dos ingressantes pela modalidade de renda da Ação Afirmativa na modalidade de renda familiar bruta mensal **per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente.

### ANEXO IV- PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA

I. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

II. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

III. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º;



- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- IV. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art.6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- V. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- VI. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- VII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.
- VIII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

## ANEXO V –

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS AS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS - ANEXO I

## MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
<b>IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL</b>			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
<b>INFORMAÇÕES MÉDICAS</b>			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10		
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)		
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**DESPACHOS***Retificação*

No Despacho do Reitor em 16 de agosto de 2021 que trata da retificação do afastamento do país do(a) servidor(a) LUIZ AUGUSTO COIMBRA DE REZENDE FILHO, Matrícula SIAPE nº 1547116, publicado no Diário Oficial da União nº 156, do dia 18/08/2021, seção 2, página 23. Onde se lê: “no período de 15/11/2021 a 01/12/2021”; Leia-se: “no período de 09/03/2022 a 25/03/2022” (Processo nº 23079.205547/2021-24).

\*\*\*

No Despacho do Reitor em 11 de outubro de 2021 que trata da retificação do afastamento do país do(a) servidor(a) DIOGO ANTONIO TSCHOEKE, Matrícula SIAPE nº 2319163, publicado no Diário Oficial da União nº 194, do dia 14/10/2021, seção 2, p. 27. Onde se lê: "(...) no período de 08/11/2021 a 10/03/2022, (...)"; Leia-se: "(...) no período de 13/11/2021 a 14/03/2022, (...)" (Processo 23079.231985/2021-48)

\*\*\*

No Despacho do Reitor em 20 de fevereiro de 2017 que trata da retificação do afastamento do país do(a) servidor(a) REGIS LOPES CORREA, Matrícula SIAPE nº 1789971, publicado no Diário Oficial da União nº 37, do dia 21/02/2017, seção 2, p. 24. Onde se lê: “no período de 01/05/2017 a 30/04/2019”; leia-se: “no período de 01/05/2017 a 30/06/2019” (Processo nº 23079.001199/2017-31).

**EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País do(a) servidor(a) AMAURY ALVAREZ CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3064763, publicada no Diário Oficial da União nº 194, do dia 14/10/2021. Seção 2, p. 26, bem como sua retificação, publicada no Diário Oficial da União 199, do dia 21/10/2021, seção 2, p. 26. (Processo nº 23079.231358/2021-15).

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS LESSA, Matrícula SIAPE nº 1435122, publicada no Diário Oficial da União nº 184, do dia 28/09/2021, seção 2, página 27. (Processo nº 23079.231459/2021-88)

**EM 01/12/2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito a retificação de autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) LIV REBECCA SOVIK, Matrícula SIAPE nº 1254155 publicada no Diário Oficial da União nº 159, do dia 23/08/2021, seção 2, página 25. (Processo 23079.206828/2020-13)

**RETIFICAÇÃO, EM 01/12/21**

No Despacho do Reitor em em 17 de abril de 2020, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LIV REBECCA SOVIK, Matrícula SIAPE nº 1254155, publicado no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2020, seção 02, página 50.

Onde se lê: "de 01/09/2020 a 28/02/2021";

Leia-se: “no período de 01/02/2022 a 31/07/2022”

(Processo 23079.206828/2020-13).

**EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO MOREIRA BORGES, Matrícula SIAPE nº 1935295, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPN, no período de 14/01/2022 a 13/01/2023, para realização de pós-doutorado junto à University of Georgia, em Athens/Geórgia, EUA - com ônus limitado. (Processo nº 23079.239612/2021-15).

GREGORIO MALAJOVICH MUNOZ, Matrícula SIAPE nº 0366084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 12/12/2021 a 17/12/2021, para participar de conferência, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus CAPES. (Processo nº 23079.234284/2021-61).

ALEXANDRE GONÇALVES VSUKOFF, Matrícula SIAPE nº 1361318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período

de 17/02/2022 a 02/03/2022, para realização de Visita Técnica junto à Unidade de Investigação Cardiovascular da Universidade do Porto, no Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo nº 23079.236919/2021-64).

**EM 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIRIAM DE ANDRADE LEVY, Matrícula SIAPE nº 2843654, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 04/12/2021 a 21/12/2021, para realização de estágio de cooperação pedagógica junto à Aliança Francesa CAVILAM de Vichy, em Vichy, França – com ônus limitado. (Processo nº 23079.240908/2021-89).

MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1136373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 13/02/2022 a 05/03/2022, para realizar visitas técnicas, junto à Università Sapienza e à Università Milano-Bicocca, em Roma e Milão, Itália – com ônus limitado. (Processo nº 23079.240475/2021-61).

ALEJANDRO CABRERA, Matrícula SIAPE nº 1867964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/04/2022 a 29/07/2022, para realização de visita científica à University of Illinois at Urbana-Champaign, em Urbana/Illinois, EUA; atuar como professor visitante junto ao Centre de Recerca Matemàtica - CRM, em Barcelona, Espanha, e visita científica à Universitat Politècnica de Catalunya, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo nº 23079.236845/2021-66).

**RETIFICAÇÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

No Despacho do Reitor em 27 de setembro de 2021, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LEANDRA SANTOS BAPTISTA, Matrícula SIAPE nº 1736876, publicado no Diário Oficial da União nº 184, do dia 28/09/2021, seção 2, página 27.

Onde se lê: “de 29/11/2021 a 29/11/2022”;

leia-se: “de 01/12/2021 a 29/11/2022”.

(Processo 23079.230538/2021-71)

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA - UASG 153115**

Processo nº 23079.031097/2016-60. Acordo de Parceria para Pesquisa.

Participes: CELLEN PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE CELULAS TRONCO Ltda. - ME, CNPJ nº 24.400.357/0001-25 com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Projeto intitulado “Desenvolvimento de bioprocesso para escalonamento da produção de células-tronco mesenquimais para uso terapêutico”.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Data de Assinatura: 24/11/2021.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.226515/2021-62

Espécie: Convênio Específico nº 13/2021

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Implementação e adequação de laboratórios de pesquisa no Polo Ajuda”.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 15 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 22 de novembro de 2021.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2018 - UASG 153115**

Processo nº 23079.047464/2018-17. Termo de Contrato nº 218/2018.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 218/2018 de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso XIII.

Data de Assinatura: 30/11/2021.



**EXTRATO DE TERMO DE ERRATA Nº 01/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 206/2018 - UASG 153115**

Processo nº 23079.058298/2017-95. Termo de Contrato nº 206/2018.  
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;  
 Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.  
 Objeto: Retificação no ANEXO AO TERMO ADITIVO, Plano de Trabalho atualizado, no seu item 8) Plano de Aplicação Detalhado.  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso XIII.  
 Data de Assinatura: 11/08/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2016 - UASG 153115**

Processo nº 23079.027238/2016-40. Termo de Contrato nº 75/2016.  
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;  
 Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Contrato nº 75/2016 de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022.  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso XIII.  
 Data de Assinatura: 02/12/2021.  
 Gerência de Contratos e Acordos de Parceria

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017 - UASG 153115**

Processo nº 23079.041918/2016-76. Termo de Contrato nº 023/2017.  
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;  
 Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo nº 01 tem por objetivo prorrogar, pelo prazo de 30 meses, contatos retroativamente a partir de 17/04/2019, a vigência do Contrato Específico nº 023/2017.  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso XIII.  
 Data de Assinatura: 03/12/2021.  
 Gerência de Contratos e Acordos de Parceria

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.209079/2021-67  
Espécie: Convênio Específico nº 09/2021  
Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Novas fronteiras da farmacologia na lesão renal aguda como comorbidade da doença renal crônica: identificação de potenciais alvos farmacológicos que as interconectam”.  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Vigência: Da data da assinatura até 14 de agosto de 2022.  
Data de assinatura: 2 de dezembro de 2021.  
Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente Angela Maria Cohen Uller e o diretor executivo Fernando Otávio de Freitas Peregrino, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23079.231001/2021-29  
Espécie: Convênio Específico nº 17/2021  
Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Difusão e Divulgação Científica na UFRJ”.  
Valor: R\$ 881.434,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).  
Vigência: Da data da assinatura até 25 de dezembro de 2024.  
Data de assinatura: 3 de dezembro de 2021.  
Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente Angela Maria Cohen Uller e o diretor executivo Fernando Otávio de Freitas Peregrino, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2019 - UASG 153115**

Processo nº 23079.010339/2019-24. Termo de Contrato nº 213/2019.  
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;  
 Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 33.663.683/0001-16.  
 Objeto: O presente Aditivo visa acréscimo de valor ao contrato nº 213/2019.  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso XIII.  
 Data de Assinatura: 03/12/2021.  
 Gerência de Contratos e Acordos de Parceria

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2021 - UASG 153115**

Processo nº 23079.233292/2021-90. Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2021.  
 Contratante: VIBRA ENERGIA S/A, CNPJ: 34.274.233/0001-02;  
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16;  
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
 Objeto: a contratação de serviços técnicos especializados intitulado: Ecossistema de Energia e Sustentabilidade do Rio de Janeiro.  
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.  
 Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2023.  
 Data de Assinatura: 03/12/2021.  
 Gerência de Contratos e Acordos de Parceria

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF nº 33.663.683/0001-16);  
 b) Contratada: REALTYCORP CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 19.259.018/0001-30);  
 c) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018, firmado em 10/12/2018;  
 d) Objeto: prorrogação de vigência até 9 de dezembro de 2022, a contar de 10 de dezembro de 2021, do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018;  
 e) Processo administrativo nº 23079.016813/2017-60;  
 f) Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.038873/2019-03  
 Espécie: Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio Específico 03/2019.  
 Título: Comissão da Memória e Verdade da UFRJ.  
 Objeto: Prorrogação do prazo para execução de 31/12/2021 para 08/01/2023 e de vigência de 16/03/2022 para 24/03/2023.  
 Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.  
 Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha..

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.038876/2019-39  
 Espécie: Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio Específico 06/2019.  
 Título: Curso de Realidade Brasileira.  
 Objeto: Prorrogação do prazo para execução de 31/12/2021 para 30/01/2024 e de vigência de 16/03/2022 para 14/04/2024.  
 Data de assinatura: 1º de dezembro de 2021.  
 Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha..

**PORTARIA Nº 9.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,



Resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a): FATIMA BEATRIZ MAIA, Matrícula SIAPE nº 2965358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/09/2021. (Processo 23079.230436/2021-56)

#### **PORTARIA Nº 9.163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a aceleração de promoção do(a) servidor(a): LUCAS LISBÔA VIGNOLI, Matrícula SIAPE nº 1210659, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2020, substituindo a portaria de concessão provisória nº 4237, publicada no BUFRJ nº 21 do dia 27/05/2021. (Processo 23079.209960/2021-68)

#### **PORTARIA Nº 9.505, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): DIOGO GOUVEA LOBO, Matrícula SIAPE nº 1766417, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios lotado(a) no(a) CCS, com carga horária semanal de 30 horas, e remuneração integral, a partir de 08/11/2021. (Processo 23079.216813/2020-63)

#### **PORTARIA Nº 9.508, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve: Retificar a portaria nº 8.092, de 15 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 43 de 28/10/2021, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2993129.

Onde se lê: “no período de 01/12/2021 a 01/12/2022”; Leia-se: “no período de 05/01/2022 a 05/01/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233459/2021-12)

#### **PORTARIA Nº 9.578, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LIVIA GIMENES DIAS DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1878654, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ensino, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.236208/21-90.

#### **PORTARIA Nº 9.579, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ELIANE RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA BESSA, Matrícula SIAPE nº 1240906, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.239884/21-15.

#### **PORTARIA Nº 9.580, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 3062174, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.239884/21-15.

#### **PORTARIA Nº 9.581, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 3062174, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.239884/21-15.

#### **PORTARIA Nº 9.582, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIA PAULA GONCALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, Matrícula SIAPE nº 1734016, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.239884/21-15.

#### **PORTARIA Nº 9.583, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LIVIA GIMENES DIAS DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1878654, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.236210/21-15.

#### **PORTARIA Nº 9.584, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3511701, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Extensão, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.236210/21-69.

#### **PORTARIA Nº 9.585, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, BRUNO HENRIQUE GAGO DA TRINDADE, Matrícula SIAPE nº 1886666, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-5, a partir de 01/05/2021, processo nº 23079.240696/21-30.

#### **PORTARIA Nº 9.586, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1856042, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-5, processo nº 23079.240696/21-30.

#### **PORTARIA Nº 9.587, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ARTUR RIVELLO DE MOURA FORTES, Matrícula SIAPE nº 2422083, Administrador, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente de Patrimônio, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, CD-3, a partir de 18/11/2021, processo nº 23079.240666/21-23.

#### **PORTARIA Nº 9.588, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROBSON CORREA CHAVES, Matrícula SIAPE nº 3015981,



Administrador, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente de Patrimônio, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, CD-3, processo nº 23079.240666/21-23.

**PORTARIA Nº 9.589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, FERNANDO JOSE DE SANTORO MOREIRA, Matrícula Siape nº 1175527, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.233602/21-76.

**PORTARIA Nº 9.590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA, Matrícula Siape nº 1124075, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.233602/21-76.

**PORTARIA Nº 9.591, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, JEAN YVES BEZIAU, Matrícula Siape nº 1299282, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.233602/21-76.

**PORTARIA Nº 9.592, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FERNANDO ANTONIO SOARES FRAGOZO, Matrícula Siape nº 2225154, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Filosofia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.233602/21-76.

**PORTARIA Nº 9.593, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, IRACEMA FERREIRA, Matrícula Siape nº 0366285, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria/PU, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.240339/21-71.

**PORTARIA Nº 9.594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar IRACEMA FERREIRA, Matrícula Siape nº 0366285, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transportes, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.240341/21-41.

**PORTARIA Nº 9.595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, FEDERICO GUILLERMO NEIBURG, Matrícula Siape nº 2124481, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional, FUC-1, processo nº 23079.235932/21-04.

**PORTARIA Nº 9.596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar EDMUNDO MARCELO MENDES PEREIRA, Matrícula Siape nº 1520917, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional, FUC-1, processo nº 23079.235932/21-04.

**PORTARIA Nº 9.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ADRIANA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Matrícula Siape nº 1487494, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional, FUC-1, processo nº 23079.235932/21-04.

**PORTARIA Nº 9.598, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FEDERICO GUILLERMO NEIBURG, Matrícula Siape nº 2124481, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional, FUC-1, processo nº 23079.235932/21-04.

**PORTARIA Nº 9.599, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1764522, Administrador de Edifícios, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenação Administrativa da Subprefeitura da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.240231/21-89.

**PORTARIA Nº 9.600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 3084741, Técnico em Edificações, para Substituto Eventual da Função de Coordenação Administrativa da Subprefeitura da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.240231/21-89.

**PORTARIA Nº 9.601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1764522, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Subprefeitura da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-3, a partir de 16/11/2021, processo nº 23079.240188/21-51.

**PORTARIA Nº 9.602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 3084741, Técnico em Edificações, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Subprefeitura da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-3, processo nº 23079.240188/21-51.

**PORTARIA Nº 9.607, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LISETTE RIBEIRO VAZ, Matrícula SIAPE nº 0242115, ocupante do cargo de Professora



do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 17/02/2022 a 17/12/2022, para realização de doutorado junto ao Instituto de Psicologia da UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.237237/2021-79)

#### **PORTARIA Nº 9.646, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, resolve:

- I – Tornar público que VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS, Docente do Grupo Magistério, Professor AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO, Matrícula 2927459, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.217874/2020-48.
- II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### **PORTARIA Nº 9.647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, resolve:

- I – Tornar público que JOSE OTAVIO GOULART PECLY, Docente do Grupo Magistério, Professor ADJUNTO A, Matrícula 6365765, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.216941/2021-98.
- II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### **PORTARIA Nº 9.648, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, resolve:

- I – Tornar público que THAIS FLORENCIO DE AGUIAR, Docente do Grupo Magistério, Professor ADJUNTO A, Matrícula 3079785, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.215793/2021-94.
- II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### **PORTARIA Nº 9.670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGGM E Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ,

Resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a): PAULO CESAR VENTURA CANARY, Matrícula SIAPE nº 0242457, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível I, para a classe Professor Assistente, nível I, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2021. (Processo nº 23079.233658/2021-21)

#### **PORTARIA Nº 9.693, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, THIAGO FORTES RIBAS, Matrícula SIAPE nº 1885721, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, Processo nº 23079.229753/21-20.

#### **PORTARIA Nº 9.688, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, RENATO PITOTE MARCET, Matrícula SIAPE nº 3145564, Técnico em Mecânica, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Manutenção SMT-6/CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-3, processo nº 23079.240569/21-31.

#### **PORTARIA Nº 9.690, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ROBERTO NONATO DE ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1311096, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Serviço de Manutenção SMT-6/CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-3, processo nº 23079.240569/21-31.

#### **PORTARIA Nº 9.691, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO DAS NEVES, Matrícula SIAPE nº 3133907, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-2, processo nº 23079.240885/21-11.

#### **PORTARIA Nº 9.692, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ARI ANTONIO MUNIZ SOARES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3010042, Contra-Mestre/Ofício, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-2, processo nº 23079.240885/21-11.

#### **PORTARIA Nº 9.694, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3280260, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, Processo nº 23079.229753/21-20.

#### **PORTARIA Nº 9.695, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ANGELA MEDEIROS SANTI, Matrícula SIAPE nº 3206954, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.229753/21-20.

#### **PORTARIA Nº 9.696, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2067683, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação -FE, FG-1, processo nº 23079.229753/21-20.

#### **PORTARIA Nº 9.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB, Matrícula SIAPE nº 0361203, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia, FUC-1, a partir de 16/07/2021, Processo nº 23079.206183/21-08.

#### **PORTARIA Nº 9.708, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JOSIANE SABBADINI NEVES, Matrícula SIAPE nº 1730613, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia, FUC-1, Processo nº 23079.206183/21-08.



**PORTARIA Nº 9.709, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1549793, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia, FUC-1, a partir de 16/07/2021, processo nº 23079.206183/21-08.

**PORTARIA Nº 9.710, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1549793, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação em Pesquisas Biomédicas Imunologia e Inflamação, do(a) Instituto de Microbiologia, FUC-1, processo nº 23079.206183/21-08.

**PORTARIA Nº 9.717, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2494694, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB-CCS, FUC-1, Processo nº 23079.240396/21-51.

**PORTARIA Nº 9.718, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARCIO ZIKAN CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1451741, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB-CCS, FUC-1, processo nº 23079.240396/21-51.

**PORTARIA Nº 9.726, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, IGOR DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2056946, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, Processo nº 23079.237653/21-77.

**PORTARIA Nº 9.727, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar IVANA CORREA RAMOS LEAL, Matrícula SIAPE nº 1725819, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, Processo nº 23079.237653/21-77.

**PORTARIA Nº 9.728, 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, CARLADA SILVA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 2766675, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, processo nº 23079.237653/21-77.

**PORTARIA Nº 9.729, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JULIANA VILLELA PAULINO, Matrícula SIAPE nº 2171425, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia, FG-1, processo nº 23079.237553/21-77.

**PORTARIA Nº 9.729, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 1403645, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.236208/21-90.

**PORTARIA Nº 9.750, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a): ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2152906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 30/11/2021. (Processo nº 23079.233397/2021- 49)

**PORTARIA Nº 9.751, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, RONALDO CARVALHO FASANO, Matrícula SIAPE nº 0373582, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, FG-3, Processo nº 23079.241197/21-60.

**PORTARIA Nº 9.752, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar SANDRA HELENA RIBEIRO CARNEVALE, Matrícula SIAPE nº 2341142, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, do(a) Coordenação de Gestão de Pessoal, FG-3, Processo nº 23079.241197/21-60.

**PORTARIA Nº 9.851, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGGME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ,

Resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a): CAMILA PINHEIRO COURA, Matrícula SIAPE nº 3895204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2019, substituindo a portaria de concessão provisória nº 6826, publicada no BUFRJ nº 41, do dia 08/10/2020. (Processo 23079.044068/2019-19)

## **CAMPUS DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE**

**PORTARIA Nº 9.734, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, nomeada conforme portaria nº 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve dispensar CEZAR SILVEIRA SAMY, SIAPE 1868974, da Chefia de Gabinete da Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias, nomeado pela portaria nº 1944, de 10 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 18/2020. Processo nº 23079.241276/2021-71

**PORTARIA Nº 9.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, nomeada conforme portaria nº 5.651, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158, de 18 de agosto de 2020, seção 2, página 20, no uso das suas atribuições,

Resolve designar LUIS FELIPE QUARESMA CORBETT, SIAPE 2340874, para a Chefia de Gabinete da Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade. Processo nº 23079.241276/2021-71

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

SESSÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRAORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

**1 - Proc. 23079.213788/2021-47 - UFRJ**

Relatório elaborado pelo GT designado pela Portaria nº 4.246, de 24 de maio de 2021, que versa sobre os hospitais universitários administrados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a situação das unidades de saúde desta Universidade ao longo da última década.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o início de negociação de um contrato com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com base no parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento.

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS  
DAS SESSÕES E CÂMARAS DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE</b>			
213519/21-81	Rematrícula	Julie Rocha Deccache - IP/CFCH	Aprovado
226181/21-27	Rematrícula	Aldo Oliveira Batista Junior - FE/CFCH	Aprovado
231866/21-95	Concessão de Auxílios	Daniel Paiva Vieira da Cruz - IH/CFCH	Aprovado
230302/21-35	Renovação de Auxílios	Gabriele Gradim Moraes - IF/CCMN	Indeferido
220512/21-15	Concessão de auxílios	Paula Delfino Firmino Henrique - FM/CCS	Indeferido
220601/21-61	Concessão de auxílios	Guilherme Batista da Silva - FF/CCS	Indeferido
229853/21-56	Assistência estudantil	Lucas Rodrigues Claro - EEAN/CCS	Aprovado
230323/21-51	Concessão de Auxílios	Acácia Castro Calegari - BCMT/CCMN	Indeferido
230889/21-82	Concessão de Auxílios	Alexya Mayara Paulo dos Santos - Poli/CT	Indeferido
220042/21-90	Concessão de auxílios	Camila Matias da Silva - Macaé	Indeferido
232965/21-94	Dignidade Acadêmica	Matheus Heidemann Tempone - FF/CCS	Indeferido
230303/21-80	Concessão de auxílios	Fabiano da Silva Cordeiro - Poli/CT	Aprovado
229855/21-45	Concessão de Auxílios	Marcelle Carolina Caetano Coelho - Duque de Caxias	Aprovado
230316/21-59	Concessão de Auxílios	Alex Cícero da Fonseca Junior - Poli/CT	Indeferido
222383/20-19	Concessão de Auxílios	Gabriel Rocha Schuab da Silva - Duque de Caxias	Indeferido
230481/21-19	Renovação de auxílios	Gabriel Rocha Gabriel de Oliveira - EQ/CT	Indeferido
230057/21-66	Concessão de Auxílios	Tainá Silva de Oliveira - IH/CFCH	Aprovado
230787/21-67	Renovação de Auxílios	Daniilo Reis Feitoza - FACC/CCJE	Aprovado
229857/21-34	Concessão de Auxílios	Jéssica Caroline Machado - Duque de Caxias	Indeferido
220601/21-61	Concessão de auxílios	Guilherme Batista da Silva - FF/CCS	Indeferido
219971/21-56	Concessão de auxílios	Nérik Fonseca e Silva - IRID/CCJE	Indeferido
220532/21-96	Concessão de auxílios	Jennifer de Sousa Albuquerque - IH/CFCH	Indeferido
220545/21-65	Concessão de auxílios	Antonio Felipe Terra Pinto de Queiroz - IGEO/CCMN	Indeferido
221079/21-35	Concessão de auxílios	Leticia Coelho Guimarães - Duque de Caxias	Indeferido
229777/21-89	Concessão de Auxílios	Pamela Lima Dias Lins - EEAN/CCS	Aprovado
230346/21-65	Renovação de Auxílios	Camila Silva de Castro - FACC/CCJE	Indeferido
234670/21-52	Trancamento de matrícula	Matheus Barbosa de Moraes - EEFD/CCS	Aprovado
227973/21-19	Trancamento	Daniela Thomaz Cavallier - FE/CFCH	Aprovado
229730/21-15	Concessão de Auxílios	Glauco Nogueira Santos - DGEI-IRID/CCJE	Aprovado
230081/21-03	Concessão de auxílios	Lucas Fernandes de Medeiros Barros - BCMT/CCMN	Aprovado
229432/21-25	Concessão de Auxílios	Nayara Santos da Silva - IP/CFCH	Aprovado
230308/21-11	Concessão de Auxílios	Victor Baraúna Bizarria - Poli/CT	Indeferido
230300/21-46	Concessão de Auxílios	Rodrigo Januário Berto - Poli/CT	Aprovado
231154/21-76	Concessão de auxílios	Thainá Scalzo de Oliveira - IH/CFCH	Aprovado
224518/20-81	Rematrícula	Daniel Leite Hanan - FL/CLA	Aprovado
220044/21-89	Auxílios	Natanael Pereira Rodrigues - EBA/CLA	Indeferido
234989/21-88	Rematrícula	Monique Brito Eleotério - ESS/CFCH	Aprovado
230509/21-18	Concessão de auxílios	Tatiane Isabela da Silva Ribeiro Vieira - IFCS/CFCH	Aprovado
233094/21-26	Trancamento de matrícula	Daniel David Gusmão Renaud - Macaé (retifica Unidade citada na planilha de outubro)	Aprovado
226169/21-12	Rematrícula	Marcelle Jnoub Salles - FE/CFCH	Aprovado
230135/21-22	Concessão de auxílios	Leonardo D'Assumpção Júnior - IFCS/CFCH	Indeferido
230138/21-66	Concessão de auxílios	Keila de Paula Paes Vasconcelos - IFCS/CFCH	Indeferido
042690/19-84	Auxílio	Nathan Lucas Suera de Souza - Duque de Caxias	Indeferido
230208/21-86	Assistência estudantil	Jucinara Silva Lopes - IGEO/CCMN	Indeferido
230321/21-61	Concessão de Auxílios	Marcos Paulo Sevenini Silva - Poli/CT	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
219917/21-19	Auxílios	Gabriela Monteiro André - Macaé	Indeferido
229757/21-16	Concessão de auxílios	Jandir Vinicius Paulo Acuña - EEFD/CCS	Aprovado
230339/21-63	Concessão de auxílios	Leticia Martins - EBA/CLA	Aprovado
219622/21-34	Concessão de auxílios	Maria Isabel Vieira Santos - FM/CCS	Aprovado
219744/21-21	Mudança de curso PEC-G	Joyce Marisca Iwangou Bouassa - IB/CCS	Aprovado
230390/21-75	Renovação de Auxílios	Fernanda Gabriela Coelho Silva - FL/CLA	Aprovado
230092/21-85	Assistência estudantil	Andreia Araújo Dourado - OV/CCMN	Aprovado
232503/21-77	Renovação de auxílios	Simone Nantes de Aquino - ICB/CCS	Indeferido
230324/21-03	Renovação de Auxílios	Cristiane Martins da Silva - FACC/CCJE	Indeferido
229661/21-40	Assistência estudantil	Rogério de Jesus Gonçalves Lopes - EEFD/CCS	Indeferido
229355/21-11	Concessão de auxílios	Thamiris Borges Dutra - BCMT/CCMN	Aprovado
219976/21-89	Concessão de auxílios	Rafaela dos Santos de Oliveira - IRID/CCJE	Indeferido
219405/21-44	Assistência estudantil	Julia Lima de Carvalho - INJC/CCS	Indeferido
229657/21-81	Assistência Estudantil	Sec.Ensino- Mariana Lattanzi Melo -IBCCF/CCS	Indeferido
229187/21-56	Dignidade Acadêmica	Ricardo Coelho Netto da Silveira - IFCS/CFCH	Indeferido
236101/21-41	Trancamento de matrícula	Camael Mancuso Garcia - Poli/CT	Aprovado
233374/21-34	Trancamento de matrícula	Miguel Rayan de Andrade e Silva dos Reis - Poli/CT	Aprovado
232338/21-53	Concessão de Auxílios	Igor Havy Chichitano Cadina - Duque de Caxias	Indeferido
234203/21-22	Renovação de Auxílios	Marcelo Carvalho Pannain - EM/CCS	Aprovado
220873/21-61	Concessão de auxílios	David Carvalho Pereira da Paz - Macaé	Indeferido
230095/21-19	Concessão de auxílios	Gabriel Felipe Mariano da Silva - EBA/CLA	Aprovado
229621/21-06	Assistência estudantil	Karol Karolinny Santos da Costa - EEAN/CCS	Aprovado
234826/21-03	Colação de grau em curso distinto da matrícula	Gustavo Marques de Oliveira Martins - IM/CCMN	Aprovado
220495/21-16	Concessão de auxílios	Matheus de Carvalho Santos Lima - IFCS/CFCH	Aprovado
227623/21-52	Concessão de Auxílios	Patrick Sant'anna Rei - IFCS/CFCH	Indeferido
231415/21-58	Rematrícula	Francine de Albernaz Pontes - IFCS/CFCH	Aprovado
229979/21-21	Assistência estudantil	Douglas Máximo da Costa Mendes - IGEO/CCMN	Aprovado
221095/21-28	Concessão de auxílios	Rondinelle da Silva Ferreira - FND/CCJE	Indeferido
220702/21-32	Auxílios	Lucas Guedes da Silva -IQ/CCMN	Indeferido
232134/21-12	Concessão de Dignidade Acadêmica	Luis Felipe Correa da Silva - IB/CCS	Aprovado
231139/21-28	Concessão de auxílios	Isis Carla Vieira Ferreira Coelho - IH/CFCH	Indeferido
230264/21-11	Concessão de Auxílios	Arthur Silva Ramos - Poli/CT	Indeferido
232434/21-00	Concessão de Auxílios	Rodrigo Almeida de Souza - FND/CCJE	Indeferido
232432/21-11	Concessão de Auxílios	Breno Marwin Schiavi Garcia - FND/CCJE	Indeferido
228902/21-33	Renovação de auxílios	André dos Santos Oliveira - IM/CCMN	Indeferido
230619/21-71	Renovação de auxílios	Rafaela Barbalho Santos - IF/CCMN	Aprovado
230406/21-40	Assistência estudantil	Gerlaine Rocha da Silva - ECO/CFCH	Aprovado
229786/21-70	Assistência estudantil	Amanda de Oliveira Noronha - FL/CLA	Aprovado
229789/21-11	Assistência estudantil	Anderson de Oliveira Ramos dos Santos - FL/CLA	Indeferido
230350/21-23	Concessão de Auxílios	Felipe Silva de Lima - BCMT/CCMN	Indeferido
230531/21-50	Assistência estudantil	Valeska Maria de Souza Malhano - ESS/CFCH	Aprovado
220075/21-30	Concessão de auxílios	Matheus Souza de Lima- IM/CCMN	Indeferido
227925/21-21	Concessão de Auxílios	Tiago Araújo dos Santos - ESS/CFCH	Deferido Parcialmente
230105/21-16	Concessão de Auxílios	Valdir Moraes dos Santos - EBA/CLA	Aprovado
229671/21-85	Renovação de auxílios	Caroline Silva de Souza - IM/CCMN	Indeferido
230318/21-48	Renovação de auxílios	Cláudia Barbosa Gois - FACC/CCJE	Aprovado
230939/21-21	Trancamento	Luiza Dias Rosa Paes - Macaé	Indeferido
222322/20-51	Concessão de auxílios	Ketlym da Conceição - Duque de Caxias	Indeferido
229654/21-48	Concessão de auxílios	Samantha Barbara de Oliveira Cruz - Poli/CT	Indeferido
232438/21-80	Concessão de Auxílios	Valderi Sergio Joaquim - FND/CCJE	Indeferido
234874/21-93	Trancamento de matrícula	Karla Isabelle Magro Burgos - Poli/CT	Aprovado
230225/21-13	Renovação de Auxílios	Thiago Moura de Araújo - EQ/CT	Indeferido
230207/21-31	Renovação de Auxílios	Tiago Bim Garcia de Souza - EQ/CT	Aprovado
229980/21-55	Concessão de Auxílios	Amanda Beatriz Távora Cardoso - BCMT/CCMN	Aprovado
043363/19-40	Concessão de Auxílios	Mayara Baltar Nicolay - IGEO/CCMN	Aprovado
231189/21-13	Renovação de auxílios	Islane Lima Dias - Macaé	Indeferido
229268/21-56	Concessão de Auxílios	Andressa da Silva Nascimento - IB/CCS	Aprovado
230419/21-19	Concessão de auxílios	Ana Carolina Fernandes de Lima - FE/CFCH	Indeferido
229525/21-50	Assistência estudantil	Arielson da Silva Cavalcanti- OV/CCMN	Aprovado
035003/19-74	AGF	Maria Carolina Leite Pereira - IQ/CCMN	Indeferido
230351/21-78	Concessão de Auxílios	Iasmim da Silva Lopes de Azevedo - EBA/CLA	Indeferido
229798/21-02	Assistência estudantil	Lucas Gomes Moraes dos Santos - INJC/CCS	Aprovado
233462/21-36	Concessão de Dignidade Acadêmica	Pedro Henrique da Silva Singue Cerqueira - Poli/CT	Aprovado
229854/21-09	Concessão de Auxílios	Myriam Linda Souza Dias - Duque de Caxias	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE</b>			
235928/21-38	Homologação de Professor Substituto	Cristine Gerk Pinto Carneiro - ECO/CFCH	Deferido
236074/21-15	Homologação de Professor Substituto	Danilo Lima Ceccon- Campus Macaé	Deferido
236406/21-53	Homologação de Professor Substituto	Amanda Barros Platana - FL/CLA	Deferido
236402/21-75	Homologação de Professor Substituto	Diogo César Porto da Silva - FL/CLA	Deferido
236201/21-78	Homologação de Professor Substituto	Thiago dos Santos Rangel - FAU/CLA	Deferido
236493/21-49	Homologação de Professor Substituto	Jesse Guimaraes da Silva - IP/CFCH	Deferido
238143/21-17	Homologação de Professor Substituto	Bismarck Zanco de Moura - FL/CLA	Deferido
238665/21-19	Homologação de Professor Substituto	Mirna Elias Gobbo - FAU/CLA	Deferido
238955/21-62	Homologação de Professor Substituto	Renato Carneiro de Carvalho- EQ/CT	Deferido
238774/21-36	Homologação de Professor Substituto	Eduardo Russo de Almeida da Silva - IRID/CCJE	Deferido
239724/21-76	Homologação de Professor Substituto	Mildred Ferreira Medeiros - ICB/CCS	Deferido
239727/21-18	Homologação de Professor Substituto	Carolina de Lima Alcantara - Caxias/Caxias	Deferido
240036/21-59	Homologação de Professor Substituto	Renata Oliveira Maciel dos Santos- EEAN/CCS	Deferido
240044/21-03	Homologação de Professor Substituto	Monique de Oliveira e Silva- Campus Macaé	Deferido
239796/21-13	Homologação de Professor Substituto	Rodrigo da Rocha Olivieri de Barros- EQ/CT	Deferido
239940/21-11	Homologação de Professor Substituto	Leticia Lima Borges - EEAN/CCS	Deferido
239183/21-86	Homologação de Professor Substituto	Samara Andrade da Costa- FE/CFCH	Deferido
239942/21-19	Homologação de Professor Substituto	Letícia Aparecida Marincolo Domenis - EEAN/CCS	Deferido
240143/21-87	Homologação de Professor Substituto	Danielle Menezes da Silva- Campus Macaé	Deferido
240153/21-12	Homologação de Professor Substituto	Luciana Aparecida Moraes de Souza- Campus Macaé	Deferido
240075/21-56	Homologação de Professor Substituto	Sonia Sueli Souza Espírito Santo - EEAN/CCS	Deferido
240081/21-11	Homologação de Professor Substituto	Rafael Soares Dias - EEAN/CCS	Deferido
240322/21-14	Homologação de Professor Substituto	Alicia de Oliveira Rosas - MACAÉ	Deferido
240256/21-82	Homologação de Professor Substituto	Rômulo Bernardo dos Santos - MACAÉ	Deferido
240439/21-06	Homologação de Professor Substituto	Catarina Gois de Santana - MACAÉ	Deferido
240447/21-44	Homologação de Professor Substituto	João Marcelo Menezes Falcão - MACAÉ	Deferido
240464/21-81	Homologação de Professor Substituto	Yasmin Nunes Alves CAMPUS MACAÉ	Deferido
239933/21-10	Homologação de Professor Substituto	Leonardo Vital Mattos - IESC/CCS	Deferido
238926/21-09	Homologação de Professor Substituto	VALESKA HOLST ANTUNES- FM/CCS	Deferido
240572/21-54	Homologação de Professor Substituto	Paloma Silva de Souza- MACAÉ	Deferido
238927/21-45	Homologação de Professor Substituto	Leonardo Graever- FM/CCS	Deferido
240688/21-93	Homologação de Professor Substituto	Lúisa Gomes de Almeida Vilardi- FE/CFCH	Deferido
238394/21-00	Homologação de Professor Substituto	Flávia Murillo de Moura- FM/CCS	Deferido
240588/21-67	Homologação de Professor Substituto	Talita da Silva Campelo- FE/CFCH	Deferido
235050/21-31	Colaborador Voluntário	Instituto de Computação/CCMN	Deferido
211315/21-13	Colaborador Voluntário	Departamento de Engenharia Industrial- Poli/CT	Deferido
238984/21-24	Vaga Emergencial	Departamento de Direito de Estado- FND/CCJE	Deferido
239342/21-42	Vaga Emergencial	Instituto de Computação/CCMN	Deferido
235468/21-48	Vaga Emergencial	Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social- ESS/CFCH	Deferido
233776/21-39	Vaga Emergencial	Departamento de Processos Orgânicos- EQ/CT	Deferido
230674/21-61	Vaga Emergencial	Instituto de Enfermagem- Macaé	Deferido
236263/21-80	Vaga Emergencial	Departamento de Tecnologia da Construção-FAU/CLA	Deferido
237254/21-14	Vaga Emergencial	DGEI- IRID/CCJE	Deferido
235218/21-16	Vaga Emergencial	Campus Duque de Caxias	Deferido
236342/21-91	Vaga Emergencial	Departamento de Letras Neolatinas -FL/CLA	Deferido
238196/21-38	Vaga Emergencial	DPUR- FAU/CLA	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMA</b>			
234531/21-29	Estágio 30 horas	Sara Vieira do Nascimento	Indeferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO DE MONITORIA</b>			
233876/21-65	pagamento retroativo de bolsa de Monitoria referente ao mês de julho de 2021	Natália Pires Santos	Deferido
226759/21-45	pagamento retroativo da bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico	Victor Reinaldo Melo Mozer	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO DE ACESSO</b>			
237074/21-24	Recurso de matrícula	Nathan Soares Dantas Miranda	Indeferido
238627/21-66	Recurso de matrícula	Analís Moreno de Oliveira	Indeferido
233465/21-70	Transferência interna	Raffaella Schäfenker Tavares,	Aprovado
238012/21-30	Recurso de matrícula	Mylena dos Santos Correa	Indeferido
239542/21-03	recurso de matrícula	Antonio Fabio Pereira Breyer	Aprovado
239950/21-57	Recurso de Matrícula	Victoria Barbosa Santana	Aprovado
239935/21-17	Recurso de Matrícula	Tainá dos Santos Vitória Pereira (EBA)	Indeferido



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
220355/21-48	Auxílios	Cássia Estevam Frazão de Carvalho	Indeferido
220078/21-73	Auxílios	Isis Sabino de Oliveira da Silva	Indeferido
230400/21-72	Auxílios	Welliton Dheyms Oliveira dos Santos	Indeferido
220555/21-09	Auxílios	Fabrcio de Arruda André da Silva	Indeferido
227607/21-60	Auxílio viagem	Gabriel Lessa Anthero	Indeferido
037164/19-01	Auxílios	Rian Miranda da Silva	Indeferido
219787/21-14	Auxílios	Ketlyn da Conceição	Indeferido
219969/21-87	Auxílios	Eytor Martins Moreira	Indeferido
229792/21-27	Auxílios	Adeoti Chrislain Josemael Abina.	Indeferido
220597/21-31	Auxílios	Stephano Bernardo Quirino de Miranda.	Indeferido

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 9.493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.211523/2021-12,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) GERALDO ZIMBRAO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2225158, no(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia, anteriormente lotado no(a) Instituto de Matemática.

### PORTARIA Nº 9.568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, em 17-junho-20, o cargo de Técnico em Eletrotécnica, ocupado pelo(a) servidor(a) VICTOR JOSÉ PEÇANHA ESTEVES, Matrícula SIAPE nº 0364733, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.240887/2021-00.

### PORTARIA Nº 9.574, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 29- novembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) FERNANDA MAYRINK PAES, matrícula SIAPE nº 1901306, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.240895/2021-48.

### PORTARIA Nº 9.575, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve rescindir o contrato de THAIS BIONDINO SARDELLA GIORNO como Professora Substituta do(a) Instituto de Ciências Biomédicas a partir de 25 de novembro de 2021, conforme Processo nº 23079.219608/2020-50.

### PORTARIA Nº 9.603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar LEONARDO GRAEVER na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 26-março-22, conforme Processo nº 23079.238927/2021-45.

### PORTARIA Nº 9.604, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar LEONARDO VITAL MATTOS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06- dezembro-21 à 26-março- 22, conforme processo nº 23079.239933/2021-10.

### PORTARIA Nº 9.605, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar PALOMA SILVA DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 26-março-22, conforme processo nº 23079.240572/2021-54.

### PORTARIA Nº 9.606, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 08-novembro-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) BRUNO ARAUJO CAUTIERO HORTA, Matrícula SIAPE nº 2154792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.237559/2021- 18.

### PORTARIA Nº 9.609, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve retificar a Portaria nº 9485, de 25 de novembro de 2021, publicada nº DOU nº 222, de 26 de novembro de 2021, considerando que a data final correta do contrato do(a) professor(a) substituto(a) RODRIGO DA ROCHA OLIVIERI DE BARROS, é 12 de março de 2022, conforme consta no processo nº 23079.239796/2021-13.

### PORTARIA Nº 9.615, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 26-março-22, conforme Processo nº 23079.240322/2021-14.

### PORTARIA Nº 9.616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar CATARINA GOIS DE SANTANA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 26-março-22, conforme Processo nº 23079.240439/2021-06.

**PORTARIA Nº 9.617, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar LETICIA APARECIDA MARINCOLO DOMENIS na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.239942/2021-19.

**PORTARIA Nº 9.618, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar LETICIA LIMA BORGES na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.239940/2021-11.

**PORTARIA Nº 9.619, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar LUCIANA APARECIDA MORAES DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.240153/2021-12.

**PORTARIA Nº 9.620, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar RAFAEL SOARES DIAS na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.240081/2021-11.

**PORTARIA Nº 9.621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar ROMULO BERNARDO DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.240256/2021-82.

**PORTARIA Nº 9.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.237534/2021-14,

Resolve conceder pensão vitalícia a TANIA REGINA AVILA GONZAGA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) CLOVIS CAESAR GONZAGA, Matrícula SIAPE nº 0368347, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 14/08/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 9.624, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.227903/2021-61,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIA EMILIA DE ANDRADE, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) EVALDO OLIVEIRA QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 0362532, cargo Marceneiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 12/06/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 9.630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.747 de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128 de 05/07/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores ARLEY DACOSTA BARROS MASCARENHAS, SIAPE nº 0366183; DAVI VIEIRA ADÃO, SIAPE nº 0361000, KATYA GADELHA KELLY, SIAPE nº 1904048; LEONARDO BRITTO PEREIRA, SIAPE nº 1014291, MARLI FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 0363841 e RUY DE AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE nº 0364331 para comporem a Comissão de Agentes Patrimoniais da PR-4, com as atribuições de controle, guarda e gestão dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio de sua unidade, atuando como elemento de ligação entre a própria PR-4 e a Divisão de Gestão Patrimonial, mantendo-os permanentemente informados dos bens que estão sob a área de atuação da PR-4. Além disto, o Agente Patrimonial deve manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão patrimonial, ao passo que a Divisão de Gestão Patrimonial deve saber a quem se reportar na PR-4, sempre que a interlocução de informações concernentes ao registro, tombamento, movimentação, desfazimento, inventário patrimonial etc. se mostrarem necessárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 9.635, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 9.477, de 25/11/2021, publicada no DOU nº 223, do dia 29/11/2021, que rescinde o contrato da Professor(a) Substituto(a) CLARA MARIANI FLAKSMAN, conforme consta no Processo nº 23079.218221/2019-42.

**PORTARIA Nº 9.639, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232043/2021-87,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor GILBERTO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0362547, ocupante do cargo de Pintor/área, Classificação: B, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223378/2021-12,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MUNIRA AIEX PROENÇA, matrícula SIAPE nº 0359489, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9.641, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar LUISA GOMES DE ALMEIDA VILARDI na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 12-março-22, conforme Processo nº 23079.240688/2021-93.



#### **PORTARIA Nº 9.642, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224754/2020-05,

Resolve lotar e localizar o(a) servidor(a) VIVIANE MARIA BASTOS DE MALAFAIA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2793380, no(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, anteriormente lotado no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

#### **PORTARIA Nº 9.643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve rescindir o contrato de ALINE FREDERICO como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola de Comunicação a partir de 02 de dezembro de 2021, conforme Processo nº 23079.200248/2020-12.

#### **PORTARIA Nº 9.644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230498/2021-68,

Resolve conceder aposentadoria compulsória ao servidor SILVANO JOSE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1907035, ocupante do cargo de Engenheiro/área, Classe E, Padrão 407, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 01/12/2021.

#### **PORTARIA Nº 9.719, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a): RAFAEL DA SILVA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2326107, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) FACC, pelo período de 3 (três) anos a partir de 15/12/2021. (Processo nº 23079.236549/2021-65)

#### **PORTARIA Nº 9.720, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a): LUIZA SILVA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 2272623, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 02/02/2022 a 02/02/2024. (Processo nº 23079.240273/2021-10)

#### **PORTARIA Nº 9.721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a): FABIANA PATRICIA GONZAGA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 2079290, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Ginecologia, pelo período de 1 (um) ano a partir de 02/02/2022. (Processo nº 23079.239863/2021-08)

#### **PORTARIA Nº 9.786, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.217313/2021-20,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIA CELINA DEIRÓ HAHN, cônjuge do(a) ex-servidor(a) PEDRO INNOCENCIO HAHN, matrícula SIAPE nº 0373277, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217,

inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 16/04/2021, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

#### **PORTARIA Nº 9.801, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 03-dezembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, matrícula SIAPE nº 2076478, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.241175/2021-08.

#### **PORTARIA Nº 9.802, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 01-dezembro-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) GABRIELLE VERAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3039770, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.241343/2021-57.

#### **PORTARIA Nº 9.827, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 9 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.230296/2021-16,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor ABRAHAM ZAKON, matrícula SIAPE nº 0360694, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/19, proventos integrais, com vigência a partir de 04/12/2021.

#### **PORTARIA Nº 9.828, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve rescindir o contrato de RAYANE CUPOLILLO FERREIRA como Professor(a) Substituto(a), do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, a partir de 02 de dezembro de 2021, conforme processo nº 23079.206536/2020-81.

#### **PORTARIA Nº 9.840, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 03-dezembro-21, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo(a) servidor(a) ELIAS RODRIGUES COSTA, matrícula SIAPE nº 2343706, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.241665/2021-04.

#### **PORTARIA Nº 9.844, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230738/2021-24,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor JORGE LUIZ MONTEIRO SENNA, matrícula SIAPE nº 0376936, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9.845, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221758/2021-12,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE EDUARDO CASSIOLATO, matrícula SIAPE nº 0671058, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9.847, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214407/2021-47,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA ROSA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0375297, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9.848, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230778/2021-76,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor SEVERINO JUSTINO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0365264, ocupante do cargo de Armazenista, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais, e vigência a partir de 13/10/2021.

**PORTARIA Nº 9.853, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve retificar a Portaria nº 9.770, de 02 de dezembro de 2021, publicada nº DOU nº 227, de 03 de dezembro de 2021, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) DANIELLE MENEZES DA SILVA, é Assistente A, conforme consta no Processo nº 23079.240143/2021-87.

**PORTARIA Nº 9.854, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 01-dezembro-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) FERNANDO LOPES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0304732, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, Processo nº 23079.241274/2021- 81.

**PORTARIA Nº 9.867, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 06-dezembro-21, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) LENKA PTACKOVA, Matrícula SIAPE nº 3087709, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.239752/2021-93.

**PORTARIA Nº 9.869, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 06-dezembro-21, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ADEILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1505323, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 23079.241815/2021-71.

**PORTARIA Nº 9.870, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar JOAO MARCELO MENEZES FALCAO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 26-março-22, conforme Processo nº 23079.240447/2021-44.

**PORTARIA Nº 9.871, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2019,

Resolve contratar VALESKA HOLST ANTUNES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06-dezembro-21 à 26- março-22, conforme Processo nº 23079.238926/2021-09.

**DECLARAÇÃO**

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 7 de março de 2018, referente à aposentadoria de LUIZ CARLOS DUARTE DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 6365710.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/06/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 148.692/2021, emitido no Proc. nº 23079.239652/2021- 67. Sem necessidade de reavaliação.

**DECLARAÇÃO**

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 20 de junho de 2003, referente à aposentadoria de LUIZA LEITE BRUNO LOBO, Matrícula SIAPE nº 0359663.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/04/2016, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 146.778/2021, emitido no Proc. nº 23079.239297/2021-26. Sem necessidade de reavaliação.

**DECLARAÇÃO**

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 14 de março de 2018, referente à aposentadoria de TANIA MARIA LARANJEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 0361323.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018 (início da aposentadoria), data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 127.442/2021, emitido no Proc. nº 23079.237827/2021-00. Sem necessidade de reavaliação.

**DECLARAÇÃO**

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 10 de outubro de 2017, referente à aposentadoria de FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0374590.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/04/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 128.952/2021, emitido no Proc. nº 23079.231703/2021-11. Sem necessidade de reavaliação.





### DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 30 de outubro de 2006, referente à aposentadoria de JOSE ROBERTO BRINATI, Matrícula SIAPE nº 0359838.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/01/2017, data declarada no Proc. nº 23079.236899/2021-21. Sem necessidade de reavaliação.

### DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 27 de maio de 2013, referente à aposentadoria de CELESTE CARVALHO SIQUEIRA ELIA, Matrícula SIAPE nº 6368150.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/09/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 142.788/2021, emitido no Proc. nº 23079.233937/2021-94. Sem necessidade de reavaliação.

### DECLARAÇÃO

Folha Suplementar à Portaria publicada no DOU de 30 de julho de 1990, referente à aposentadoria de ZELIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0374501.

APOSTILA: O Pró-Reitor de Pessoal, usando de atribuição de sua competência,

Resolve declarar que ao INATIVO a quem se refere a presente Portaria, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/05/2014, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 119.722/2021, emitido no Proc. nº 23079.231058/2021-28. Sem necessidade de reavaliação.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - PR4

### PORTARIA Nº 9.388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A Superintendente de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE nº	De	Para	Exercício	Processo
Adriana Marques Caroli de Freitas Bottino	2124547	2	3	17/11/2021	239219/2021-21
Adriana Santos de Mello	2074958	2	3	04/11/2021	241095/2021-44
Alexandre Carlos Gugliotta	3075593	2	3	26/11/2021	241087/2021-06
Alibio Pereira da Silva Filho	0364962	2	3	17/11/2021	239228/2021-12
Aline Karl Araujo	3070106	2	3	13/11/2021	230943/2021-90
Amanda Thomaz Cavalcanti	1106089	2	3	11/11/2021	235315/2021-09
Andre Leonardo Silva de Araujo	3075514	2	3	06/11/2021	237188/2021-74
Andreia Carvalho de Souza Coutinho	1436174	2	3	19/10/2021	211446/2021-17
Arthur Henrique dos Santos	2497881	3	4	20/11/2021	239481/2021-76
Arthur Weiss da Silva Lima	2422606	1	2	17/11/2021	239358/2021-55
Benedita Nascimento Vieira	0367913	2	3	18/05/2021	214670/2021-36
Brunno Renato Farias Vercoza Costa	2906256	2	3	19/11/2021	235144/2021-18
Camila Oliveira Carvalho	3075299	2	3	20/11/2021	238819/2021-72

Nome	Matrícula SIAPE nº	De	Para	Exercício	Processo
Camille Nigri Cursino	1020972	1	2	03/11/2021	236897/2021-32
Camille Petruccio Urago Brandao	1536489	2	3	22/11/2021	240568/2021-96
Carlos Alberto Frichs Costa	2341928	3	4	11/11/2021	238342/2021-25
Carolina Moreira Muller	3013367	2	3	26/10/2021	235620/2021-92
Carolina Soares da Silva	3182542	1	2	14/10/2021	234057/2021-35
Clarisse Rosa Dias de Jesus	1897712	1	2	23/10/2021	225344/2020-73
Daise Pires Silva de Oliveira	1769940	3	4	20/11/2021	239625/2021-94
Daniele Amorim de Meneses Guedes	3133794	1	2	28/09/2021	237248/2021-59
Danielle Medeiros Strada de Oliveira	1763936	3	4	10/11/2021	237969/2021-69
Delizete Pereira da Rosa	0361994	3	4	22/11/2021	239934/2021-64
Diego Meireles Duarte	2255433	2	3	28/10/2021	236300/2021-50
Dorival Rodrigues de Brito	0374726	1	2	25/10/2021	235574/2021-21
Edil Saturato da Silva Filho	0363315	3	4	19/11/2021	239637/2021-19
Edimar dos Santos da Silva	2288254	2	3	12/11/2021	238624/2021-22
Eduardo Jorge Bastos Cortes	6368776	3	4	16/11/2021	239011/2021-11
Elizabete Ferreira Garcia de Miranda	3072131	2	3	12/11/2021	232030/2021-16
Erika Jennifer Honorio Pereira	1676518	3	4	11/11/2021	238037/2021-33
Fabio Oliveira de Jesus	2341973	3	4	16/11/2021	238851/2021-58
Felipe Fortuna Lopes Prazeres	1495670	1	2	05/11/2021	237068/2021-77
Felipe Rodrigues Costa Vicente	2202799	3	4	04/11/2021	236039/2021-98
Fernanda Fernandes Maceira	1998138	2	3	18/11/2021	237180/2021-16
Flavia Rodrigues do Vale	3077263	2	3	22/11/2021	235199/2021-10
Flavio da Silva Bonifacio	2342445	3	4	23/11/2021	240315/2021-12
Gabriela de Nieto de Amorim	1101797	2	3	29/11/2021	241214/2021-69
Gabrielle Garofalo de Souza Faria	1935143	3	4	05/11/2021	237130/2021-21
Gisele Ferreira Santos	2076364	3	4	02/08/2021	203994/2021-49
Graziani Araujo de Lima da Nobrega	3071202	2	3	28/11/2021	239919/2021-16
Heloisa Helena de Almeida Vieira Souto Colucci	0374805	2	3	10/11/2021	238004/2021-93
Igor Ferreira Carvalho	3072376	2	3	24/11/2021	231843/2021-81
Isabel Fonseca Santos	4922680	1	2	05/11/2021	237414/2021-17
Isabel Roussoulieres Soares	2075203	2	3	10/11/2021	058962/2018-87
Janaina Furtado Botelho	1529380	1	2	10/11/2021	238032/2021-19
Jose Elabras Filho	2172443	3	4	04/11/2021	237440/2021-45
Juliana Abreu da Silva Pinto	1769305	3	4	18/11/2021	239168/2021-38
Leidiane Borges de Moraes	3061645	2	3	09/11/2021	236813/2021-61



Nome	Matrícula SIAPE nº	De	Para	Exercício	Processo
Luabragade Oliveira	3071219	2	3	20/11/2021	207930/2020-36
Luana Fontoura da Costa	3072196	1	2	20/08/2021	227012/2021-12
Lucas Rodrigues Fernandes	3186798	1	2	30/10/2021	233049/2021-71
Luciana Gobetti	1291931	3	4	11/08/2021	226700/2021-57
Luciana Lopes da Silva	3181981	1	2	14/11/2021	234401/2021-96
Marcos William de Barros e Melo Junior	2076718	3	4	08/11/2021	238243/2021-43
Marcus Vinicius Viegas da Silva	1859451	2	3	09/11/2021	237863/2021-65
Maria de Lourdes Franco Velho	0367042	3	4	24/11/2021	221456/2021-36
Mariana Chaves Lopes	3072511	2	3	07/11/2021	228298/2021-45
Marlon Magno Monteiro Machado	3072560	2	3	05/10/2021	233698/2021-72
Marta de Souza Mello da Silva	3071600	1	2	21/10/2021	216614/2021-36
Mary Anne Pedro Ferreira	3071511	2	3	28/11/2021	234884/2021-29
Matheus Vieira Goncalves	1196557	1	2	09/11/2021	238264/2021-69
Mauro Jose Ferreira de Almeida	0374982	1	2	27/10/2021	236066/2021-61
Moises Firmino Pereira	0375256	3	4	24/11/2021	240323/2021-69
Nathalia Ramos Santos Kimura	3077389	2	3	30/11/2021	241096/2021-99
Nelson Castelpoggi Saliba	0375414	2	3	05/11/2021	234217/2021-46
Nilber Goncalves da Silva	3070095	2	3	18/11/2021	239289/2021-80
Orlando Carvalho de Sousa Bandeira Filho	3077383	2	3	22/11/2021	236312/2021-84
Ozineide Rodrigues Sodre	1763233	3	4	08/11/2021	239789/2021-11
Priscila Alves Colossi	2415747	1	2	27/08/2021	232341/2021-77
Renan Lopes Ferreira Nascimento	1038979	1	2	11/11/2021	233177/2021-15
Renato da Silva Ferreira	0365486	3	4	26/11/2021	241146/2021-38
Roberto Jose Gervasio Unger	1770043	3	4	29/10/2021	239671/2021-93
Roberto Santos da Cunha	3075928	2	3	26/11/2021	240787/2021-75
Roberto Silva de Faria	0366796	3	4	03/11/2021	236693/2021-00
Rubem Raphael dos Santos Caetano	1714145	1	2	30/11/2021	241047/2021-56
Sarah Galvao Pereira	3098990	2	3	24/11/2021	240326/2021-01
Sergio de Sena Tavares	1848096	2	3	22/11/2021	227614/2021-61
Silmara Maria do Nascimento Silva	3063217	2	3	23/08/2021	239865/2021-99
Silvania Silva do Nascimento	2423785	2	3	12/11/2021	238815/2021-94
Silvany Esteves Rocha	3077218	2	3	11/11/2021	235426/2021-15
Silvia Costa Alves	0363942	3	4	09/11/2021	238283/2021-95

Nome	Matrícula SIAPE nº	De	Para	Exercício	Processo
Simone Marques	2124534	2	3	18/11/2021	240560/2021-20
Sueli dos Santos	0375231	3	4	19/11/2021	239719/2021-63
Tatiane de Freitas Mazotto	3062719	2	3	23/11/2021	240847/2021-50
Tatiane Godinho do Nascimento	2076156	2	3	09/11/2021	237999/2021-75
Vinicius Martins da Silva	2310157	3	4	19/11/2021	239640/2021-32

**PORTARIA Nº 9.506, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2922466, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Serviço de Medicina Nuclear DMD/HU, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/11/2021. (Processo nº 23079.215121/2021-89)

**PORTARIA Nº 9.490, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Inciso I do Artigo 36 da Lei nº 8.112/90,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) EVALDO DE PONTES SILVA, SIAPE nº 0366196, ocupante do cargo de Servente de Obras, na Prefeitura Universitária, a partir de 11 de novembro de 2021, anteriormente localizado(a) em Lotação a Determinar.

**PORTARIA Nº 9.491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, e Inciso I do Artigo 36 da Lei nº 8.112/90,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) PAULO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE nº 0365360, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no Instituto de Neurologia Deolindo Couto, a partir de 17 de novembro de 2021, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR6.

**PORTARIA Nº 9.506, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2922466, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Serviço de Medicina Nuclear DMD/HU, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/11/2021. (Processo 23079.215121/2021-89)

**PORTARIA Nº 9.658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): EDMUNDO MARCELO MENDES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1520917, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2021. (Processo nº 23079.215950/2021-61)

**PORTARIA Nº 9.659, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MICHELA ROSA DI CANDIA, Matrícula SIAPE nº 1685416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2021. (Processo nº 23079.232249/2021-15)

**PORTARIA Nº 9.660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): RODRIGO MAGALHAES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2144615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021. (Processo nº 23079.219636/2021-58)

**PORTARIA Nº 9.661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2124782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2021. (Processo nº 23079.234366/2021-13)

**PORTARIA Nº 9.662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): DAIANA VIEIRA LOPES ALVES, Matrícula SIAPE nº 2893820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021. (Processo nº 23079.224506/2021-37)

**PORTARIA Nº 9.663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): BRUNO FERREIRA ABRAHAO, Matrícula SIAPE nº 1107279, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível II, para a classe Professor Assistente, nível I, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2020. (Processo nº 23079.003874/2020-62)

**PORTARIA Nº 9.671, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): RAFAELLA MARTINS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1061160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2021. (Processo nº 23079.224971/2021-78)

**PORTARIA Nº 9.672, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): BRUNO SOUZA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1728999, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 26/09/2021. (Processo nº 23079.231078/2021-07)

**PORTARIA Nº 9.674, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): SERGIO AUGUSTO ROMANA IBARRA, Matrícula SIAPE nº 1061237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2021. (Processo nº 23079.223118/2021-39)

**PORTARIA Nº 9.676, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): OUMAR DIENE, Matrícula SIAPE nº 1676335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2021. (Processo nº 23079.214271/2021-75)

**PORTARIA Nº 9.677, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): BRUNO MARTINS JACOVAZZO, Matrícula SIAPE nº 3696959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2021. (Processo nº 23079.226821/2021-07)

**PORTARIA Nº 9.678, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) HUGO DE HOLANDA CUNHA NOBREGA, Matrícula SIAPE nº 3066147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021. (Processo 23079.239286/2021-46)

**PORTARIA Nº 9.679, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL, Matrícula SIAPE nº 1411064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2021. (Processo 23079.227709/2021-85)

**PORTARIA Nº 9.680, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) PAULO JOSÉ DE SOUSA MAIA, Matrícula SIAPE nº 1325097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2021. (Processo 23079.236266/2021-13)

**PORTARIA Nº 9.681, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) THIAGO LAURENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3053997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2, para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2021. (Processo 23079.229821/2021-51)

**PORTARIA Nº 9.682, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) DANIELLE CABRAL BONFIM, Matrícula SIAPE nº 3065487, ocupante do cargo de Professor



do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021. (Processo 23079.233077/2021-99)

#### **PORTARIA Nº 9.683, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) EDUARDO MURTINHO BRAGA BOECHAT, Matrícula SIAPE nº 1058460, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2021. (Processo 23079.227061/2021-47)

#### **PORTARIA Nº 9.684, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ALAN MIRANDA MONTEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3062355, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 1, para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2021. (Processo 23079.236459/2021-74)

#### **PORTARIA Nº 9.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) LAISE RIBAS BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1299474, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2, para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021. (Processo 23079.238482/2021-01)

#### **PORTARIA Nº 9.686, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) NÚBIA BERAY ARMOND, Matrícula SIAPE nº 3066837, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 1, para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021. (Processo 23079.236581/2021-41)

#### **PORTARIA Nº 9.687, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) MARCIO MAGINI, Matrícula SIAPE nº 1767520, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto do nível 4, para a classe de Professor Associado do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/09/2021. (Processo 23079.228947/2021-16)

#### **PORTARIA Nº 9.697, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) TAIS DE SOUZA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1053990, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021. (Processo 23079.224372/2021-54)

#### **PORTARIA Nº 9.698, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) LUIZ DOS SANTOS LINS, Matrícula SIAPE nº 1194648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2021. (Processo 23079.226373/2021-33)

#### **PORTARIA Nº 9.699, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) JAQUELINE DOS SANTOS PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 2524883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2021. (Processo 23079.222139/2021-37)

#### **PORTARIA Nº 9.700, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ANA BEATRIZ DE CARVALHO GONZAGA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 2399250, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2021. (Processo 23079.221287/2021-34)

#### **PORTARIA Nº 9.701, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) HELEN CONCEICAO FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 1559648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2021. (Processo 23079.225309/2021-35)

#### **PORTARIA Nº 9.702, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) NICHOLAS MILLER TREBAT, Matrícula SIAPE nº 2924373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/10/2021. (Processo 23079.236154/2021-62)

#### **PORTARIA Nº 9.703, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) LEONARDO SALES ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 2964939, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2021. (Processo 23079.224975/2021-56)

#### **PORTARIA Nº 9.704, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) PRISCILLA FILOMENA FONSECA AMARAL SECCA, Matrícula SIAPE nº 2581743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2021. (Processo 23079.228730/2021-06)

#### **PORTARIA Nº 9.705, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,



Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) THIAGO GAMBOA RITTO, Matrícula SIAPE nº 1808729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/04/2021. (Processo 23079.211707/2021- 74)

#### PORTARIA Nº 9.706, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ADRIANA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Matrícula SIAPE nº 1487494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2021. (Processo 23079.226222/2021-85)

#### PORTARIA Nº 9.756, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) KARLA ANDREA DULCE TONINI, Matrícula SIAPE nº 1497183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/09/2021. (Processo 23079.218418/2021-04)

#### PORTARIA Nº 9.760, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): DIANA PAULA DE PINHO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2265624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2021. (Processo 23079.203757/2021-88)

#### PORTARIA Nº 9.761, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): MARCELO HELVECIO NAVARRO SERPA, Matrícula SIAPE nº 2174881, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o

nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2021. (Processo 23079.210402/2021-45)

#### PORTARIA Nº 9.762, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): CARMELO SANSONE, Matrícula SIAPE nº 0359517, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2021. (Processo 23079.222388/2020-41)

#### PORTARIA Nº 9.763, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): HUGO PEDRO BOFF, Matrícula SIAPE nº 0341121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2021. (Processo 23079.005354/2020-94)

#### PORTARIA Nº 9.764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ANDREA GIUSEPPE LOMBARDI, Matrícula SIAPE nº 1487618, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 12/08/2021. (Processo 23079.004283/2020-11)

#### PORTARIA Nº 9.765, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ANDREA LIMA BELFORT DUARTE, Matrícula SIAPE nº 2619756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 28/07/2021. (Processo 23079.004723/2020-21)

#### PORTARIA Nº 9.777, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder/alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981 de 15/10/2019:

Nome	SIAPE nº	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Alexandre Luiz da Silva	1505256	Concessão	20	29/10/2021	236287/2021-39
Creusa Maria Goncalves Moreira	0366584	Concessão	30	30/09/2021	232313/2021-50
Daise Lucia dos Reis Lage	0364374	Concessão	25	10/04/2021	202114/2021-17
Larissa Ribeiro de Sena	1376131	Concessão	30	30/04/2021	232339/2021-06
Marcello Gomide Campos de Faria	1054129	Concessão	30	20/11/2020	219951/2020-02
Marcos Antonio Carneiro Martins	1124579	Concessão	30	17/10/2021	240390/2021-83
Paulo Gustavo Limeira Nobre de Lacerda	1336488	Concessão	30	23/11/2021	240311/2021-34
Alessandro do Casal Azevedo da Silva	2195495	Alteração	30	23/11/2021	215765/2021-77
Alyson Dono	3158794	Alteração	30	22/11/2021	239837/2021-71
Cristiane da Costa Santos	2394344	Alteração	30	02/07/2021	219979/2021-12
Daniela Cardoso Tavares	1497280	Alteração	52	05/11/2021	234750/2021-16
Fabio Silva Peixoto	1766760	Alteração	75	28/10/2021	226379/2021-19
Francisco Thomaz Junior	2292730	Alteração	30	11/11/2021	238514/2021-61
Nilce Costa de Lira	1124646	Alteração	25	25/11/2021	240402/2021-70
Rodolpho Terra Alves	3135647	Alteração	30	01/11/2021	237252/2021-17
Rodrigo Conceicao dos Anjos	1959880	Alteração	30	18/11/2021	239403/2021-71
Samantha de Souza Poubel	1735226	Alteração	30	29/10/2021	236635/2021-78

**PORTARIA Nº 9.778, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981 de 15/10/2019:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Percentual	Exercício	Processo
Andre Correia Oliveira	3061555	25	15/07/2021	221708/2021-27
Felipe Fortuna Lopes Prazeres	1495670	52	01/12/2020	221973/2020-24
Jair Lisboa Lima Junior	1359020	25	17/12/2019	200148/2020-96
Alexandre Malheiros Meslin	0360882	75	11/06/2021	217219/2021-71
Anderson Thiago Vasconcelos Veiga	1994751	52	16/11/2020	221239/2020-65
Andrea Bittencourt Guastavino	1215544	52	28/05/2020	209024/2020-76
Brunno Renato Farias Vercoza Costa	2906256	75	08/03/2021	206234/2021-93
Carla Cristiane Dall Olio	2310182	52	29/09/2020	216645/2020-14
Claudia Meier de Aquino	0366252	25	07/10/2020	217149/2020-70
Erika Neves Lima de Souza	1533574	52	30/03/2020	208586/2020-01
Evelin Araujo Lima	1357258	25	07/11/2019	215708/2019-73
Fabio Gutierrez da Matta	1436589	52	30/03/2020	206911/2020-92
Flavia Martinez Ferreira Cherullo	2342154	52	14/12/2020	224938/2020-67
Karla Yasmin Dias Fraga	2272157	52	20/01/2021	201807/2021-92
Leonardo Morgan Nogueira Queiroz	0361159	30	01/12/2020	223766/2020-12
Luciana da Cunha Bernardes Argenta	3062817	52	17/12/2020	224961/2020-51
Luciane Correia Simoes	1763501	75	10/09/2020	215208/2020-75
Luiz Carlos Vidal Castro	0364693	75	08/02/2021	203154/2021-86
Luzia Areal Barros	1124632	52	23/02/2018	007346/2018-68
Patricia Souza Santana Madeira	1645810	30	01/12/2020	222367/2020-26
Priscila Borges de Carvalho Matos	2075533	52	10/06/2020	209897/2020-89
Priscila de Azeredo Muniz	1374082	52	23/10/2020	221916/2020-45
Robson da Silva Teixeira	1496458	75	01/07/2021	220499/2021-02
Rosangela Pinheiro Pinto	0360137	52	29/05/2020	209137/2020-71
Sergio Machado Araujo	0365657	52	27/05/2021	216021/2021-70
Vitor Alceu de Azeredo Oliveira Filho	3159221	25	13/10/2020	217643/2020-34

**PORTARIA Nº 9.779, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder/alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981 de 15/10/2019:

Nome	SIAPE nº	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Caris Mariana Nascimento Ferreira	3013217	Concessão	25	27/10/2021	10/09/2022	229706/2021-86
Everson Neves de Moraes	3071930	Concessão	52	07/10/2021	07/10/2022	233301/2021-42
Mary Anne Pedro Ferreira	3071511	Concessão	25	01/12/2021	01/12/2022	241212/2021-70
Rafael da Silva Figueiredo	2326107	Concessão	25	12/06/2021	23/05/2022	216748/2021-57
Alan Pereira Amorim Pacheco	3062030	Alteração	30	13/11/2021	25/11/2022	238053/2021-26
Ana Carolina Miranda Carvalho Ferreira Fernandes de Sousa	3674199	Alteração	52	21/09/2021	21/09/2022	237530/2021-36
Claudia Meier de Aquino	0366252	Alteração	30	18/11/2021	18/11/2022	239823/2021-58
Fabricia Cristina Araujo de Souza Medeiros	1770799	Alteração	52	12/11/2021	12/11/2022	238583/2021-74
Fernando Nascimento Martins	1831732	Alteração	52	11/11/2021	11/11/2022	238180/2021-25
Gabriel da Silva Madeira	2228421	Alteração	52	27/09/2021	27/09/2022	237514/2021-43
Jessyca Fernandes de Oliveira Couto	2334551	Alteração	75	22/11/2021	22/11/2022	240338/2021-27
Luciana Lancellote Antunes	1124951	Alteração	52	04/11/2021	10/11/2022	237109/2021-25
Marcio de Araujo Farias	0364422	Alteração	30	03/09/2021	29/09/2022	229048/2021-22
Maria de Fatima Carvalho Pereira	0376203	Alteração	52	02/09/2021	02/09/2022	228974/2021-81
Melquisedec Pereira Colimerio	0360738	Alteração	75	06/11/2021	06/11/2022	237363/2021-23
Michelle Moreira da Silva	1751956	Alteração	52	03/11/2021	03/11/2022	237206/2021-18
Patricia Magalhaes de Oliveira Machado	1095937	Alteração	52	01/12/2021	01/12/2022	241452/2021-74
Renata de Araujo Sant Ana	2075517	Alteração	30	01/09/2021	22/10/2022	217040/2021-13
Roberta Bezerra Costa	2075568	Alteração	52	11/11/2021	11/11/2022	238338/2021-67
Rosa Gomes dos Santos Ferreira	1440325	Alteração	75	12/11/2021	26/11/2022	240641/2021-20
Rosemary Vieira Casanova	0360734	Alteração	75	19/11/2021	01/12/2022	239497/2021-89
Sandra Maria Goncalves Brites	1764603	Alteração	52	22/09/2021	05/10/2022	231352/2021-30
Sarah Fernandes Figueiredo Bigo	3133608	Alteração	20	29/11/2021	26/11/2022	240599/2021-47
Tais Cristina Jacinto Pinheiro Capucho	3070070	Alteração	30	23/11/2021	23/11/2022	240011/2021-55
Thais Andrade da Silva Oliveira	3039571	Alteração	30	04/11/2021	09/11/2022	234405/2021-74
Viviane Saraiva de Almeida	1550519	Alteração	75	08/10/2021	08/10/2022	233431/2021-85

**PORTARIA Nº 9.787, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) EDWIN ALBERTO MUÑOZ GAVIRIA, Matrícula SIAPE nº 2326229, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2021. (Processo 23079.221089/2021-71)

**PORTARIA Nº 9.788, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) LUAN GHEZZI FERREIRA PINHO, Matrícula SIAPE nº 1388396, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2021. (Processo 23079.203758/2021- 22)

**PORTARIA Nº 9.789, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula SIAPE nº 3300437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/08/2021. (Processo 23079.224116/2021-67)

**PORTARIA Nº 9.790, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) CARLA LUZIA FRANCA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 0363771, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/07/2021. (Processo 23079.220904/2021-84)

**PORTARIA Nº 9.791, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) BEATRIZ JUANA ISABEL BISSIO STARICCO NEIVA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1871490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2021, e com efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2021. (Processo 23079.227351/2021-91)

**PORTARIA Nº 9.792, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ANGELA MEDEIROS SANTI, Matrícula SIAPE nº 3206954, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/10/2021. (Processo 23079.233165/2021-91)

**PORTARIA Nº 9.793, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ANA LUCIA NAZARETH DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1864144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/06/2021. (Processo 23079.217017/2021-29)

**PORTARIA Nº 9.794, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) JORGE VICTOR DE ARAUJO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2612095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2021. (Processo 23079.227350/2021-46)

**PORTARIA Nº 9.795, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO, Matrícula SIAPE nº 1333251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de com efeitos financeiros a partir de 14/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2021. (Processo 23079.222887/2021-10)

**PORTARIA Nº 9.796, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) JACQUELINE CAVALCANTI CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2144493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2021. (Processo 23079.232540/2021-85)

**PORTARIA Nº 9.803, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 3289097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2021. (Processo 23079.232713/2021-65)

**PORTARIA Nº 9.804, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) LUCIANA WITOVISK GUSSELLA, Matrícula SIAPE nº 2193096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2021. (Processo 23079.230650/2021-11)

**PORTARIA Nº 9.805, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2488648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 17/09/2021. (Processo 23079.230829/2021-60)

**PORTARIA Nº 9.806, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) MARGARITA SILVIA OLIVERA, Matrícula SIAPE nº 2180128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2021. (Processo 23079.236893/2021-54)

**PORTARIA Nº 9.807, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) CRISTIANA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1685310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 09/08/2021. (Processo 23079.224990/2021-02)

**PORTARIA Nº 9.808, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) LUCIANA WERMELINGER SERRAO, Matrícula SIAPE nº 1850961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 15/09/2021. (Processo 23079.230495/2021-24)

**PORTARIA Nº 9.809, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) CAROLINA ALVARES DA CUNHA DE AZEREDO BRAGA, Matrícula SIAPE nº 1853396, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2021. (Processo 23079.232372/2021-28)

**PORTARIA Nº 9.811, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) NORMA CORTES GOUVEIA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1466387, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 13/07/2021. (Processo 23079.218731/2021-34)

**PORTARIA Nº 9.812, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) VITOR IZECKSOHN, Matrícula SIAPE nº 7434890, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 28/07/2021. (Processo 23079.223129/2021-19)

**PORTARIA Nº 9.813, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, Matrícula SIAPE nº 1760053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 02/07/2021. (Processo 23079.220019/2021-03)

**PORTARIA Nº 9.814, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) ISABEL VICTORIA CORREA VAN DER LEY LIMA, Matrícula SIAPE nº 3566527, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIII, nível 4, para a classe Professor DIV, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2021. (Processo 23079.206162/2021-84)

**PORTARIA Nº 9.815, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) CAROLINA REBELLATO, Matrícula SIAPE nº 2154820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2021. (Processo 23079.225830/2021-72)

**PORTARIA Nº 9.816, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) KATIA SENTO SE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1674664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2021. (Processo 23079.208725/2021-79)

**PORTARIA Nº 9.817, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) MAURO LUIS IASI, Matrícula SIAPE nº 1684252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2021. (Processo 23079.208901/2021-72)

**PORTARIA Nº 9.818, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) CRISTINA APARECIDA GOMES NASSAR, Matrícula SIAPE nº 1125167, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 15/09/2021. (Processo 23079.200469/2021-71)

**PORTARIA Nº 9.820, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) PAULO VICENTE DA VEIGA JORDÃO, Matrícula SIAPE nº 1127597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/07/2021. (Processo 23079.222998/2021-26)

**PORTARIA Nº 9.821, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) YONATTA SALARINI VIEIRA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1760460, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente do nível 1, para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2019. (Processo 23079.036915/2019-63)

**PORTARIA Nº 9.822, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) MARCELLA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1336962, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021. (Processo 23079.235862/2021-86)





#### PORTARIA Nº 9.824, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) MARCELO KISCHINHEVSKY, Matrícula SIAPE nº 2225184, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A do nível 2 para a classe de Professor Adjunto do nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2021. (Processo 23079.231485/2021-14)

#### PORTARIA Nº 9.825, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) IVALDO ITABAIANA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2966841, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021. (Processo 23079.224494/2021-41)

#### PORTARIA Nº 9.834, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, Matrícula SIAPE nº 2801235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 08/09/2021. (Processo 23079.227146/2021-25)

#### PORTARIA Nº 9.836, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) MAURICIO ABREU PINTO PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 6362211, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021. (Processo 23079.224597/2021-19)

#### PORTARIA Nº 9.838, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a) MARCOS BARRETO DE MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 1731340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2021. (Processo 23079.230327/2021-39)

#### PORTARIA Nº 9.839, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) WANDA VILHENA FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1172469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2021. (Processo 23079.235388/2021-92)

#### PORTARIA Nº 9.841, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ANA PAULA FONTANA, Matrícula SIAPE nº 2521321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/08/2021.. (Processo 23079.224223/2021-95)

#### PORTARIA Nº 9.849, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) CLAUDSON FERREIRA BORNSTEIN, Matrícula SIAPE nº 1124276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 26/05/2021. (Processo 23079.215444/2021-72)

#### PORTARIA Nº 9.850, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Superintendente de Planejamento, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA BARROS DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1254657, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2021. (Processo 23079.200113/2021-38)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

#### PORTARIA Nº 9.739, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) BIANCA ORTIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2089287, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 74/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, e como substituto(a) eventual o(a) servidor(a) FELIPE JONATHAN DA SILVA BISPO, matrícula SIAPE nº 3062150.

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) CCS e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

**Art. 3º** Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

**Art. 4º** Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

**Art. 5º** Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 9.753, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Cria a Equipe de Planejamento de Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de Computadores e Notebook, para atender as necessidades dos arquitetos e engenheiros referente aos projetos e obras sob a responsabilidade do Escritório Técnico da Universidade - ETU.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores HELENA SOUZA CARVALHO LEITE, SIAPE nº 2109338, Assistente em Administração, EDSON ALMEIDA PERNAMBUCO,



SIAPE nº 0366908, Vigilante e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE nº 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de Computadores e Notebook, para atender as necessidades dos arquitetos e engenheiros referente aos projetos e obras sob a responsabilidade do Escritório Técnico da Universidade - ETU, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.236429/2021-68.

**Art. 2º** O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9.754, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Cria a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em fornecimento de materiais, para conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas elétricos urbanos do Campus Cidade Universitária.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Alínea “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores SÉRGIO RODRIGUES SIQUEIRA, SIAPE nº 0366497, Técnico em Telefonia, MARCOS COSENZA, SIAPE nº 1650758, Engenheiro/área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE nº 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em fornecimento de materiais, para conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas elétricos urbanos do Campus Cidade Universitária, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.204655/2021-80.

**Art. 2º** O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9.755, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Cria a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em fornecimento de materiais, para conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas elétricos urbanos dos Campi da Praia Vermelha e Unidades Externas.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Alínea “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores ANTONIO CARLOS BORRÉ, SIAPE nº 2570199, Engenheiro/área, LUIZ CARLOS CYRICO, SIAPE nº 1959066, Engenheiro/área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE nº 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em fornecimento de materiais, para conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas elétricos urbanos dos Campi da Praia Vermelha e Unidades Externas, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.204655/2021-80.

**Art. 2º** O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9.810, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

*Cria a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de pequenas refeições para a Unidade da Residência Estudantil.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Alínea “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, Nutricionista/habilitação, GISELE FERREIRA SANTOS, SIAPE: 2076364, Nutricionista/habilitação, VIVIANE FRANÇA DE OLIVEIRA VIDAL, SIAPE: 2959161, Nutricionista/habilitação e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de pequenas refeições para a Unidade da Residência Estudantil, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.239227/2021-78.

**Art. 2º** O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9.879, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Retifica a Portaria nº 9.510, de 26 de novembro de 2021.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 40/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 9510, de 26 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 48 de 02 de dezembro de 2021, Processo nº 23079.005436/2019-03. Referente ao Art. 1º onde se lê: "MARCELO FERNANDEZ MONTEIRO", leia-se: "MARCELO FERNANDES MELO MONTEIRO".

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE FÍSICA

#### PORTARIA Nº 9.733, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Retifica-se a matéria de averbação de tempo de serviço referente à TERESINHA DE JESUS STUCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 6366080, lotada no Instituto de Física, publicada no BUFRJ nº 46, de 18/11/2021, página 22.

Onde se lê: “TERESINHA DE JESUS STUCHI, Matrícula SIAPE nº 6366080, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Física, tem autorizada averbação de tempo de serviço num total de 1925 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 10 dias, referente aos períodos compreendidos de 13/11/1973 a 29/10/1974; 25/02/1975 a 14/07/1975; 19/09/1977 a 18/11/1977; 01/04/1978 a 18/01/1981; 18/03/1991 a 29/02/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS de acordo com o Artigo 103 da Lei 8.112 de 11/12/1990.”, leia-se: “TERESINHA DE JESUS STUCHI, Matrícula SIAPE nº 6366080, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Física, tem autorizada averbação de tempo de serviço num total de 1923 dias, correspondendo a 5 anos, 3 meses e 8 dias, referente aos períodos compreendidos de 13/11/1973 a 29/10/1974; 25/02/1975 a 14/07/1975; 19/09/1977 a 18/11/1977; 01/04/1978 a 18/01/1981; 18/03/1991 a 29/02/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS de acordo com o Artigo 103 da Lei 8.112 de 11/12/1990.” Processo nº 23079.234298/2021-84

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

#### PORTARIA Nº 9.887, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 20/7/2020, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Julio Cesar Mendes – Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi – Titular/UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira – Titular/UERJ



#### Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverton Guizan Silva – Titular/UFRJ
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França – Titular/IGEO/UFRJ

O Professor ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### PORTARIA Nº 9.715, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.765, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209 - Seção 2, de 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS - Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0365571, Titular e GLAUCO VALLE DA SILVA COELHO - Vice Diretor, SIAPE nº 1548330, Substituto, como os responsáveis por efetuar lançamentos no Sistema SIAFI e SIAFIWEB para a elaboração da lista de Restos a Pagar, referente ao Exercício de 2021.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### RESUMO DO EDITAL Nº 950, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

#### Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 13 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química do PEQui, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas neste edital.

### EDITAL Nº 950, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

#### Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 13 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química, turma 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção, apresentada no Anexo VI, conforme as normas que se seguem.

#### DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas através do e-mail [inscricaopeq@gmail.com](mailto:inscricaopeq@gmail.com).

1.1. A homologação das inscrições ocorrerá na data de 17 de janeiro de 2022 e o resultado será disponibilizado no site do PEQui, <https://pequiufjr.wordpress.com/>, na aba "seleção 2022".

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação dos candidatos no processo seletivo.

2. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos (em formato PDF) anexados ao e-mail.

- Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura em Química ou outra Licenciatura com Regência de turma comprovada na disciplina de Química. Diploma reconhecido de Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação.
- Cópia do documento de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
- Uma foto 3x4 recente.
- Cópia do Certificado de Reservista.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Formulário de inscrição, disponível no site do PEQui, <https://pequiufjr.wordpress.com/>, na aba "seleção 2022", devidamente preenchido, no qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial.

(g) Currículo Lattes atualizado.

(h) Pré-projeto com no máximo 2 (duas) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte Times New Roman 12, elaborado de acordo com o Anexo II e no qual o candidato indique em ordem de preferência o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do Programa PEQui, conforme indicadas no Anexo I do presente Edital.

(i) Vídeo de, no máximo, 3 (três) minutos, gravado em celular na horizontal, onde o candidato se apresentará, falando seu nome, escola onde atua, experiência profissional e falará também do porquê pretende cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Química.

2.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

#### DAS VAGAS

O número total de vagas oferecidas pelo PEQui para o ano de 2022 no nível de Mestrado Profissional é de 20 (vinte), distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa de acordo com o Anexo V, reservando-se o direito de não as preencher integralmente caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

4.1. Política de Ações Afirmativas. O PEQui oferecerá, como Política de Ações Afirmativas, uma reserva de 30 % (trinta por cento) das vagas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo. No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções a seguir e poderão ou não concorrer ao percentual de políticas afirmativas:

4.1.1. Opção 1 - Não concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo - 14 (catorze) vagas.

4.1.2. Opção 2 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos ou pardos), ou indígenas - 2 (duas) vagas.

4.1.3. Opção 3 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a cotas sociais (candidatos carentes) - 2 (duas) vagas.

4.1.4. Opção 4 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência - 1 (uma) vaga.

4.1.5. Opção 5 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) - 1 (uma) vaga.

4.2. Documentos Extras para Candidatos Optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (itens 4.1.2 a 4.1.5).

4.2.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2022", e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

4.2.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas referente às cotas sociais (opção 3) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <https://pequiufjr.wordpress.com/>, na aba "seleção 2022", e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

4.2.3. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 4) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2.4. Os candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 5) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <https://pequiufjr.wordpress.com/>, na aba "seleção 2022", e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

4.3. Realocação das vagas.

4.3.1. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas entre as opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5), os candidatos aprovados nessas opções poderão ser alocados nas vagas ociosas seguindo a prioridade das opções: 1ª negros ou indígenas; 2ª carentes; 3ª deficientes; 4ª trans. Caso persistam vagas ociosas, essas poderão ser aproveitadas entre os candidatos aprovados da opção 1 (item 4.1.1).

4.3.2. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas na opção 1 (item 4.1.1) os candidatos aprovados nas opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5) poderão ocupá-las, seguindo a prioridade das opções: 1ª negros ou indígenas; 2ª carentes; 3ª deficientes; 4ª trans.

4.4. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como negros deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para validação da autodeclaração. A referida Comissão é composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação



formulados e coordenados pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que são instituídos em portaria institucional deste instituto para o cumprimento desta ação. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O candidato que discordar do parecer poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. O processo de validação será realizado de forma PRESENCIAL. Serão eliminados da seleção os candidatos que não comparecerem à reunião com a comissão ou cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.5. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

4.6. Como critério para a opção 3, o candidato deve considerar a renda familiar por pessoa de, no máximo 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos. Os candidatos aprovados na opção 3 autodeclarados como carentes deverão comprovar a sua renda familiar.

4.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

## DA SELEÇÃO

### 5. Das etapas da seleção

5.1. As datas das etapas do processo seletivo estão previstas no Anexo III e o processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

**1ª etapa:** Apresentação de Seminário sobre um artigo na área de educação previamente definido.

**2ª etapa:** Entrevista do candidato baseada na análise prévia do Pré-projeto, Vídeo de Apresentação e do Currículo Lattes.

**3ª etapa:** Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Exame escrito de proficiência em Inglês técnico, etapa não eliminatória desta seleção, será realizado presencialmente em data a ser marcada quando as autoridades superiores da UFRJ definirem que se têm condições sanitárias para o retorno às atividades presenciais.

### 6. Dos critérios de seleção

#### 6.1. Apresentação de Seminário.

6.1.1. Com caráter eliminatório, os candidatos terão que apresentar individualmente um Seminário **on-line** através de um **link** para a sala de conferência previamente divulgado ao candidato por **e-mail**.

6.1.2. Os candidatos terão acesso **on-line** a 4 (quatro) artigos científicos a partir da divulgação do Edital do Processo de Seleção ao PEQui - Turma 2022, no **site** do PEQui, <https://pequiufjf.wordpress.com/>, na aba "seleção 2022". Os artigos versarão sobre temas ligados ao Ensino de Química. Um desses artigos será sorteado com 24 h de antecedência e deverá ser apresentado oralmente no Seminário.

6.1.3. Os textos dos artigos de referência para os Seminários estão indicados no Anexo IV deste Edital, são de livre acesso na **internet** e também podem ser obtidos por **download** a partir da página do programa.

6.1.4. A Apresentação do Seminário deverá ser de, no máximo, 10 (dez) minutos e será feita sem o auxílio de colaboração externa, sob pena de desclassificação do candidato. A apresentação do Seminário deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.5. Recomenda-se que o candidato se apresente com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário definido para a Apresentação do Seminário. Será admitida uma tolerância de até 10 minutos de atraso.

6.1.6. Para a Apresentação do Seminário somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.7. A Apresentação do Seminário será avaliada no tocante à capacidade de síntese do candidato, conforme os seguintes critérios, com pesos equânimes: (i) capacidade de apresentação do artigo, com sua introdução, metodologia utilizada, resultados e conclusões; (ii) correção conceitual e capacidade de argumentação na apresentação; (iii) organização de ideias e uso adequado da língua portuguesa.

6.2. Do exame escrito de proficiência em Inglês técnico.

6.2.1. O exame escrito de Inglês técnico será realizado presencialmente em data a ser marcada quando as autoridades superiores da UFRJ definirem que se têm condições sanitárias para o retorno presencial.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita serão considerados APTOS (proficientes em Inglês).

6.2.3. O exame escrito de Inglês técnico é um componente obrigatório do processo seletivo, porém não possui caráter eliminatório, e será voltado para

leitura e a compreensão de textos na área de Ensino de Química, com perguntas e respostas em português e duração máxima de 3 (três) horas. Será permitido o uso de dicionários.

6.2.4. Quando da realização do exame escrito de Inglês técnico, nenhum candidato poderá ingressar no local do exame após o início de sua realização.

6.3. Da entrevista do candidato baseada na análise prévia do Pré-projeto, Vídeo de Apresentação e do Currículo Lattes.

6.3.1. A entrevista do candidato será feita por uma banca de professores selecionada pela Comissão de Seleção, a qual versará sobre: (i) o Pré-projeto, considerando aspectos formais, a qualidade da comunicação escrita, relevância da temática e a pertinência da proposta com a(s) linha(s) de pesquisa; (ii) o Vídeo de Apresentação, considerando a capacidade de fala e articulação das ideias e; (iii) sobre o Currículo Lattes, considerando a produção bibliográfica do candidato, a natureza da experiência profissional, a trajetória acadêmica e a pertinência da candidatura para esse mestrado profissional.

6.3.2. Para as entrevistas, somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

## DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Apresentação do Seminário e na Entrevista. A nota final será composta da média aritmética entre as notas da Apresentação do Seminário e da Entrevista.

7.1. Em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do Art. 27 do Regulamento do Programa, estarão classificados os alunos com nota final igual ou acima de 6,0 (seis) e a admissão do candidato classificado para o Curso do Mestrado Profissional dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

7.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da Apresentação do Seminário e, em segundo lugar, a nota da Entrevista. Caso persista o empate será considerado análise do Currículo Lattes com ênfase em publicações e participações em congressos com apresentação de trabalhos.

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do PEQui e será divulgado no **site** do programa <<https://pequiufjf.wordpress.com/>>, na aba "seleção 2022".

## DA RECLASSIFICAÇÃO

### 8. Reclassificação

8.1. Em caso de haver vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no item 7.1, com a finalidade de preencher todas as vagas ofertadas no item 4 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da UFRJ para o ano letivo de 2022.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do PEQui.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de comunicação por **e-mail** à Comissão de Seleção.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, dentro do prazo previsto, perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital.

8.5. Caso não haja candidatos reclassificados para as vagas remanescentes, o programa poderá realizar um concurso específico para essas vagas, referente ao ingresso na turma 2022.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 9. Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

9.2. Recursos sobre a homologação das inscrições e os resultados das etapas deverão ser protocolados por **e-mail** enviado à Comissão de Seleção nos períodos previstos no Anexo III.

9.2.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. A Comissão de Seleção (TURMA 2022) do PEQui se constituirá como instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional, sendo soberana em suas decisões.

9.3. É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, o horário e a plataforma virtual de realização de todas as etapas do processo seletivo.

9.4. O Edital estará disponível, durante o período de inscrição, no **site** do PEQui, <https://pequiufjf.wordpress.com/>, na aba "seleção 2022".



9.5. Os candidatos aprovados e matriculados no PEQui aceitarão as suas normas de funcionamento, regimento e horário das disciplinas que ocorrem presencialmente as quintas e sextas-feiras em horário integral.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PEQui - UFRJ

#### • Dimensões da Cultura, Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino de Química (Linha 1)

Explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica nos processos de formação, ensino e aprendizagem. Explora ainda a divulgação científica como um dos aspectos centrais da produção dos saberes científicos sob os pontos de vista histórico-sócio cultural e teórico-metodológico. Busca, por outro lado, produzir materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para melhor desempenho das atividades de divulgação e de ensino de química, focalizando inclusive as plataformas móveis como veículos para a apropriação da cultura química escolar.

#### • Formação Profissional, Sociedade e Ambiente no Ensino de Química (Linha 2)

Contempla estudos acerca dos processos de ensino e aprendizagem, das interações socioculturais e das relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula e seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos que os justificam. Esta linha também articula pesquisas no campo do currículo, privilegiando o campo de estudo da formação de professores. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam gerar produtos educacionais que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

#### • História, Filosofia, Sociologia e Inovação no Ensino de Química (Linha 3)

Investiga as dimensões histórica, filosófica e sociológica para o Ensino de Química, com ênfase no desenvolvimento de processos e produtos por meio de projetos que analisam, a História, a Filosofia e a Sociologia como forma de abordagem teórica e metodológica no processo de ensino de Química. A atuação dessa linha de pesquisa volta-se para o desenvolvimento de indicadores, processos e produtos inovadores articulando contextos da história, filosofia e sociologia, na perspectiva específica do ensino de química.

### PROFESSORES, SUAS LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE TRABALHO

Professor	Linhas	Temas de Trabalho
Antônio Carlos Guerra	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Bruno Andrade Pinto Monteiro	2,3	Formação de professores, temas sócio-políticos na educação.
Carlos Eduardo Bielschowsky	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância no Ensino de Química.
Cássia Curan Turci	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Esteban Lopes Moreno	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância, filosofia da química.
Guilherme Cordeiro G. Oliveira	1,2	Espaços não-formais de educação, cultura e mediação, museus, autorregulação da aprendizagem.
Joaquim Fernando M. Silva	1,2	Ensino CTSA, experimentação, química ambiental.
Juliana Milanez	1,2	Educação ambiental, formação de professores, gênero e ciências.
Jussara Lopes	1,2	Química ambiental, cultura e mediação.
Leonardo Maciel Moreira	1,2	Ensino de química e artes, formação de professores, africanidade.
Maria de Lourdes da Silva	2,3	História da Ciência e da Educação, Formação de Professores, História dos Psicoativos e Medicalização na Educação.
Paula Macedo Lessa dos Santos	2,3	Experimentação no ensino de química, química sustentável, formação docente, aprendizagem significativa.
Priscila Tamiasso Martinhon	1,2	Educação ambiental, educação inclusiva, formação de professores.
Rodrigo Volcan Almeida	1,3	Epistemologia, história e filosofia da química, formação de professores.

Professor	Linhas	Temas de Trabalho
Rozana Gomes	2,3	Currículo, conhecimento escolar, formação de professores.
Viviane Gomes Teixeira	2,3	Relações de gênero e sexualidade, educação ambiental e interculturalidade.
Waldmir Araujo Neto	1,3	Semiótica, estudos culturais, teoria histórico-cultural da atividade, qualidade social na educação.

## ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Informar inicialmente as 2 (duas) Linhas de Pesquisa, em ordem de preferência, a que está se candidatando.

O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas, sem folha de rosto, com espaço 1,5 entre linhas, fonte **Times New Roman 12**, e 2,5 cm em todas as margens.

O Pré-projeto é uma aproximação inicial daquilo que o candidato pretende e gostaria de trabalhar no PEQui. O candidato não deve se preocupar se o tema não for definitivo. É permitido alterar ou mesmo mudar radicalmente o assunto original do seu plano de trabalho, sempre com a anuência do orientador. O objetivo do Pré-projeto é, mormente, verificar a capacidade de articulação do candidato em torno dos temas de trabalho propostos pelo PEQui, e sua disposição em comprometer-se com as propostas e atividades do curso.

A avaliação do Pré-projeto envolverá a qualidade da comunicação escrita, a relevância da temática e a pertinência com a(s) linha(s) de pesquisa.

O Pré-projeto deverá conter os seguintes elementos:

- Apresentação: informação sobre a trajetória profissional do candidato, sua inserção na área de Ensino de Química, suas pretensões e expectativas para a realização do curso.
- Justificativa e objetivos: construção do problema/situação que deseja trabalhar/ investigar, sua relevância (procure apoiar-se na literatura da área) e quais são os objetivos e resultados pretendidos com o trabalho.
- Metodologia: como você pretende estudar/ investigar o problema, qual o caminho a ser seguido. Faça uma estimativa do tempo que pretende utilizar nas etapas de desenvolvimento do projeto.
- Referências: relacione, usando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no máximo 4 (quatro) trabalhos, livros ou artigos que estejam em sintonia com sua proposta.

## ANEXO III

### CALENÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional EM ENSINO DE QUÍMICA - PEQUI - TURMA DE 2022

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	13/12/2021 a 14/01/2022
Homologação das Inscrições	17/01/2022
Período para recurso das Inscrições	18 e 19/01/2022
Divulgação resultado dos recursos das Inscrições	21/01/2022
Sorteio do Artigo para o Seminário	24, 25 e 26/01/2022
Apresentação do Seminário e Entrevista	25, 26 e 27/01/2022
Resultado da Apresentação do Seminário e Entrevista	04/02/2022
Período para recurso sobre o resultado Apresentação do Seminário e Entrevista	07 e 08/02/2022
Divulgação do resultado dos recursos da Apresentação do Seminário e Entrevista	11/02/2022
Divulgação dos aprovados e informações sobre a matrícula	14/02/2022
Período de Matrícula	De acordo com CEPG UFRJ
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com CEPG UFRJ

## ANEXO IV - TEXTOS BASE PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

(Textos disponíveis na página eletrônica do PEQui, <https://pequiufrrj.wordpress.com/>)

### TEXTO 1

MOREIRA, M. A. Aprendizagem significativa em ciências: condições de ocorrência vão muito além de pré-requisitos e motivação. Ensino de Ciências e Tecnologia em Revista-ENCITEC, v. 11, n. 2, p. 25-35, 2021. Disponível em: <https://san.uri.br/revistas/index.php/encitec/article/view/434>

**TEXTO 2**

HERBST, M.; FILHO, A. Um outro olhar sobre as Ligações de Hidrogênio; Quim. Nova Esc. vol. 41, n. 1, p. 10-16 (2019). Disponível em: [http://qnesc.s bq.org.br/online/qnesc41\\_1/04-CCD-43-18\\_ENEQ.pdf](http://qnesc.s bq.org.br/online/qnesc41_1/04-CCD-43-18_ENEQ.pdf)

**TEXTO 3**

BATINGA, V. T. S.; DA SILVA, T. V. B. Questão sociocientífica e emergência da argumentação no Ensino de Química; Quim. Nova Esc. vol. 43, n. 1, p. 29-37, (2021) Disponível em: [http://qnesc.s bq.org.br/online/qnesc43\\_1/05-AEQ-87-20.pdf](http://qnesc.s bq.org.br/online/qnesc43_1/05-AEQ-87-20.pdf)

**TEXTO 4**

HIRAYAMA, M. P.; PORTO, P. A. Elementos de História e Filosofia da Química Segundo Professores do Ensino Médio: relações química/sociedade; ReSBEnQ, vol. 02, n. 1, e022104, (2021) Disponível em: <http://sbenq.org.br/revista/index.php/rsbenq/article/view/16/30>

**ANEXO V -****NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS NA TURMA 2021
1	6
2	6
3	8

**ANEXO VI -****COMISSÃO DE SELEÇÃO (TURMA 2022)**

- Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira (Presidente)
- Prof. Rodrigo Volcan Almeida
- Profª Juliana Milanez
- Profª Jussara Lopes de Miranda
- Profª Viviane Gomes Teixeira

**CENTRO DE LETRAS E ARTES****ESCOLA DE BELAS ARTES****PORTARIA 9.645, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Averbação de Tempo de Serviço*

DORIS CLARA KOSMINSKY, Matrícula SIAPE nº 1758321, professor do magistério superior, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no Processo nº 23079.238410/2021-56, referente aos períodos de 01/06/1982 a 31/08/1982, 01/09/1982 a 30/07/1985, 01/10/1985 a 30/04/1986, 01/06/1986 a 31/08/1989 e 01/09/1989 a 31/12/1999. Perfazendo um total de 6.325 dias, ou seja, 17 anos e 4 meses. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma do artigo 103, da Lei nº 8.112/90.

**PORTARIA Nº 9.732, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10/01/2018 no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Professora JULIE DE ARAÚJO PIRES da categoria D1 para D2.

**Titulares:**

- Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**Suplentes:**

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****PORTARIA Nº 9.748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, torna público a composição da Comissão Coordenadora de Trabalho Final de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (TFG).

**Membros:**

- Profª. Sylvia Meimaridou Rola (Presidente)
- Profª. Aline Pires Veról
- Igor Thiago da Silva Almeida
- Profª Margaret Lica Chokyu Renteria
- Prof. Rodrigo Kamimura

Esta publicação substitui, a partir desta data, a Coordenação designada através da portaria nº 2.865, de 17/04/2020, publicada no BUFRJ nº 17, de 23/04/2020.

**PORTARIA Nº 9.889, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, em conformidade com a Resoluções CONSUNI nº 08 de 2014 e 16 e 17 de 2020, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 1 para Associado nível 2 do professor VICTOR ANDRADE CARNEIRO DA SILVA.

**Membros Efetivos:**

- Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Titular/FAU)
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica (Titular/FL)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

**Membro Suplente:**

- Profª Prof. Celia Regina dos Santos lopes (Titular/FL)

**FACULDADE DE LETRAS****EDITAL Nº 954**

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a retificação dos editais números 825 e 826, publicados no BUFRJ 43 de 28/10/2021, e resumos publicados no DOU de 26/10/2021, para o processo seletivo em níveis de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Vernáculas e Linguística e estabelece:

1. O período de inscrição (online) para o exame de seleção aos referidos cursos de Mestrado e Doutorado será reaberto de 00h00 de 07 de dezembro de 2021 até as 23h59min de 10 de dezembro de 2021.

2. Alteram-se as seguintes datas no cronograma (anexo 1):

- AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E APTO/NÃO APTO – 10/01/2022
- ARGUIÇÕES (LISTAS DOS CANDIDATOS E HORÁRIOS SERÃO ESPECIFICADOS PELAS BANCAS) – 21/02/2022 a 23/02/2022, de 10h às 18h
- RESULTADOS DAS ARGUIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL – 25/02/2022
- MATRÍCULA – 07/03/2022 a 09/03/2022

3. No item 10 (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS), inclui-se o seguinte subitem:

- d) Caso se façam necessárias, quaisquer possíveis alterações de datas serão divulgadas no **site** da Secretaria de Pós-Graduação ( <https://secretariapietras.ufrj.br/>).

4. No edital nº 825, item 4.2.1 d, onde se lê: “Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores”

- Leia-se: “Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores”

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2021.

Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ: Professora Sonia Cristina Reis

**PORTARIA Nº 9.657, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 8 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:



Art. 1º Designar os servidores KATIA CRISTINA DO AMARAL TAVARES (Associado IV - FL/Presidente), MARIA CARLOTA AMARAL PAIXÃO ROSA (Titular - FL) e FÁBIO DE SOUZA LESSA (Titular - IH) como membros efetivos e PAULO CÔRTEZ GAGO (Titular - FL) e ANDREIA CRISTINA LOPES FRAZÃO DA SILVA (Titular - IH) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional das professoras JANINE MARIA MENDONÇA PIMENTEL e DANIELA CID DE GARCIA (de Adjunto II para III), conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 597ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 9.875, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.*

O Decano em exercício do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, no uso de suas atribuições, considerando as razões contidas no Ofício nº 2, da Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa,

Resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à apuração dos atos e fatos que constam no ITEM 15 do Relatório de Auditoria Interna Governamental RAI.2 021.IFCS.01.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 941, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A de Fundamentos Sociológicos da Educação, referente ao Edital nº 953 de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248 de 24 de dezembro de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

*Departamento: DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO*  
*Setorização: Fundamentos Sociológicos da Educação – MC-062*

1. Joyce Louback Lourenço;
2. Bóris Maia e Silva;
3. Diana Gomes da Silva Cerdeira;
4. Sara Badra de Oliveira;
5. Ana Carolina Christovão.

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

#### PORTARIA Nº 9.883, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III do Professor JEAN FRANÇOIS MICHEL VERÁN SIAPE 1648638 do Departamento de Antropologia Cultural, Processo: 23079.215970/2021-32.

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Marco Antônio Teixeira Gonçalves (Titular/IFCS/UFRJ) – Presidente
- Prof.ª. Dr.ª. Maria Celi Ramos da Cruz Scalon (Titular/IFCS/UFRJ)
- Prof.ª. Dr.ª. Andrea Daher (Emérita/IH/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Prof.ª. Dr.ª. Yvone Maggie (Emérita/IFCS/UFRJ)
- Prof. Dr. Luiz Fernando Dias Duarte (Titular/Museu Nacional/UFRJ)

Informo que a referida Comissão foi homologada na 402ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 1º de dezembro de 2021, em ambiente virtual.

#### PORTARIA Nº 9.886, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da classe de Professor Associado nível IV para Professor Titular da Professora CAROLINA DE MELO BOMFIMARAÚJO - SIAPE 1517170 - do Departamento de Filosofia, processo nº 23079.239871/2021-46.

*Membros Efetivos:*

- Prof.ª. Dr.ª. Maria das Graças de Moraes Augusto (Titular/IFCS/UFRJ) – Presidente
- Prof.ª. Dr.ª. Maria Isabel Santa Cruz (Emérita/UBA)
- Prof. Dr. Jacyntho Lins Brandão (Titular/UFMG)
- Prof. Dr. Luiz Henrique Lopes dos Santos (Livre docente/USP)
- Prof.ª. Dr.ª. Elena Garcia (Titular/UERJ).

*Membros suplentes:*

- Prof. Dr. Ulysses Pinheiro (Titular/IFCS/UFRJ)
- Prof.ª. Dr.ª. Vivianne de Castilho Moreira (Titular/UFPR).

Informo que a referida Comissão foi homologada na 402ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 01 de dezembro de 2021, em ambiente virtual.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

#### EDITAL 955/2021

#### SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, abre processo de credenciamento de novos docentes.

Todas as fases deste Edital ocorrerão, excepcionalmente, em razão do período de emergência sanitária decorrente da pandemia provocada pela COVID19, por meio eletrônico e remotamente

#### 1. Das exigências para credenciamento

I. Poderão requerer credenciamento docentes de qualquer instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa com Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins, que possuem um perfil de pesquisador e vinculação teórica aderente a uma das linhas de pesquisa. Deve apresentar interesse e disponibilidade para estabelecer parceria com um ou mais professores da linha, através de atividades conjuntas (GT da ANPEPP, participação em Núcleo de Pesquisa do Programa etc.).

#### Documentos para inscrição:

- a. requerimento endereçado à coordenação do PPGE manifestando interesse em participar das atividades do Programa (anexo I);
- b. projeto de pesquisa vinculado à linha pretendida no programa, cujas ementas estão apresentadas no item 2 do Edital;
- c. currículo lattes atualizado, com pelo menos 8 (oito) produções (individuais ou em co-autoria) melhor qualificadas na área de psicologia e ensino, no quadriênio 2018-2021, compreendendo livros, capítulos (máximo 2 por livro), verbetes e artigos (no mínimo 2) em periódicos com qualis entre A1 e B2 (em Psicologia).
- d. Carteira de identidade e CPF
- e. Diploma de doutor

#### 2. Das vagas

**a. Linha de pesquisa: Subjetividade Cultura e Práticas Clínicas – duas (2) vagas**  
Pesquisas teórico-metodológicas voltadas para o estudo da subjetividade, entendida como um processo de construção a partir de condições presentes no âmbito de uma configuração sociocultural determinada, o que situa sua relevância para a abordagem dos problemas pertinentes à configuração da época atual. Dessa forma, abrange perspectivas oriundas do domínio de investigação da infância, adolescência e juventude; dos estudos de gênero; da psicanálise, da educação, da epistemologia e da saúde mental. Considera subjetividade e cultura como dimensões de análise distintas, porém intrinsecamente relacionadas, o que permite uma ênfase diferenciada na problematização, seja da constituição do campo subjetivo, seja da produção da cultura, estendendo-se para a investigação clínica. A subjetividade é assim tomada como uma dimensão que articula a singularidade do sujeito com condicionantes da cultura. Sob este prisma, algumas temáticas se destacam: a) Infância, adolescência e juventude; b) Cultura, clínica e política; c) História, Epistemologia e Método em Psicanálise; d) Psicanálise, educação, saúde mental; e) Psicopatologia psicanalítica e clínica no contemporâneo; f) Estudos de gênero.

**b. Linha de pesquisa: Cognição, Desenvolvimento e Subjetividade – duas (2) vagas**

Pesquisas sobre aspectos cognitivos, afetivos e subjetivos em relação à invenção e a arte, ao bem-estar e reinserção social, à acessibilidade de pessoas com deficiência, ao desenvolvimento e saúde, às organizações e ao trabalho. Os projetos da linha de pesquisa contemplam: a) questões contemporâneas, como o acoplamento com as tecnologias, a experiência com a arte e os aspectos epistemológicos,



estéticos, políticos e éticos da cognição; b) conhecimentos sobre quadros clínicos e fenômenos humanos relativos à subjetividade contemporânea segundo diversas perspectivas: Logoterapia, Análise Existencial, Psicologia Positiva, Abordagens Cognitivo-Comportamentais ; c) temáticas relativas à saúde e ao desenvolvimento com ênfase na Primeiríssima Infância; e d) estudos acerca de dinâmicas do trabalho e das organizações em diferentes contextos e suas relações com a saúde psicológica.

### 3. Das atribuições

I. É indispensável que o professor tenha disponibilidade para colaborar nas diversas atividades institucionais do Programa. O compromisso institucional do professor inclui: 1) orientar dissertações e teses; 2) ministrar disciplinas eletivas para o seu grupo de orientandos (Seminários de Pesquisa) e para alunos em geral (ao menos uma disciplina teórica por ano); 3) participar das reuniões de Colegiado; 4) integrar Comissões Assessoras (Ensino, Orçamento e Bolsas), e outras Comissões criadas para fins específicos; 5) emitir pareceres quando solicitado; 6) participar anualmente do processo seletivo de novos alunos e 7) colaborar na elaboração do relatório anual (Plataforma Supupira).

II. O professor aprovado deverá cumprir os critérios internos do PPGP onde o docente ingressa como professor colaborador por um período até 24 (vinte e quatro) meses para fins de conhecimento e integração no Programa, e ao final solicitar ao Colegiado a passagem de nível de professor colaborador à permanente apresentando um resumo de suas atividades realizadas no Programa.

Parágrafo único: Serão desligados do programa docentes que não cumprirem o conjunto das atribuições estabelecidas neste Edital. O desligamento de docentes do Programa será realizado mediante homologação pelo Colegiado.

### 4. Da avaliação e classificação

I. A avaliação será realizada por uma comissão de professores das 3 linhas de pesquisa do Programa.

II. Serão classificados os docentes mais bem avaliados, dentro do número de vagas de cada linha de pesquisa.

III. Só terão produção computada docentes que estiverem em acordo com o item 1.c deste edital.

IV. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

### 5. Da interposição de recurso

I. Os candidatos poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

II. O recurso deverá ser enviado através do **e-mail**

secretariapos2011@gmail.com, em Assunto ou Título do **e-mail**, o candidato deve inserir o texto “RECURSO CREDENCIAMENTO DOCENTE - Nome do Candidato”, por meio de um documento formal e segundo as seguintes características:

- deve estar redigido de forma precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

III. Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta pelos integrantes da comissão de avaliação e por representante da coordenação do programa.

IV. A comissão revisora divulgará os resultados dos recursos, no **site** do programa <https://ppgp.psychologia.ufjf.br>, obedecendo os prazos previstos no calendário deste Edital.

### 6. Das inscrições

I. As inscrições poderão ser feitas no período a partir de 00:01hs horas do dia 10/12/2021 até 23:59 hs do dia 10/01/2022, de forma online por meio do **e-mail** secretariapos2011@gmail.com. Em Assunto ou Título do **e-mail**, o candidato deve inserir o texto “INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DOCENTE - Nome do Candidato”.

### 7. Calendário:

- 10/12/2021 a 10/01/2022 - Inscrições
- 11/01/2022 a 25/01/2022 - Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, pela comissão avaliadora nomeada pelo Colegiado
- 01/02/2022 a 07/02/2022 - Entrevistas
- 09/02/2022 – Divulgação do resultado prévio <https://ppgp.psychologia.ufjf.br>
- 10/02/2022 e 11/02/2022, de 09 às 15hs - Apresentação de pedidos de recurso, através de requerimento online
- 16/02/2022 - Publicação do resultado homologado pelo Colegiado do PPGP/UFRJ

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Prof. Marcos Aguiar de Souza

### PORTARIA Nº 9.783, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fabio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021,

Resolve incluir o professor FILIPE MILAGRES BOECHAT - SIAPE nº 3065515, na Portaria número 677, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Boletim 05 - extraordinário, de 30 de janeiro de 2020, retificada pela Portaria nº 3502, de 18 de maio de 2020, publicada no Boletim 21, de 21 de maio de 2020, como membro da Comissão Organizadora de Suporte Técnico e Logístico para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior na Classe Adjunto A do Departamento de Psicologia Social, Setor: Psicologia e Atenção Psicossocial (1 vaga), para o Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 953/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019.

#### Membros

- Prof.ª Dr.ª Cristal Oliveira Moniz de Aragão - SIAPE nº 2087713
- Prof. Dr. Thiago Benedito Livramento Melício - SIAPE nº 1083633
- Prof. Dr. Francisco Teixeira Portugal - SIAPE nº 1446192
- Prof. Dr. Filipe Milagres Boechat - SIAPE nº 3065515

### PORTARIA Nº 9.784, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fabio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021,

Resolve incluir a professora CRISTINA MONTEIRO BARBOSA, SIAPE nº 1457014, como membro da Comissão de retorno às atividades presenciais do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Portaria nº 8.500, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim nº 42 - extraordinário, 5ª parte, de 27 de outubro de 2021, retificada pela Portaria nº 8.699, de 4 de novembro de 2021, publicada no Boletim nº 45 de 11 de novembro de 2021.

### NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

### PORTARIA Nº 9749, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

#### Averbação De Tempo De Serviço

ROSIMAR SOUZA DOS SANTOS BORGES, matrícula SIAPE nº 1825088, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada e localizada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH. Autorizada a averbação de tempo de serviço, através do processo nº 23079.238494/2021-28, com base em certidão expedida pelo INSS, dos períodos de 01/12/1993 a 15/10/1994 – Labuto Assessoria e Contabilidade LTDA, 01/11/1994 a 24/02/1995 – LT Gomes Calçados, 12/03/1996 a 05/06/1996 – Work Line Assessoria Adm. Serviços LTDA, 01/03/2003 a 31/07/2003 – Autônomo, 13/11/2003 a 27/02/2004 – Fund. Educacional e Cult. de N. Iguazu e 28/02/2004 a 29/02/2004 – Autônomo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme artigo 103, V da Lei 8.112/90.

### CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

### PORTARIA Nº 9.731, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

#### Averbação de Tempo de Contribuição Celetista (INSS) na UFRJ

SUSI MERI PEREIRA DE SOUZA, admitida na UFRJ em 20/03/1990, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 0367011, lotada e em exercício na Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fica averbado nos seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição, conforme consta na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 06/10/2021, o trabalho celetista prestado na Universidade Federal do Rio de Janeiro no período de 20/03/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 257 (duzentos e cinquenta e sete dias, ou seja, 8 (oito meses) e 22 (vinte e dois) dias. Amparo legal: O referido tempo de contribuição deverá ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME (Ministério da Economia). Processo SEI/UFRJ nº 23079.239982/2021-52.





## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### PORTARIA Nº 9.610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar a servidora GABRIELA DOS SANTOS MACHADO, SIAPE nº 1847801, para a função de Coordenadora da Secretaria Acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Administração Universitária Federal, vinculado ao Programa de Gestão e Inovação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

### PORTARIA Nº 9.626, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve dispensar o Professor ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVIERA, SIAPE 2124782, da função de Coordenação Acadêmica de Avaliação e Políticas Institucionais da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ), Portaria nº 10.203 publicada no BUFRJ nº 47 de 23/11/2017.

### PORTARIA Nº 9.627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar a Professora ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA, SIAPE nº 1284991, para a função de Coordenação Acadêmica de Avaliação e Políticas Institucionais da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

### PORTARIA Nº 9.829, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve dispensar a docente RITA DE CÁSSIA MONTEIRO AFONSO, SIAPE 2195052, da função de Coordenadora de Extensão do curso de Administração da FACC, Portaria nº 8937 de 27 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 36 de 05/09/2019.

### PORTARIA Nº 9.830, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar o docente MARCELO CASTANEDA DE ARAUJO, SIAPE 3065467, para a função de Coordenador de Extensão do curso de Administração da FACC.

### PORTARIA Nº 9.831, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar o docente CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA, SIAPE 1250016, para a função de Coordenador de Extensão dos cursos de Ciências Contábeis Campus Praia Vermelha e Modalidade EAD da FACC.

### PORTARIA Nº 9.832, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar o docente LUCAS MARTINS DIAS MARAGNO, SIAPE 1332593, para a função de Coordenador de Extensão do curso de Ciências Contábeis Cidade Universitária da FACC.

### PORTARIA Nº 9.833, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Resolve designar a docente MARIA DE FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, SIAPE 2789518, para a função de Coordenadora de Extensão dos cursos de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação Campus Praia Vermelha e Cidade Universitária da FACC.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

### CONGREGAÇÃO DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

##### *Correção*

No **Caput** da Resolução nº 2, de 10 de novembro de 2021, publicada em Boletim Extraordinário, UFRJ nº 45 de 11 de novembro de 2021, página 4:

Onde se lê: "...em sessão extraordinária do dia XX de novembro de 2021, resolve..."

Leia-se: "... em sessão extraordinária do dia 10 de novembro de 2021, resolve..."

Carlos Bolonha  
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

## INSTITUTO DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 9.767, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

#### *Averbação de tempo de serviço*

MARIA TEREZA LEOPARDI MELLO, Matrícula SIAPE nº 1285304, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE. Averbado tempo de serviço através de certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 19/11/2021. Perfazendo um total de 1580 dias, ou seja, 4 anos e 4 meses. Tempo de serviço através de Certidão expedida pela USP em 05/08/2021. Perfazendo um total de 1588 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 8 dias. Total geral 3168 dias, 8 anos, 8 meses e 8 dias. O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

### PORTARIA Nº 9.872, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI,

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado III do Docente ANDRE DE MELO MODENESI conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

#### *Membros Titulares*

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IPPUR) - Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular

#### *Membros Suplentes*

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular
- Dalia Maimon Schiray (IE) - Professora Titular



## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 7.298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

*Averbação de Tempo de Serviço*

Averbado nos assentamentos do servidor RENATO LOPES MARIZ, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 3214892, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde, admitido em 14/12/2020, o seu Tempo de contribuição conforme Certidão expedida pelo INSS, emitida em 17/04/2021, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): 31/03/2008 a 04/07/2013; 10/04/2014 a 01/07/2014; 02/07/2014 a 27/08/2014; 01/12/2014 a 28/05/2015; 29/05/2015 a 02/12/2019; 03/12/2019 a 10/12/2020, perfazendo um total de 4257 dia(s), correspondendo a 11 anos, 8 meses e 2 dias. O referido tempo de serviço é computável de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.218281/2021-80.

#### PORTARIA Nº 9.554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Substituta eventual do Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 8416, de 15 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 34 de 22/08/2019, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

Resolve designar JOSÉ LUIZ ANDRÉ, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 1960438, THIAGO RODRIGUES MEYER, Assistente em Administração, SIAPE nº 1497742 e SYLVIO PETRONIO ROCHA LOPES, Técnico em Áudio Visual, SIAPE nº 1846709 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o Processo nº 23079.240679/2021-01, referentes à aquisição de equipamentos de TI, para o Módulo 1 da Biblioteca Central do Centro de Ciências da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 9.562, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Substituta eventual do Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 8416, de 15 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 34 de 22/08/2019, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

Resolve designar JOSÉ LUIZ ANDRÉ, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 1960438, PAULO JORGE PACHECO DE MENEZES, Mecânico, SIAPE nº 0362673 e EDUARDO DA CONCEIÇÃO LEMOS, Técnico em mecânica, SIAPE nº 0362522 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o Processo nº 23079.240869/2021-10, referentes à contratação de empresa especializada na manutenção de gerador a diesel, para o Centro de Ciências da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 9.573, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Substituta eventual do Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 8416, de 15 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 34 de 22/08/2019, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

Resolve designar JOSÉ LUIZ ANDRÉ, Administrador de Edifícios, SIAPE nº 1960438, THIAGO RODRIGUES MEYER, Assistente em Administração, SIAPE nº 1497742 e SYLVIO PETRONIO ROCHA LOPES, Técnico em Áudio Visual, SIAPE nº 1846709 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o Processo nº 23079.240896/2021-92, referentes à aquisição de equipamentos de suprimentos de TI, para o Decanato do Centro de Ciências da Saúde e demais Unidades Gestoras vinculadas.

## CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

#### PORTARIA Nº 9.771, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar a Comissão composta pelos docentes: ANA PAULA VALENTE, Professora Titular, Matrícula SIAPE nº 2222343, JOSÉ HAMILTON MATHEUS NASCIMENTO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1163217 e MÁRCIA ATTIAS, Professora Titular, Matrícula SIAPE nº 6361693, para Avaliação de 30 meses do Estágio Probatório da docente TAIS HANAE KASAI BRUNSWICK, Matrícula SIAPE nº 3296354, nos termos da Resolução do CONSUNI 09/18.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### PORTARIA Nº 9.843, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

*Elogiar o trabalho desenvolvido pela Diretoria do Centro Acadêmico de Enfermagem (CAEnf).*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 3 de 18 de janeiro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Elogiar à Diretoria do Centro Acadêmico de Enfermagem (CAEnf) da EEAN/UFRJ (Chapa Resistir para Existir) pelo trabalho desenvolvido e a contribuição prestada ao corpo estudantil da Escola de Enfermagem Anna Nery. A referida Diretoria é composta pelos seguintes acadêmicos:

- Giovanna Calispto de Rezende - Presidente;
- Beatriz Soares da Silva - Vice-Presidente;
- Patrick Malheiro Brandão - Tesoureiro;
- Thamiros Soares Carneiro - Secretária Geral;
- Camilla Coutinho de Oliveira Romero - Diretora de Comunicação;
- Beatriz Barboza Fernandes - Vice-Diretora de Comunicação;
- Agatha Mittaragis Gomes - Diretora de Assistência Estudantil;
- Gabrielle Vasconcelos Barreto - Vice-Diretora de Assistência Estudantil;
- Yan do Rosario Nunes - Diretor de Ensino;
- Joyce Alves do Nascimento - Vice-Diretora de Ensino;
- Gabriella Picoli dos Santos Faustino - Diretora de Diversidades;
- Ana Luíza Reis Salles - Vice-Diretora de Diversidades;
- Jheniffer Batista Alves Gomes - Diretora de Eventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

#### PORTARIA Nº 9.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 2.725, de 27 de março de 2018, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção de Professora Classe C - Nível III para Classe D Nível I, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 24 de novembro de 2021, constituída por:

#### *Membros Titulares*

- Elisabete Pereira dos Santos - Professora Associada - FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professora Titular - IPPN/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Associado - IBqM/UFRJ

#### *Membros Suplentes*

- Carla Holandino Quaresma - Professora Titular - FF/UFRJ
- Celuta Sales Alviano - Professora Titular - IMPG/UFRJ

#### *Requerente*

- ALINE GUERRA MANSSOUR FRAGA

## FACULDADE DE MEDICINA

#### EDITAL Nº 921, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 859 de 28 de outubro de 2021, publicado em D.O.U. de 29 de outubro de 2021, divulgando o nome dos candidatos aprovados:



Departamento: Pediatria

Sector: Pediatria Geral

1º lugar - Cláudia Stella P. Battaglia

2º lugar - Tabatha Pires C. Braga

3º lugar - Lenita de M.Lima

4º lugar - Gustavo Abuassi

5º lugar - Anne Camille M. Maia

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### PORTARIA Nº 9.611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Averbado nos assentamentos funcionais da servidora, ANA LÚCIA VOLLÚ DA SILVA, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 3109527, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, com data de admissão na UFRJ em 01/04/2019. O referido tempo consta em Certidão de Tempo de Contribuição nº 234/2021, expedida pelo(a) Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 11/07/1994 a 17/12/1996. Processo nº 23079.240162/2021-11.

### PORTARIA Nº 9.612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Averbado nos assentamentos funcionais do servidor, FERNANDO CARNEIRO SANTIAGO, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 0362913, com data de admissão na UFRJ em 01/03/1986. O referido tempo consta em Certidão de Tempo de Contribuição nº 11033050.1.00378/21-4, expedida pelo INSS em 05/08/2021, devendo ser averbados da seguinte forma: Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 01/03/1986 a 11/12/1990, trabalhado pela Fundação Universitária José Bonifácio, totalizando 1.147 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 17 dias, e nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: tempo trabalhado (empresa não cadastrada) de 06/12/1982 a 14/12/1982, e com autônomo de 01/01/1985 a 30/11/1985, perfazendo um total de 343 dias, ou seja, 0 ano, 11 meses e 13 dias. Processo nº 23079.227508/2021-88.

### PORTARIA Nº 9.613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença-prêmio a servidora MARCIA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente de Consultório/área, Matrícula SIAPE nº 0366629, lotada na Faculdade de Odontologia, com data de admissão em 01/09/1989, a servidora fez jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 01/09/1989 a 30/08/1994, sendo que, dos três meses, 2 (dois) já foram usufruídos, nos períodos de 01/09/1998 a 30/09/1998 e de 25/08/2005 a 23/09/2005, e 1 (um) mês foi contabilizado em dobro para fins de abono de permanência. Processo nº 23079.211076/2020-11.

### PORTARIA Nº 9.614, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença-prêmio a servidora ROSIMAR DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 0366811, lotada na Faculdade de Odontologia, com data de admissão em 01/08/1989, a servidora fez jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 01/08/1989 a 30/07/1994, já utilizados no período de 22/10/1998 a 19/01/1999. Processo nº 23079.212129/2020-11.

### PORTARIA Nº 9.865, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Averbado nos assentamentos funcionais da servidora GLORIA FERNANDA BARBOSADEARAUJO CASTRO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1555082, lotada na Faculdade de Odontologia, com data de admissão na UFRJ em 27/10/2006. O referido tempo consta da Certidão de Tempo de Contribuição nº 17001080.1.00953/21-3, expedida pelo INSS em 08/11/2021, considerando-se os períodos trabalhados nas firmas H STERN COMERCIO E INDUSTRIA SA de 11/04/1989 a 11/08/1989, FUNDACAO OSWALDO ARANHA de 12/06/1998 a 31/01/2006 e FUNDACAO OSWALDO ARANHA de 01/03/2006 a 26/10/2006, ou seja, 3.154 dias (8 anos, 7 meses e 24 dias), devendo ser averbado nos termos do art. 103 V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.241299/2021-85.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### PORTARIA Nº 9.628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de serviço*

ANA CRISTINA SANT' ANA ALVES DA SILVA, Registro UFRJ nº 1433723, Matrícula SIAPE nº 1490724, no cargo de Técnico em Enfermagem localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão

expedida em 13/03/2017, pelo Instituto Nacional da Previdência Social, de 01/02/2001 a 30/04/2001, 01/05/2003 a 30/11/2003, 01/01/2004 a 31/01/2004, 01/02/2004 a 30/04/2004, 01/07/2004 a 14/07/2004, 15/07/2004 a 12/11/2008; perfazendo um total de 2020 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226706/2021-24.

### PORTARIA Nº 9.636, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de serviço*

MARTA LUCIA GONCALVES RAMOS, registro UFRJ nº 0057392, Matrícula SIAPE nº 0363688, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/10/2021, pelo INSS, de 15/08/1977 a 30/09/1988; perfazendo um total de 4065 dias, ou seja, 11 anos, 01 mês e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.234424/2021-09.

### PORTARIA Nº 9.637, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de serviço*

MARTA LUCIA GONCALVES RAMOS, registro UFRJ nº 0057392, Matrícula SIAPE nº 0363688, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/10/2021, pelo INSS, de 02/01/1989 a 10/12/1990; perfazendo um total de 708 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.234424/2021-09.

### PORTARIA Nº 9.689, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, **caput** da Constituição Federal, combinado com os arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.232874/2021-39, resolve:

**Art. 1º** Designar MÁRCIA LEITE MOUTINHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0361757; para, em substituição à servidora DEISE PEREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0377056, integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, na qualidade de Membro, para apuração dos responsáveis pelo vazamento das informações de óbito de paciente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 9.757, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de serviço*

EDUARDO ALVES AURORE, Registro UFRJ nº 0169890, Matrícula SIAPE nº 0136699, no cargo de Técnico em Radiologia, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 13/05/2019, pelo(a) Secretaria de Estado de Saúde, de 01/01/1988 a 09/05/2000; perfazendo um total de 4.513 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art.103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.208791/2019-24.

### PORTARIA Nº 9.769, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância nº 23079.021540/2019-37.

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 10/12/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 8.697, de 4 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 45, de 11/11/2021.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente Portaria.

### PORTARIA Nº 9.819, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

*Averbação de tempo de serviço*

ALINE RAMOS DE CARVALHO PINTO, registro UFRJ nº 1862710, Matrícula SIAPE nº 2076137, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em



05/08/2021, pelo(a) Instituto Nacional de Seguridade Social, de 13/07/1995 a 31/07/1995, 01/08/1995 a 30/11/1996, 01/01/1997 a 31/01/1997, 01/03/1997 a 31/01/1999, 20/05/1999 a 09/12/1999, 14/08/2002 a 02/12/2013; perfazendo um total de 5.573 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 8 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226707/2021-79.

#### PORTARIA Nº 9.826, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância nº 23079.005855/2020-71.

Resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 10/12/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 8.696, de 4 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 45, de 11/11/2021.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### RESUMO DO EDITAL Nº 937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Seleção ao Curso de Mestrado do PPGM-CF - Turma 2022-1*

O coordenador local do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGM-CF) do NUPEM/CCS/UFRJ – Campus Macaé nos termos das resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições, de 31/01/2021 a 04/02/2021, para o curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas (PPGM-CF) que será conduzida pela Comissão de seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 31/01/2021 a 04/02/2021.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e, nos endereços eletrônicos [pmpgcf.macaee.ufrj.br](mailto:pmpgcf.macaee.ufrj.br), [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), <http://www.macaee.ufrj.br/nupem>

### EDITAL Nº 937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGCF  
Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico  
em Ciências Fisiológicas - Turma 2022/1*

O coordenador local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2022-1 do curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas.

#### I. Do número de vagas e período de inscrição

I.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas regulares para esta seleção e 1 (uma) vaga para cotista;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste Edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 31/01/2022 a 04/02/2022;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos, salvo critérios designados para orientador específico que constam do regulamento do programa PPGMCF.

I.6. Caso a vaga de cotista não seja preenchida e haja candidato aprovado para a vaga regular a vaga de cotista poderá ser remanejada para vaga regular.

#### II. Dos candidatos aptos a se inscreverem para o processo seletivo

Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação realizado em instituição oficial de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até o final de fevereiro de 2022.

#### III. Da inscrição e documentação

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos dispostos nos seguintes arquivos:

• ARQUIVO 1 (Documentos dos itens III.1 a III.5 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

III.1. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);

III.2. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

III.3. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso até o final de fevereiro de 2022;

III.4. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);

III.5. Cópia do histórico escolar da graduação;

• ARQUIVO 2 (Documentos dos itens III.6 a III.8 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

III.6. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato.pdf.

III.7. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

III.8. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.

#### IV. Do local, horário, forma de inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) anexando cópia da documentação descrita no item III subdivididos em 2 arquivos denominados ARQUIVO 1 e ARQUIVO 2.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria pelo e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com).

#### V. Da homologação das inscrições

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMCF ([pmpgcf.macaee.ufrj.br](http://pmpgcf.macaee.ufrj.br)) a partir do dia 9 de fevereiro de 2022.

#### VI. Do local e data de realização do processo seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada

VI.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, utilizando-se de ferramentas digitais (e-mail, webconferência, videoconferência, entre outras), sendo responsabilidade do candidato o acesso à internet e às ferramentas digitais em todas as etapas do processo seletivo. As instruções para realização de todas as etapas remotas descritas a seguir serão enviadas aos candidatos via e-mail usado para inscrição, após a homologação dos candidatos.

VI.3 O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- 14/02/2022 (9:00-11:00h horário de Brasília): Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (assíncrona);
- 15/02/2022 (14:30 - 16:30h horário de Brasília): Prova de inglês (assíncrona);
- 15/02/2022 (9:00-13:00h horário de Brasília): Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);
- 16/02/2022 (09:00-12:00h horário de Brasília): Correção da prova escrita e de inglês;
- 16/02/2022 (a partir das 14:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 17/02/2022 (09:00h-12:00h horário de Brasília): Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 17/02/2022 (a partir das 17:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado dos recursos;
- 18/02/2022 (9:00h - 9:50h horário de Brasília): Entrega das apresentações em formato.pdf através de e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com);
- 18/02/2022 (a partir das 10:00h horário de Brasília): Prova oral por videoconferência de forma síncrona - com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo através da plataforma **google meet**. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.

#### VII. Das etapas do processo seletivo

VII.1. O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF e constará das seguintes etapas:

i. Prova escrita - (eliminatória e assíncrona). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder. O envio destas questões, assim como o envio das respostas deverá ser realizado por e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) identificando no campo de assunto (Mestrado\_Resposta prova escrita\_nome do candidato).

ii. Prova oral - peso 6,0 (classificatória e síncrona). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos



propostos e viabilidade para execução. As defesas e arguições ocorrerão ao vivo pela plataforma **google meet**, de forma remota, sendo gravada e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.

- iii. Análise de currículo - peso 4,0 (classificatória e assíncrona). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos.
- iv. Prova de inglês - (eliminatória e assíncrona). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do mesmo. O envio do resumo, assim como o envio da tradução deverá ser realizado por **e-mail** [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) identificando no campo de assunto (Mestrado\_Resposta prova inglês\_nome do candidato).

VII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

VII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo;

VII.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) até o dia 18 fevereiro de 2022 até as 9:50h. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição. O PPGMCF não se responsabilizará por possíveis falhas de conexões da **internet** durante as apresentações. A arguição do pré-projeto será realizada por uma banca examinadora cujo os membros serão divulgados no **site** [pmpgcf.macaef.ufjf.br](http://pmpgcf.macaef.ufjf.br) até o dia 9 de fevereiro de 2022.

### VIII. Da Prova de Inglês

VIII.1 Em relação a Prova de inglês - A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

VIII.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 4 de fevereiro de 2022 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

### IX. Classificação e número de vagas

Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1. A nota da prova escrita não será utilizada para o cálculo da média ponderada.

### X. Divulgação dos resultados

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do PPGMCF e **site** do PPGMCF a partir do dia 18/02/2022.

### XI. Recursos

XI.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com), junto à secretaria do PPGMCF, Seguindo calendário exposto no item VI.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XI.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão publicados no mural e **site** do PPGMCF em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

### XII. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

### XIII. Bolsas de estudo

XIII.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo.

XIII.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas: Cintia Monteiro de Barros

Diretor do NUPEM/UFRJ-Macaé: Rodrigo Nunes da Fonseca

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_/\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Gênero (opcional): \_\_\_\_\_  
 Nome Social (opcional) \_\_\_\_\_  
 Passaporte (para estrangeiros): \_\_\_\_\_  
 End. Resid.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Celular: (DDD): (\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Pessoa para contato urgente (Nome e telefone): \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício?

SIM ( ) NÃO ( ) Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
 End. Prof.: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel. Comercial: (DDD): (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira?

SIM ( ) NÃO ( )

Caso a resposta anterior seja SIM, qual? ( ) Inglês ( ) Espanhol.

Está pleiteando vagas de cotas? ( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:

- ( ) Negros (pretos e pardos)  
 ( ) indígenas  
 ( ) Portador de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês? ( ) SIM ( ) NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaef.ufjf.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO II -

#### CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

- 1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:
  - ( ) Não estão disponíveis.
  - ( ) Estão todos disponíveis.
  - ( ) Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.
  - ( ) A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.
- 2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação?
  - ( ) Sim ( ) Não
- 3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?
  - ( ) Sim ( ) Não



4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaie.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

### ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 9 a 13), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Identificação [Candidato, orientador (quando for o caso, sugestão de co-orientação), local de execução do projeto (laboratório, departamento, instituto, centro e/ou universidade). No caso do projeto ser executado em empresas, informar de maneira detalhada o local de execução do projeto];
- 3) Introdução (apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa na área de Ciências Fisiológicas)
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados preliminares
- 7) Perspectivas
- 8) Proposta orçamentária resumida para execução do projeto
- 9) Bibliografia
- 10) Cronograma
- 11) Expectativas profissionais e acadêmicas
- 12) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto;
- 13) Cópia da carta de aprovação do comitê de ética, se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNBio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte arial tamanho 12.

### ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação
- Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica
- Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- Motilidade gastrintestinal, Absorção e Digestão

#### Bibliografia sugerida:

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.
- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwyn Brooks. Fisiologia Médica de Ganong. 24a ed. AMGH, 2014.
- BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

### ANEXO V -

#### CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, todos os

indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a sétima vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A oitava e a nona vagas serão ocupadas por cotistas (segundo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados mas que estejam em colocação igual ou superior a décima posição. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os sete primeiros colocados, as oitava e nona vagas serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre as oitava e nona vagas, os mesmo permanecerão nestas colocações.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros e indígenas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

### RESUMO DO EDITAL Nº 938, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Seleção ao Curso de Doutorado do PPGM-CF - Turma 2022*

O coordenador local do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGM-CF) do NUPEM/CCS/UFRJ – Campus Macaé nos termos das resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições, de 31/01/2021 a 04/02/2021, para o curso regular de Doutorado e, que será conduzida pela Comissão de seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições para o doutorado regular: de 31/01/2021 a 04/02/2021;

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e, nos endereços eletrônicos [pmpgcf.macaie.ufrj.br](http://pmpgcf.macaie.ufrj.br), [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), <http://www.macaie.ufrj.br/nupem>

### EDITAL Nº 938, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF*

*Edital de Seleção de Candidatos para o Doutorado Acadêmico em Ciências Fisiológicas - Turma 2022*

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2022 do curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas.

#### I. Do número de vagas e período de inscrição

I.1. Serão destinadas 03 (três) vagas regulares para esta seleção e 01 (uma) para cotista;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 31/01/2022 a 04/02/2022;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

I.6 As inscrições dos candidatos ao doutorado em fluxo contínuo deverão ocorrer até o dia 01 de cada mês até janeiro de 2023.

I.7 Caso a vaga de cotista não seja preenchida e haja candidato aprovado para a vaga regular a vaga de cotista poderá ser remanejada para vaga regular.

#### II. Dos candidatos aptos a se inscreverem para o processo seletivo

II.1 Candidatos ao curso de doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de mestrado até o final de fevereiro de 2022. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no doutorado sem o título de mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência e produção acadêmica comprovada, cabendo à comissão deliberativa do PPGMCF a deliberação sobre sua inscrição até o início do processo seletivo.

II.2 Os candidatos ao doutorado direto e aqueles que não tiverem título de mestre em áreas correlatas das Ciências Fisiológicas, deverão se submeter às provas de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas, análise de **currículum** Lattes, de apresentação do projeto e de inglês;



II.3 Os candidatos ao doutorado, possuidores do título de mestre em áreas correlatas das Ciências Fisiológicas, deverão se submeter às provas de apresentação do projeto de pesquisa e análise de **currículo** Lattes, ficando isentos da prova de conhecimentos específicos na área de ciências fisiológicas e da prova de inglês.

II.4 Os candidatos ao doutorado, possuidores do título de mestre em áreas correlatas das ciências fisiológicas poderão se inscrever no doutorado em fluxo contínuo e, estão isentos da realização da prova de conhecimentos específicos e de inglês, devendo apenas se submeter às provas de apresentação do projeto de pesquisa e análise de **currículo** Lattes. As datas das avaliações são descritas no item VI e, poderão ocorrer durante o ano letivo de 2022 sob demanda até a data de publicação de novo edital ou até o preenchimento total das vagas oferecidas neste edital.

### III. Da inscrição e documentação

As inscrições serão realizadas exclusivamente por **e-mail** e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos dispostos nos seguintes arquivos:

• ARQUIVO 1 (Documentos dos itens III.1 ao III.5 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

III.1. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);

III.2. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

III.3. Cópia do diploma de Graduação e/ou mestrado (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso de mestrado até o final de fevereiro de 2022, salvo exceções mencionadas no item II para o doutorado em fluxo contínuo;

III.4. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);

III.5. Cópia do histórico escolar da graduação e/ou mestrado;

• ARQUIVO 2 (Documentos dos itens III.6 ao III.8 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

III.6. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato pdf.

III.7. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

III.8. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.

### IV. Do local, horário, forma de inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo **e-mail** [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) anexando cópia da documentação descrita no item III subdivididos em 2 arquivos denominados ARQUIVO 1 e ARQUIVO 2.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via **e-mail**. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria pelo **e-mail** [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com).

### V. Da homologação das inscrições

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no **site** do PPGMCF ([pmpgcf.macaef.ufrrj.br](http://pmpgcf.macaef.ufrrj.br)) a partir de 9 de fevereiro de 2022, salvo exceções mencionadas no Item II relacionadas ao doutorado em fluxo contínuo.

### VI. Do local e data de realização do processo seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada

VI.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, utilizando-se de ferramentas digitais (**e-mail**, webconferência, videoconferência, entre outras), sendo responsabilidade do candidato o acesso à **internet** e às ferramentas digitais em todas as etapas do processo seletivo. As instruções para realização de todas as etapas remotas descritas a seguir serão enviadas aos candidatos via **e-mail** usado para inscrição, após a homologação dos candidatos.

VI.3 O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

Período de Inscrição ara doutorado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Inscrições de 31/01/2022 a 04/02/2022;</li> <li>• 2ª seleção: Em fluxo contínuo: A partir de 01/03/2022, inscrições em fluxo contínuo durante o ano letivo de 2022 até a data de publicação de novo edital ou até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital; Observar Item II deste edital. As inscrições deverão ocorrer até o dia 1º de cada mês até janeiro de 2023.</li> </ul>
------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (assíncrona); Salvo exceções contidas no Item II deste edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: 14/02/2022 Horário: 9:00-11:00h horário de Brasília</li> </ul>
Prova de inglês (assíncrona); Salvo exceções contidas no Item II deste edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: 15/02/2022 Horário: 14:30 - 16:30h horário de Brasília</li> </ul>
Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: 15/02/2022 Horário: 9:00-13:00h horário de Brasília</li> <li>• 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 7 dias de antecedência no <b>site</b>: <a href="https://pmpgcf.macaef.ufrrj.br/">https://pmpgcf.macaef.ufrrj.br/</a></li> </ul>
Correção da prova escrita e de inglês;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: - 16/02/2022 Horário: 09:00-12:00h horário de Brasília</li> </ul>
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: - 16/02/2022 Horário: a partir das 14:00h horário de Brasília</li> </ul>
Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: - 17/02/2022 Horário: 09:00h-12:00h horário de Brasília</li> </ul>
Divulgação do resultado dos recursos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: - 17/02/2022 Horário: a partir das 17:00h horário de Brasília</li> </ul>
Entrega das apresentações em formato.pdf através de <b>e-mail</b> <a href="mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com">pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com</a> ;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: - 18/02/2022 Horário: 9:00h - 9:50h horário de Brasília</li> <li>• 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 7 dias de antecedência no <b>site</b>: <a href="https://pmpgcf.macaef.ufrrj.br/">https://pmpgcf.macaef.ufrrj.br/</a></li> </ul>
Prova oral por videoconferência de forma síncrona - com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo através da plataforma <b>google meet</b> . Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª Seleção: Data: 18/02/2022 Horário: a partir das 10:00h horário de Brasília</li> <li>• 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 7 dias de antecedência no <b>site</b>: <a href="https://pmpgcf.macaef.ufrrj.br/">https://pmpgcf.macaef.ufrrj.br/</a></li> </ul>

### VII. Das etapas do processo seletivo

VII.1. O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF e constará das seguintes etapas:

- Prova escrita - (eliminatória e assíncrona). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder. O envio destas questões, assim como o envio das respostas deverá ser realizado por **e-mail** [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) identificando no campo de assunto (Mestrado\_Resposta prova escrita\_nome do candidato).
- Prova oral - peso 6,0 (classificatória e síncrona). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. As defesas e arguições ocorrerão ao vivo pela plataforma **google meet**, de forma remota, sendo gravada e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.
- Análise de currículo - peso 4,0 (classificatória e assíncrona). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos.
- Prova de inglês - (eliminatória e assíncrona). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do mesmo. O envio do resumo, assim como o envio



da tradução deverá ser realizado por e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) identificando no campo de assunto (Mestrado\_Resposta prova inglês\_nome do candidato).

VII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presentes no ANEXO IV deste edital.

VII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VII.4. Candidatos com o título de mestre em áreas afins ao Programa ficam isentos da Prova escrita e prova de inglês.

VII.5. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo;

VII.6. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 20 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) até o dia 18 de fevereiro de 2022 até as 9:50h. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição. O PPGMCF não se responsabilizará por possíveis falhas de conexões da internet durante as apresentações. A arguição do pré-projeto será realizada por uma banca examinadora cujo os membros serão divulgados no site [pmpgcf.macaefjf.br](http://pmpgcf.macaefjf.br) até o dia 09 de fevereiro de 2022. Salvo exceções como exposto no Item II deste edital.

### VIII. Da Prova de Inglês

VIII.1 Em relação a Prova de inglês - A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

VIII.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 4 de fevereiro de 2022 para que a comissão deliberativa julgue o pleito, salvo exceções que constam no item II deste edital, referentes ao doutorado em fluxo contínuo.

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

### IX. Classificação e número de vagas

Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1. A nota da prova escrita e de inglês não serão utilizadas para o cálculo da média ponderada.

### X. Divulgação dos resultados

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do PPGMCF a partir do dia 18/02/2022. Salvo exceções como exposto no item II deste edital, relativos ao doutorado em fluxo contínuo.

### XI. Recursos

XI.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através de envio de e-mail identificado no campo de assunto como RECURSO-DOUTORADO-NOME COMPLETO DO CANDIDATO, enviado para o endereço eletrônico [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com), em até 48 horas após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção.

XI.2. Os resultados dos recursos serão publicados no site do PPGMCF em a té 24h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

### XII. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

### XIII. Bolsas de estudo

XIII.1. O PPGMCF não tem obrigatoriedade de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo.

XIII.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

#### INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM/UFRJ-MACAÉ

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Gênero (opcional): \_\_\_\_\_

Nome Social (opcional): \_\_\_\_\_

Passaporte (para estrangeiros): \_\_\_\_\_

End. Resid.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Celular:(DDD): (\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato urgente (Nome e telefone): \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

End. Prof.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Comercial: (DDD): (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Deseja realizar a prova escrita em língua estrangeira? SIM ( ) NÃO ( )

Caso SIM, qual? ESPANHOL ( ) INGLÊS ( )

Está pleiteando vagas de cotas? ( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:

( ) Negros (pretos e pardos)

( ) Indígenas

( ) Portador de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova escrita? ( ) SIM ( ) NÃO.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês? ( ) SIM ( ) NÃO.

Justificativa e comprovação da dispensa das provas escrita e/ou de inglês (anexar a documentação e justificativa)

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o regulamento geral do PMPGCF disponível em <https://site.sbfis.org.br/pagina/programa-multicentricoregulamento-do-programa>.

Declaro também que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadores conforme estabelece o regulamento geral do PMPGCF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II -

### CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:

( ) Não estão disponíveis.

( ) Estão todos disponíveis.

( ) Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.

( ) A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.

2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação?

( ) Sim ( ) Não

3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

( ) Sim ( ) Não





4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.maca.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

### ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 9 a 13), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Identificação [Candidato, orientador (quando for o caso, sugestão de co-orientação), local de execução do projeto (laboratório, departamento, instituto, centro e/ou universidade). No caso do projeto ser executado em empresas, informar de maneira detalhada o local de execução do projeto];
- 3) Introdução (apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa na área de Ciências Fisiológicas)
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados preliminares
- 7) Perspectivas
- 8) Proposta orçamentária resumida para execução do projeto
- 9) Bibliografia
- 10) Cronograma
- 11) Expectativas profissionais e acadêmicas
- 12) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto;
- 13) Cópia da carta de aprovação do comitê de ética, se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNBio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte arial tamanho 12.

### ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação
- Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica
- Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

*Bibliografia sugerida:*

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.
- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwen Brooks. Fisiologia Médica de Ganong. 24ª ed. AMGH, 2014.
- BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

### ANEXO V -

#### CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a sétima vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A oitava e a nona vagas serão ocupadas por cotistas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados mas que estejam em colocação igual ou superior a décima posição. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os sete primeiros colocados, as oitava e nona vagas serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre as oitava e nona vagas, os mesmo permanecerão nestas colocações.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros e indígenas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

### PORTARIA Nº 9.873, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), Rodrigo Nunes da Fonseca, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores THIAGO BARBOSA DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3039725, Presidente; VITOR FERREIRA VALENTE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1691222, membro e ARIELA CARDOSO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2011296, membro, para juntos constituírem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis em Uso, cuja função precípua será a de traçar aquisições, baixas, medidas objetivas de implementação de acordo com as normas em vigor, bem como a elaboração do relatório de bens móveis em uso do NUPEM.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

#### EDITAL Nº 952, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 470 de 23/01/19, publicada no DOU nº 25/01/19,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 859 de 28/10/2021, publicado no diário oficial da união nº 205, Seção 3, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

*Setorização: Cálculo Superior (I, II, III e IV): matemática com aplicações em física (01 vaga).*

1º LARISSA MARIA BESERRA SOARES

#### PORTARIA Nº 9.747, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Vice-Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo Einicker Lamas, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório da Profª Drª MIRIA GOMES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 3080145, composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares*

- Profª Drª Ana Beatriz Furlanetto Pacheco - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Isis Hara Trevenzoli - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Armando Meyer- IESC/UFRJ

*Membros Suplentes*

- Profª Drª Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Nadia Campos de Oliveira Miguel - ICB/UFRJ

### INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### PORTARIA Nº 23079.9737, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:



**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 9.872, com dados de 29/11/2021, publicada no Boletim Extraordinário nº 47, 3ª parte, de 29/11/2021.

#### PORTARIA Nº 23079.9738, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Inventário Físico de Patrimônio, sendo a mesma composta como segue e presidida pelo primeiro.

#### Membros

- Cristiano Valentin da Silva Lazoski – SIAPE: 1335830
- Jorginaldo Willian de Oliveira – SIAPE: 1124718-1
- Lídia Maria Sá Mathias – SIAPE: 0362605-4

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

#### RESUMO DO EDITAL Nº 956, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2022-1*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 14 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Morfológicas, turma do primeiro semestre do ano de 2022 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 14 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.pcm.icb.ufrj.br](http://www.pcm.icb.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Profa. Helena Maria Marcolla Araujo

#### EDITAL Nº 956, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro – primeiro semestre de 2022*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, nos seguintes termos:

#### I - Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Dissertação, ao grau de Mestre em Ciências Morfológicas.

#### II - Das inscrições

a) As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado serão feitas, através do e-mail: [posgradpcm@icb.ufrj.br](mailto:posgradpcm@icb.ufrj.br), e estarão abertas no período de 14 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022.

b) Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, arquivos PDF dos seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com a previsão da conclusão do curso de graduação até março de 2022.
- Ficha de inscrição conforme modelo padrão, preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador, onde constará sua área específica. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no **site** do PCM na **internet** (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).
- Carta de aceite do orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas recomendando o candidato(a) ao processo seletivo.
- Histórico Escolar oficial de Graduação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título de Eleitor
- Certificado de reservista

- CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Mini-memorial com no máximo 5 páginas e **Curriculum Vitae**

c) A inscrição neste processo de seleção é gratuita.

d) As áreas específicas/linhas de pesquisa da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas são: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clinica. As descrições de cada área específica estão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na **internet** (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).

e) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível na página do PCM na **internet** (<http://www.pcm.ufrj.br>)

#### III- Da avaliação de candidatos(as)

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, sendo que as etapas 1 e 3 têm caráter eliminatório.

a) Primeira Etapa – O(a) candidato(a) deverá responder presencialmente a uma prova escrita com interpretação de um artigo científico na área específica de escolha do candidato e com perguntas baseadas no programa dessa mesma área (Anexo I desse edital). Esta prova tem como objetivo avaliar o nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta etapa será realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, com início previsto para 9:00 horas e término às 13:00 horas, na sede do PCM. Após o término desta etapa, as assinaturas dos candidatos serão destacadas dos cadernos de respostas, estes, então, serão identificados por meio de números aleatórios, a fim de impedir o reconhecimento do candidato durante a correção. Apenas a secretaria do Programa deterá a correlação candidato-número de prova. O resultado desta etapa será divulgado no **site** do Programa até o dia 14 de fevereiro de 2022.

b) Segunda Etapa – No mesmo dia, 08 de fevereiro de 2022, e na mesma ocasião da realização do exame acima indicado, o resumo em inglês do artigo escolhido deverá ser traduzido pelo candidato. O objetivo é demonstrar conhecimento mínimo do inglês e compreensão da literatura de uso comum na área das Ciências Morfológicas. Esta etapa não tem caráter eliminatório. O candidato poderá utilizar dicionário Inglês-Inglês durante a realização da prova. O candidato que não obtiver nota superior a sete nesta etapa, se aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação, deverá realizar nova etapa de tradução de texto até seis meses após seu ingresso.

c) Será concedida vista de prova aos candidatos interessados no dia 15 de fevereiro de 2022, das 13:00h às 16:00h. Para isso, os candidatos devem solicitar vista de prova por e-mail ([posgradpcm@icb.ufrj.br](mailto:posgradpcm@icb.ufrj.br) e [haraju@histo.ufrj.br](mailto:haraju@histo.ufrj.br)) até as 16 horas do dia 14 de fevereiro. Caso o candidato discorde da correção e da nota atribuída às provas realizadas nas primeira e segunda etapas, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora no dia 16 de fevereiro até as 16:00 horas.

d) O recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido.

d) Terceira Etapa – O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Seleção para prova oral, em seção pública com a presença de um representante discente, sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, sobre o seu memorial e sobre o seu **curriculum vitae**. A prova oral tem como objetivo aprofundar a avaliação do nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta Etapa será realizada nos dias 17 e/ou 18 de fevereiro de 2022. A Comissão de Seleção seguirá a ordem alfabética para as apresentações orais de acordo com um cronograma enviado aos candidatos. Esta etapa será gravada. O resultado desta etapa será divulgado no **site** do Programa até o dia 22 de fevereiro de 2022, junto com o resultado final.

O Cronograma completo pode ser encontrado no Anexo II deste edital

#### IV – Dos critérios de atribuição de notas

a) Para cada etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Somente as notas obtidas nas primeira e terceira etapas serão consideradas para cálculo da nota final.

b) Para fins de classificação e seleção, as notas serão ponderadas de seguinte forma:

1ª Etapa: 40%, 3ª Etapa: 60%.

**Nota Final** =  $4,0 * \text{nota na 1ª Etapa} + 6,0 * \text{nota na 3ª Etapa}$

10

c) Para eventuais desempates, será considerada a nota recebida na terceira etapa.

#### V - Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. A lista dos examinadores poderá ser encontrada na secretaria do curso. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.



## VI – Do resultado final

a) A lista contendo o nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgada na página do PCM na **internet** (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>). A data limite de ingresso no curso obedecerá o calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2022.

b) Recursos contra o resultado final deverão ser apresentados por escrito até 48 horas após sua publicação.

## VII – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas.

## VIII – Das Disposições Finais

a) O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.

b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

c) Os candidatos poderão concorrer a bolsas de estudo (CAPES ou CNPq) segundo disponibilidade.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB:  
Profª. Helena Maria Marcolla Araujo

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

## ANEXO I

### PROGRAMAS DAS 6 (SEIS) ÁREAS ESPECÍFICAS DO MESTRADO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS:

- Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clinica.

- Anatomia Básico-Clinica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.

- Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatórios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.

- Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.

- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimento de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em Drosophila e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.

- Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.

- Neurociência Básico-Clinica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

A bibliografia atualizada poderá ser encontrada na secretaria do curso.

## ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário
Inscrições	14/01/2022 a 25/01/2022	
Prova escrita (1ª e 2ª etapas)	08/02/2022	9:00 as 13:00 horas
Resultado da prova escrita	Até 14/02/2022	Até 10:00 horas
Solicitação de vista de prova	14/02/2022	Até 16:00 horas
Vista de prova	15/02/2022	13:00 as 16:00 horas
Recursos	16/02/2022	Até 16:00 horas
Prova oral (3ª etapa)	17 e/ou 18/02/2022	A ser divulgado*
Resultado final	Até 22/02/2022	

\*Depende do nº candidatos inscritos.

## RESUMO DO EDITAL Nº 957, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

### Seleção ao Curso de Doutorado - Ano de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 17 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022, as inscrições para o curso de Doutorado em Ciências Morfológicas, em sistema de seleção em fluxo contínuo, ano de 2022 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 17 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.pcm.icb.ufrj.br](http://www.pcm.icb.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB:  
Profª. Helena Maria Marcolla Araujo

## EDITAL Nº 957, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

*Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o ano de 2022, em sistema de seleção em fluxo contínuo*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com seleção em sistema de fluxo contínuo nos seguintes termos:

**I.** Este edital estabelece normas para seleções para o programa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas em sistema de fluxo contínuo. Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

### II. Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Ciências Morfológicas.

### III – Das inscrições

a) As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 17 de janeiro de 2022, através do **e-mail**: [posgradpcm@icb.ufrj.br](mailto:posgradpcm@icb.ufrj.br) até o dia 31 de outubro de 2022 (Ver item IV deste edital sobre o processo seletivo). O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção são atribuições da Comissão Coordenadora do Programa.

b) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no **site** do PCM.

- Cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final. Caso este candidato tenha sua inscrição deferida e seja aprovado na seleção de doutorado,



o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.

- Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, para orientar a tese do candidato.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título de eleitor.
- Certificado de Reservista.
- CPF e carteira de identidade para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
- Projeto de tese resumido (até 5 páginas), **Curriculum vitae** e Memorial (até 5 páginas), todos em versão digital PDF.

c) Áreas específicas da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clinica. Os programas de cada área específica (Anexo I deste Edital) estarão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na **internet** (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).

d) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível no **site** do PCM (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>)

Observações:

- A inscrição é gratuita.
- A elaboração do Projeto de Tese deverá ser realizada junto aos prospectivos orientadores dentro das linhas de pesquisa listadas no Anexo I deste edital.

#### IV – Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. Um representante discente será convidado para acompanhar a avaliação da prova oral. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

#### V – Da avaliação

O(a) candidato(a) será submetido(a) a prova oral à medida em que sua inscrição for deferida pelo programa. A secretaria informará o candidato por **e-mail** ou telefone sobre o status de sua inscrição. A Comissão será responsável por montar uma banca examinadora, agendar a seleção e informar o candidato com pelo menos 7 dias de antecedência.

Durante esta prova, o candidato terá até quinze minutos para apresentar seu projeto de tese, podendo para isso utilizar os recursos multimídia que julgar necessários. Havendo mais de um candidato para tal seleção, a ordem de apresentação do projeto será alfabética. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora de professores sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, seu memorial, **Curriculum Vitae** e projeto de tese. Cada candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Em caso de disponibilidade de bolsas (CAPES, CNPq), serão contemplados os candidatos que obtiverem as melhores notas de acordo com o item VI deste edital. A avaliação é pública, não sendo permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro candidato. Esta etapa será gravada.

#### VI – Do resultado final

O nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação (quando houver mais de um para determinada seleção), será divulgado na página do PCM na **internet** (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>). Recurso contra o resultado final deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação.

#### VII – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas. Candidatos aprovados nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES e do CNPq, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação e de acordo com sua classificação dentre a totalidade dos candidatos concorrendo ao mesmo processo seletivo. As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pelas agências CAPES e CNPq, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre as mesmas.

#### VIII – Das disposições finais

a) O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.

b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Profa. Helena Maria Marcolla Araujo

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

#### ANEXO I - Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Doutorado em Ciências Morfológicas:

##### Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clinica.

- Anatomia Básico-Clinica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdomen: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.
- Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatorios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.
- Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimento de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em *Drosophila* e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.
- Neurociência Básico-Clinica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

## INSTITUTO DE GINECOLOGIA

### PORTARIA Nº 9.638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Jacir Luiz Balen, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar as servidoras KATIA RAMOS COUTINHO – Assistente em Administração – SIAPE nº 1516839 e SILMARA MARIA DOS NASCIMENTO SILVA – Técnica em Contabilidade Geral - SIAPE nº 3063217, lotadas no Instituto de Ginecologia da UFRJ, para responderem respectivamente como titular e substituta junto ao SIAFI, pela Elaboração de Notas do Empenho e Inscrição dos Restos a Pagar do referido Instituto.

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

### PORTARIA Nº 9.758, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.*

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, aprovada pela 489ª Reunião da Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 01 de dezembro de 2021, constituída por:

*Membros Titulares*

- José Nelson Couceiro - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Sérgio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professor Titular - NPPN/UFRJ



#### Membros Suplentes

- Luciana Costa - Professor Associado IV - IMPG/UFRJ
- Cristiana Pedrosa Melo Porto - Professor Associado IV - Instituto de Nutrição/UFRJ

#### Requerente

- Gabriella da Silva Mendes

## INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

### PORTARIA Nº 9.673, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor Adjunto A - Química Teórica - 40 h DE (MC-034) da Carreira de Magistério Superior, conforme Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019.*

A Diretora do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Profª Drª Luzineide Wanderley Tinoco, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.198 de 8 de junho de 2018, publicada no BUFRJ nº 24 de 14 de junho de 2018 e no DOU nº 110 de 11 de junho de 2018, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor Adjunto A - Química Teórica - 40 h DE (MC-034) da Carreira de Magistério Superior, conforme Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 (Consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 9 de janeiro de 2020, nº 31, de 3 de fevereiro de 2020, nº 48, de 11 de fevereiro de 2020 e nº 116 de 25 de março de 2020), em consonância com a Resolução CONSUNI nº 16/2018. A relação segue em ordem de classificação:

1. Sergio Rodrigues Tavares Filho
2. Ana Carolina Ferreira de Albuquerque
3. Harold Hilarion Fokoue

A homologação do resultado foi aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IPPN de 22/11/2021.

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

### PORTARIA Nº 9.716, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909, de 30/08/2021, publicada no DOU nº 165, de 31/08/2021.

Resolve constituir uma Comissão de Inventário de Bens Móveis, composta pelos servidores ELIZALDO CARLOS DA SILVA, Servente de Obras, SIAPE nº 0364643, REGINALDO RICARDO DA CRUZ, Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0362999 e JORGE ROSALINO, Auxiliar de Eletricista, SIAPE nº 0366441.

### PORTARIA Nº 9.724, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909, de 30/08/2021, publicada no DOU nº 165, de 31/08/2021.

Resolve constituir uma Comissão de Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado, composta pelos servidores JOAQUIM VIEIRA FILHO, Servente de Obras, SIAPE nº 0366436, LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Pintor, SIAPE nº 0366838 e JOSÉ VICENTE MARTINS ROCCO, Atendente de Enfermagem, SIAPE nº 0374937.

### PORTARIA Nº 9.730, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909, de 30/08/2021, publicada no DOU nº 165, de 31/08/2021.

Resolve designar HELITON CARAU DA CUNHA JUNIOR, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124691 para titular e PEDRO PAULO MORAES DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE nº 2388353 como substituto para serem responsáveis pela Indicação dos empenhos do exercício de 2021 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados/RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### PORTARIA Nº 9.740, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir a Comissão de Inventário de Estoque do Almoxarifado do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, para o exercício de 2021 a partir de 1º de dezembro de 2021 composta pelo seguintes membros, sem ônus para a UFRJ

#### Presidente

- Paulo Roberto Machado Garcia - Farmacêutico - Mat. SIAPE nº 1555022

#### Membros

- Claudia Lopes de Souza - Médico- Matrícula SIAPE nº 1186396
- Wilberg Lima dos Santos Júnior - Assistente em Administração Mat. SIAPE nº 1881933

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

### PORTARIA Nº 9.634, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto Nutes de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear o servidor PAULO HENRIQUE GOMES TAVARES, Assistente em Administração, SIAPE nº 236371 para apresentar relatório com todos os atos normativos que se encontram em vigor no Instituto NUTES.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

## DECANIA

### PORTARIA Nº 9.855/21, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores ROBERTO DE CERQUEIRA LEMOS - SIAPE: 647041, MARLENE BARBOSA CALDAS - SIAPE: 365316, JANAÍNA DA SILVA - SIAPE: 1676569 para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário do Almoxarifado da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2021, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2021.

### PORTARIA Nº 9.857, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores RUI CARLOS FRANCISCO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0364771, Pintor, JOSETE DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 0362134, Assistente em Administração e ELIANE CORREIA DA SILVA SOARES, SIAPE nº 0363749, Assistente em Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2021, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2021.

### PORTARIA Nº 9.857, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores RUI CARLOS FRANCISCO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 0364771, Pintor, JOSETE DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 0362134, Assistente em Administração e ELIANE CORREIA DA SILVA SOARES, SIAPE nº 0363749, Assistente em Administração, para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2021, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2021.

**PORTARIA Nº 9.858/21, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no curso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO - SIAPE: 1495642 - (Presidente), TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL - SIAPE: 1151284 e DOUGLAS MACHADO CORTES- SIAPE 2063930 - para constituir, sob a Presidência do primeiro, Comissão para Elaboração das Relações de Notas de Empenho e Inscrição dos Restos a Pagar da Decania do Centro de Tecnologia, referente ao exercício de 2021, de acordo com instrução administrativa da PR-3 nº 01/2021.

**ESCOLA DE QUÍMICA****PORTARIA Nº 9.797, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Designa comissão de avaliação para promoção docente.*

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Associado Nível IV para Professor Titular da Professora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI GUIMARÃES, aprovada na Sessão de Congregação da Escola de Química do dia 26 de novembro de 2021, constituída pelos professores titulares abaixo designados:

*Membros efetivos*

- Profª Selma Gomes Ferreira Leite, presidente (DEB-EQ/UFRJ);
- Prof. Pedro Ivo Caneso Guimarães (UERJ);
- Profª Kátia Monteiro Novack (UFOP);
- Profª Márcia Angélica Fernandes e Silva Neves (IFRJ);
- Prof. Marco Antonio Gaya de Figueiredo (UERJ).

*Membros suplentes*

- Prof. Luiz Antonio d'Ávila (DPO-EQ/UFRJ);
- Profª Elizabeth Ritter (UERJ).

**PORTARIA Nº 9.798, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Designa comissão de avaliação para promoção docente.*

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Associado Nível IV para Professor Titular da Professora Maria Leticia Murta Valle, aprovada na Sessão de Congregação da Escola de Química do dia 26 de novembro de 2021, constituída pelos professores titulares abaixo designados:

*Membros efetivos*

- Profª Simone Louise Delaure Cezar Brasil (DPI-EQ/UFRJ);
- Prof. Fernando Benedicto Mainier (UFF);
- Prof. Celio Loureiro Cavalcante Junior (UFC);
- Prof. Antonio Souza Araujo (UFRN);
- Prof. Marco Antonio Gaya de Figueiredo (UERJ).

*Membros suplentes*

- Profª Selma Gomes Ferreira Leite (DEB-EQ/UFRJ);
- Prof. Valter José Fernandes Junior (UFRN).

**PORTARIA Nº 9.799, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Designa comissão de avaliação para progressão docente.*

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto Nível II para Adjunto nível III da Professora MICHELLE GONÇALVES MOTHÉ, aprovada na Sessão de Congregação da Escola de Química do dia 26 de novembro de 2021, constituída pelos professores titulares abaixo designados:

*Membros efetivos*

- Prof. Eduardo Falabella Sousa Aguiar (DPO/UFRJ);
- Profª Verônica Maria de Araújo Calado (DEQ/UFRJ);
- Prof. Júlio Carlos Afonso (IQ/UFRJ).

*Membros suplentes*

- Profª Suzana Borschiver (DPO-EQ/UFRJ);
- Profª Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ).

**PORTARIA Nº 9.884, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 9 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve TORNAR PÚBLICA A DILAÇÃO DE PRAZO concedida à comissão designado pela portaria 7.446 de 23 de setembro de 2021, em considerando: as condições de afastamento social imposto pela pandemia de COVID19; as dificuldades naturais causadas pelo afastamento e ainda o extenso trabalho da comissão da qual trata a portaria em tela.

A comissão tem novo prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos, que serão renovados automaticamente por mais 30 dias, desde 24 de novembro de 2021.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE****EDITAL Nº 932, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma 2022/1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, onde o Edital 685 no DOU 162 da publicação 26/08/2021, publicado no Boletim nº 35 de 02/09/2021, torna público o adendo no Edital nº 932 que, torna público aos interessados que as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado do PEQ para o 1º período do ano letivo de 2022 estão prorrogadas conforme cronograma divulgado.

Inscrições: de 06/09/2021 31/12/2021 (Turma 2022/1)

O Edital está disponível na íntegra no boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufjf.br](http://www.ufjf.br), [www.pr2.ufjf.br](http://www.pr2.ufjf.br) e [www.peq.coppe.ufjf.br](http://www.peq.coppe.ufjf.br).

**EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ Nº 932/2021:  
ADENDO REFERENTE AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ 685/2021 -  
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO  
NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ  
PARA O ANO LETIVO DE 2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ para o ano letivo de 2022 estão prorrogadas conforme cronograma divulgado neste adendo.

**2. NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O presente adendo referente ao Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 685/2021 dispõe sobre o novo cronograma do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química (PEQ) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2022, conforme quadro abaixo:

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:**

Período	2022 - 1º Período
Inscrição de candidatos ao M.Sc.*	06/09/2021 a 31/12/2021
Avaliação dos documentos	03/01/2022 a 07/01/2022
Divulgação do resultado da avaliação	10/01/2022
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	10/01/2022 a 14/01/2022
Julgamento do requerimento de reconsideração	17/01/2022 a 19/01/2022



Período	2022 - 1º Período
Divulgação do Resultado do Requerimento de Reconsideração	19/01/2022
Seleção	20/01/2022
Divulgação do resultado da seleção	20/01/2022
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	21/01/2022 a 27/01/2022
Divulgação do resultado final	27/01/2022
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	27/01/2022 a 04/02/2022 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

### EDITAL Nº 935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Seleção ao Curso de Doutorado - Turma 2022/1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, onde o Edital 684 no DOU 162 da publicação 26/08/2021, publicado no Boletim nº 35 de 02/09/2021, torna público o adendo no Edital nº 935 que, torna público aos interessados que as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PEQ para o 1º período do ano letivo de 2022 estão prorrogadas conforme cronograma divulgado.

Inscrições: de 06/09/2021 a 31/12/2021 (Turma 2022/1)

O Edital está disponível na íntegra no boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.peq.coppe.ufrj.br](http://www.peq.coppe.ufrj.br).

### EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ Nº 935/2021: ADENDO REFERENTE AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ 684/2021 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2022

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PEQ para o 1º período do ano letivo de 2022 estão prorrogadas conforme cronograma divulgado neste adendo.

#### 2. NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O presente adendo referente ao Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 684/2021 dispõe sobre o novo cronograma do processo seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química (PEQ) da COPPE/UFRJ, para o 1º período do ano letivo de 2022, conforme quadro abaixo:

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Período	2022 - 1º Período
Inscrição de candidatos ao M.Sc.*	06/09/2021 a 31/12/2021
Avaliação dos documentos	03/01/2022 a 07/01/2022
Divulgação do resultado da avaliação	10/01/2022
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	10/01/2022 a 14/01/2022
Julgamento do requerimento de reconsideração	17/01/2022 a 19/01/2022
Divulgação do Resultado do Requerimento de Reconsideração	19/01/2022
Seleção	20/01/2022

Período	2022 - 1º Período
Divulgação do resultado da seleção	20/01/2022
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	21/01/2022 a 27/01/2022
Divulgação do resultado final	27/01/2022
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	27/01/2022 a 04/02/2022 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

### PORTARIA Nº 9.722, DE 01/12/2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, considerando o Regulamento das Comissões de Pós-graduação e pesquisa da Pós-graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ,

Resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo ao Doutorado e Mestrado Acadêmico PENO/COPPE/UFRJ, Turma 2022 no curso de Engenharia Oceânica, no período de 25 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no Edital 789/18, Retificado pelo Edital 431 (válido por cinco anos) e suas devidas atualizações disponível na íntegra nos endereços eletrônicos: <http://www.oceanica.ufrj.br>, [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br) e [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br).

#### ALTERAÇÃO DO ITEM 1.5

##### Onde se lê:

1.5 A prova de redação poderá ser aplicada presencialmente ou remotamente (à distância), para a realização remota deverá ser solicitado previamente à Comissão de Seleção através do **e-mail**

##### Leia-se:

1.5. O PENO poderá, a seu critério, aceitar o candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PENO e requerer bolsa através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS ("The academy of science for the developing world"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, que deverá observar também as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, disponíveis na **Internet** nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pge>
- <http://mempria.cnpq.br/programas/coppint/pec-pg.htm>

ou ainda na respectiva agência financiadora.

#### ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2

##### Onde se lê:

6.2

c) Redação Técnica, cujo tema será informado pela respectiva Área de Concentração à qual o candidato está concorrendo e disponível no "Portal de Seleção" e no Anexo III do presente edital, em cópia digital apresentada no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "**Times New Roman**", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm. A capa da redação deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a área de atuação no PENO. Limite máximo 05 (cinco) laudas, incluindo capa.

##### Leia-se:

6.2

c) Formulário de intenção seguindo o modelo do Anexo VII do presente Edital.

#### ALTERAÇÃO DO ITEM 6.3

##### Inclusão

g) Formulário de intenção seguindo o modelo do Anexo VII do presente edital.

h) Duas cartas de recomendação seguindo o modelo do Anexo VIII do presente edital e o envio direto para a comissão de seleção através do **e-mail** [secex@oceanica.ufrj.br](mailto:secex@oceanica.ufrj.br)

**ALTERAÇÃO DO ANEXO III****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO OU PARA DOUTORADO NO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PERÍODOS LETIVOS DE 2022 DO PENO/COPPE/UFRJ.****1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO**

Exclusão das orientações para redação técnica

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO**

A análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato será efetuada conforme os critérios abaixo:

Onde se lê

DOCTORADO	PONTOS
Projeto de Pesquisa	2,0
Curso de Graduação	1,0
Histórico Escolar da Graduação	1,0
Curso de Mestrado	1,0
Histórico Escolar do Mestrado	1,0
Currículo - Experiência profissional; cursos de especialização; iniciação científica; publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc.	4,0
O candidato que obtiver nota igual ou maior que 7 (sete) em valor máximo de pontuação igual a 10 (dez), na soma dos itens da etapa de avaliação, será classificado como apto para passar para a etapa de seleção.	

Leia-se:

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO**

A análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato será efetuada conforme os critérios abaixo:

DOCTORADO	PONTOS
Projeto de Pesquisa	1,0
Formulário de intenção + Cartas de Recomendação	1,0
Curso de Graduação	1,0
Histórico Escolar da Graduação	1,0
Curso de Mestrado	1,0
Histórico Escolar do Mestrado	1,0
Currículo - Experiência profissional; cursos de especialização; iniciação científica; publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros, etc.	4,0
O candidato que obtiver nota igual ou maior do que 7 (sete) para um valor máximo de pontuação igual a 10 (dez), na soma dos itens da etapa de avaliação, será classificado como apto para passar para a etapa de seleção.	

**ALTERAÇÃO DO ANEXO VI****ANEXO VI****LISTA DOS POTENCIAIS ORIENTADORES  
A MESTRADO E DOUTORADO**

Inclusão

Leia-se

Professor	Área
FERNANDA MINIKOWSKI AHCETE	Engenharia Costeira e Oceanográfica

O Edital nas suas versões originais e retificadas, ficarão disponíveis no **site** do Programa de Engenharia Oceânica - COPPE/UFRJ (<https://www.oceanica.ufrj.br>).

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021.

Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica: Jean-David Job Emmanuel Marie Caprace

Aprovado pelo Colegiado em 20/09/2021

Aprovado pela CPGP ou CD em 23/11/2021

**PORTARIA Nº 9.785, DE 2 DE DEZEMBRO 2021***Licença-Prêmio*

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 0362432, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Concedida Licença-Prêmio referente ao quinquênio no período de 01/07/1987 a 04/01/1993 com base no art. 87, combinado com o Art. 88 da Lei nº 8.112/90.

**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR  
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 9.665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Vice-Diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições,

Resolve designar os servidores docentes WALTER ISSAMU SUEMITSU, SIAPE nº 0374367; LUIS GUILHERME BARBOSA ROLIM, SIAPE nº 0365905; e HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE nº 1501605, sob a presidência do primeiro, para constituírem a banca para progressão funcional, do cargo de professor Adjunto II para professor Adjunto III, do docente FELIPE ADDOR, SIAPE nº 2945954, conforme aprovado na reunião do Corpo Deliberativo do NIDES, realizada em 27 de outubro de 2021.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
UFRJ - MACAÉ****PORTARIA Nº 9.773, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU, nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 21,

Resolve tornar pública a alteração da Presidência da Comissão Permanente de Biossegurança do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (CPBio), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Presidente: Tatiane Pessanha da Silva Pires - SIAPE nº 2129728, TAE
- Vice-presidente: Danielle Pereira Vieira Silveira - SIAPE nº 2350543, Docente
- Secretária: Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues - SIAPE nº 2198760, TAE

**PORTARIA Nº 9.774, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU, nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 21,

Resolve tornar pública a nova composição da Comissão Permanente de Acompanhamento Estudantil e Saúde Mental, que passa a ser composta pelos seguintes membros, a saber:

- Leila Brito Bergold - SIAPE nº 0079441 (Presidente)
- Larissa Escarce Bento Wollz - SIAPE nº 2411151
- Thiago Gomes de Lima - SIAPE nº 1194235
- Jefferson Ribeiro Nogueira - SIAPE nº 1813748
- Denise Oliveira Guimarães - SIAPE nº 1892918
- Roberta Soares Casaes - SIAPE nº 1300512
- Monica Gomes de Andrade - SIAPE nº 3441785
- Flavia Farias Lima - SIAPE nº 1827261

**PORTARIA Nº 9.842, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021***Progressão Funcional Docente*

O Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 21,





Resolve tornar pública a comissão de avaliação de progressão funcional da docente requerente abaixo listada do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:

*Membros titulares:*

- Profa. Maria das Graças Tavares do Carmo – Professora Titular (INJC/UFRJ) - Externo
- Profa. Maria Del Carmem Bizi Molina – Professora Titular (UFOP/UFRJ) - Externo
- Profa. Arlene Gaspar – Associada IV (CM UFRJ-Macaé) - Interno

*Membros suplentes:*

- Prof. Emerson Elias Mehry – Professor Titular (CM UFRJ-Macaé) - Interno
- Profa. Elisa Maria Aquino Lacerda – Professora Associada IV (INJC/UFRJ) - Externo

*Requerente:*

- Profª Amabela de Avelar Cordeiro – Associado I para Associado II

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### COORDENAÇÃO

#### PORTARIA Nº 9.775, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares para aquisição de trocadores de fralda horizontais retráteis de parede para a UFRJ.*

A coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 21, e §1º do art. 22, da IN nº 05/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores MARCELO DA SILVA GONCALVES, SIAPE nº 0366158, GIZELE DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS, SIAPE 3998093 e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, SIAPE 1337920, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Termo de Referência.

**Art. 2º** O prazo de duração desta Comissão será de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão de Planejamento e autorização da autoridade competente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9.885, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Designa servidores para constituírem Comissão de Fiscalização de Contrato.*

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Tatiana Marins Roque, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores PAULO ROBERTO T. BELLINHA, matrícula SIAPE nº 0365151, IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1958815 e PATRÍCIA DE REZENDE BRAGANÇA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3081103, para exercerem a função de fiscais do contrato nº 01/2021, celebrado entre o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ e a Empresa Studio G Construtora Ltda.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MUSEU NACIONAL

#### PORTARIA Nº 9.576, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Cristiana Silveira Serejo, no uso da competência delegada pela Portaria nº 9.52 de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2018, resolve

**Art. 1º** Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão da Professora BÁRBARA DE SÁ HAIAD, SIAPE nº 2638072, de Professor Adjunto II para III do Departamento de Botânica do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.202ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional, realizada em 29 de novembro de 2021.

*Membros Titulares*

- Vania Gonçalves Esteves, Profª. Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente;
- Heloísa Alves de Lima Carvalho, Profª. Associado IV, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Lana da Silva Sylvestre, Profª. Titular, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

*Membros Suplentes*

- Cassia Mônica Sakuragui, Profª Associada, Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Cláudia Franca Barros, Pesquisadora Titular, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA Nº 9.629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Afastamento no País*

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 1º de fevereiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 06 de 8 de fevereiro de 2018.

Resolve autorizar o afastamento no País de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1240893, da Direção do Museu Nacional, no período de 30/11 a 3 de dezembro de 2021, na cidade do Cariri, CE, a fim de obtenção de acervos para o Museu Nacional, com profissionais da Universidade Regional do Cariri/CE.

#### PORTARIA Nº 9.782, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

*Afastamento no País*

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial União de 02 de fevereiro de 2018.

Resolve autorizar o afastamento no país de GUILHERME RAMOS DA SILVA MURICY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2189891, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 15 a 21 de dezembro de 2021, em Maceió, AL, para coleta de esponjas marinhas para a Coleção de Porífera do Museu Nacional.

**CALENDÁRIO 2021-2022**

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 48-2021	2 de dezembro de 2021	29 de novembro de 2021
Boletim UFRJ nº 49-2021	9 de dezembro de 2021	6 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 50-2021	16 de dezembro de 2021	13 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 51-2021	23 de dezembro de 2021	20 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 52-2021	30 de dezembro de 2021	27 de dezembro de 2021
Boletim UFRJ nº 01-2022	6 de janeiro de 2022	3 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 02-2022	13 de janeiro de 2022	10 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 03-2022	20 de janeiro de 2022	17 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 04-2022	27 de janeiro de 2022	24 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 05-2022	3 de fevereiro de 2022	31 de janeiro de 2022
Boletim UFRJ nº 06-2022	10 de fevereiro de 2022	7 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 07-2022	17 de fevereiro de 2022	14 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 08-2022	24 de fevereiro de 2022	21 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 09-2022	3 de março de 2022	28 de fevereiro de 2022
Boletim UFRJ nº 10-2022	10 de março de 2022	7 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 11-2022	17 de março de 2022	14 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 12-2022	24 de março de 2022	21 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 13-2022	31 de março de 2022	28 de março de 2022
Boletim UFRJ nº 14-2022	7 de abril de 2022	4 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 15-2022	14 de abril de 2022	11 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 16-2022	21 de abril de 2022	18 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 17-2022	28 de abril de 2022	25 de abril de 2022
Boletim UFRJ nº 18-2022	5 de maio de 2022	2 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 19-2022	12 de maio de 2022	9 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 20-2022	19 de maio de 2022	16 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 21-2022	26 de maio de 2022	23 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 22-2022	2 de junho de 2022	30 de maio de 2022
Boletim UFRJ nº 23-2022	9 de junho de 2022	6 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 24-2022	16 de junho de 2022	13 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 25-2022	23 de junho de 2022	20 de junho de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 26-2022	30 de junho de 2022	27 de junho de 2022
Boletim UFRJ nº 27-2022	7 de julho de 2022	4 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 28-2022	14 de julho de 2022	11 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 29-2022	21 de julho de 2022	18 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 30-2022	28 de julho de 2022	25 de julho de 2022
Boletim UFRJ nº 31-2022	4 de agosto de 2022	1 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 32-2022	11 de agosto de 2022	8 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 33-2022	18 de agosto de 2022	15 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 34-2022	25 de agosto de 2022	22 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 35-2022	1 de setembro de 2022	29 de agosto de 2022
Boletim UFRJ nº 36-2022	8 de setembro de 2022	5 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 37-2022	15 de setembro de 2022	12 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 38-2022	22 de setembro de 2022	19 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 39-2022	29 de setembro de 2022	26 de setembro de 2022
Boletim UFRJ nº 40-2022	6 de outubro de 2022	3 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 41-2022	13 de outubro de 2022	10 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 42-2022	20 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 43-2022	27 de outubro de 2022	24 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 44-2022	3 de novembro de 2022	31 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 45-2022	10 de novembro de 2022	7 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 46-2022	17 de novembro de 2022	14 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 47-2022	24 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 48-2022	1 de dezembro de 2022	28 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 49-2022	8 de dezembro de 2022	5 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 50-2022	15 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023

**RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ**

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br)

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitora</b> Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
<b>Vice-Reitor</b> Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Lucia Abreu Andrade	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira, nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
<b>Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade</b> Diretora: Profa. Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25245-390	Tel.: (0xx21) 2679-1018	diretor@xerem.ufrj.br www.xerem.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Profª Cristina Ayoub Riche	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br cristinariche@ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente</b> Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
<b>Comissão Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Acadêmica</b> Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Prof. José Luis Lopes da Silveira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	jluis@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ- CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Raupp de Vargas	Funcionamento provisório no espaço acima da Biblioteca do CCMN	Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Superintendência Geral de Planejamento</b> Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-9552	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Assessoria, DIPOG, DGO, DGOFP, DDF e Coord. da Folha</b>		Tel.: (0xx21) 3938-9550	
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Luzia da Conceição de Araujo Marques	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	luziaaraujo@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento</b> Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			ritaanjos@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Prof. Alfred Sholl Franco	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot			
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitor:</b> André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretora: Profª Belita Koiller	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretor: Henrique Serdeira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
<b>Superintendência</b> Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretora: Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego Vice-Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretor: Hugo Borges Backx Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Marcelo Macedo Correa e Castro	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretora: Profª Rosana Rodrigues Heringer Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Av. Pasteur, 250/201 - fundos Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/ 97380-4300 Telefax: (0xx21) 2295-3246	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretora: Profª Suzy dos Santos	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067/2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretora: Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Carla Luzia França Araujo	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretora: Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	gisela@pharma.ufrj.br
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor <i>Pró-Tempore</i> : Prof. Clynton Lourenço Correa	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretora: Profª Marcia Grillo Cabral	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Dr. Sergio Luiz Costa Bonecker	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Bruno Lourenço Diaz Substituto Eventual: Prof. Marcelo Einicker Lamas	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795 Fax: (0xx21) 2295-9794	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretora Executiva: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF - 1º andar sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935/ 2205-3229/2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretor Prof Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretora: Profª Luzineide Wanderley Tinoco	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade</b> Diretor Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretor: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Solange Regina Gomes Bergamini		Tel.: (0xx21) 3938-7100	solregina@ct.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Prof. Waldir de Mendonça Pinto	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007	waldir@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva		Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	solregina@ct.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Vinícius Carvalho Cardoso	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretor: Prof. Eduardo Mach Queiroz	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	mach@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania Pró-Tempore</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Tatiana Marins Roque			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Profª Adriana Schneider	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	adriana@forum.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Bruna Mariano Rodrigues			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
 • Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
 • Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
 • Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>